



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6801 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130103.0076.0830.0253/2024 DG - SIAC**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Maria do Socorro Gomes Ferreira** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 25 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72210

DECRETO Nº 6802 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300203.0076.2289.1157/2024 GAB-SVS**,

RESOLVE:

Retificar os **Decretos nºs 6680 e 6681**, de 12 de setembro de 2024, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.247**, de 12 de setembro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
“no período de 17 a 19 de setembro de 2024.”
Leia-se:
“no período de 18 a 20 de setembro de 2024.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72211

PORTARIA Nº 213/2024-GABGOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 - GABGOV,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores deste Gabinete do Governador, referente ao mês de **Outubro/2024**, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
0036184-4-01	Adriana Soraya Ayres Ferreira Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, da Coordenadoria de Articulação Institucional	2023	01 a 15.10.2024
0056255-6-03	Angela da Silva Machado Assessor Técnico Nível I/Gabinete, Código CDS-1	2023	16 a 30.10.2024
0104984-4-01	Antonia Pereira Ramos Responsável por Atividade Nível II, Código CDI-2, da Unidade de Administração	2023	01 a 30.10.2024
1016426	Antonio Vaz da Silva Agente de Portaria	2024	01 a 30.10.2024

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

1012873	Benedita Lopes Conceição Agente Administrativo	2024	01 a 30.10.2024
0055930-0-01	Hélio do Carmo Duarte de Almeida Coordenador de Gestão de Documentos Oficiais, Código CDS-3	2023	07.10 a 05.11.2024
0976435-6-01	João Alcindo Costa Milhomem Assessor Especial, Código CDS-4	2024	01 a 30.10.2024
0979047-0-01	Márcio Kleber Panaijo da Silva Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, da Coordenadoria de Articulação Institucional	2024	07 a 21.10.2024
0032939-8-01	Maria Deusa dos Santos Costa Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas, Código CDI-3, da Unidade de Administração	2022	01 a 30.10.2024
0116967-0-01	Maria do Socorro Ribeiro de Alencar Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, da Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais	2023	28.10 a 11.11.2024

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA

Chefe de Gabinete do Governador, em exercício

Decreto nº 6684, de 12.09.2024

Protocolo 72103

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 018/2024-GABGOV. **CONTRATADA:** J & G SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.036.920/0001-89. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem veicular, visando atender a necessidade do Gabinete do Governador e do Gabinete de Segurança Institucional. **VALOR TOTAL:** R\$ 60.540,00 (sessenta mil quinhentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora (06101); Fonte (500); Ação: (2312) - Programa de Trabalho (1061010412200062312); Natureza de Despesa (339039). **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº:** 00024/GABGOV/2024. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 385/2023-CLC/PGE. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 056/2023-CLC/PGE. **ORDEN DE UTILIZAÇÃO DE ATA Nº:** 0001/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25.09.2024.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2024.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR
EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

Protocolo 72213

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 059/2024-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0063/2024 CH/GAB - VICE-GOV,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **Larissa Jacarandá Barbosa**, Assessor Nível II, Código CDS-2 e **Philippe Shmithy Callins Gomes Sampaio**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Cutias do Araguari/AP, no dia 23.09.2024, com objetivo de acompanhar e assessorar o Exmo. Sr. Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 72124

PORTARIA Nº 060/2024-GAB VICE-GOV

A **Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0062/2024 CH/GAB - VICE-GOV,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, CAP. QOPMC. **Josiagab Oliveira Costa**, 3º SGT QPPMC **Tássio Camilo Oliveira da Silva**, e 3º SGT QPPMC, **Ruan de Lima Saraiva**, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município Porto Grande/ AP, no dia 22.09.2024, para serviço de segurança e assessoramento do Exmo. Sr. Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 72125

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 612/2024 - PGE**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para efetividade do

Projeto de Implantação do sistema Attus, cuja solução tecnológica visa o gerenciamento e acompanhamento de processos, abrangendo a gestão da Execução Fiscal, Contencioso e Consultivo Administrativo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos Procuradores do Estado representantes de sua respectiva setorial, bem como por servidores representantes da Divisão de Modernização e da Tecnologia da Informação - DMTI:

I - Gerentes de Projeto:

- Subprocurador-Geral do Estado, Dr. Narson de Sá Galeno;

- Procurador do Estado Assistente do PGE, Dr. Rodrigo Marques Pimentel;

II - Usuários Chaves:

- Procuradora do Estado Corregedora, Drª Jeane Alessandra Teles Martins Paiva;

- Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial - PJUD, Dr. Philippe de Castro Firmino;

- Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal, Civil e Militar - PPCM, Dr. Marcelo Ramos Alves;

- Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC, Drª. Maria Alice Lopes Leda;

- Procurador do Estado representante da Procuradoria Patrimonial e Ambiental - PPAM, Dr. Miguel Zimmermann Martins;

- Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária - PTRI, Dr. Rennan da Fonseca Melo;

III - Usuários com conhecimento do ambiente computacional:

- Rubens Belnimeque de Souza e Tamilton Ferreira do Nascimento.

Art. 3º O relatório final com a descrição das atividades realizadas, resultados alcançados e propostas formuladas deverão ser apresentados ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 72094

PORTARIA Nº 016/2024-CG/PGE

A **PROCURADORA DO ESTADO CORREGEDORA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo o art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015 e art. 7º da Resolução nº 003/2019-CONSUP/ PGE,

Considerando que a Corregedoria é o órgão responsável por coordenar o estágio probatório dos integrantes da carreira de Procurador do Estado.

Considerando que é atribuição da Corregedoria

dispor por meio de Portaria a respeito da Comissão de Acompanhamento de Estágio.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 0092756-2, **OTAVIO DE SANTANA NETO**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 0970360-8-01; e **MANUELA ALMEIDA REZENDE CAMPOS**, Procuradora do Estado, matrícula funcional nº 0969972-4-01, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Acompanhamento de Estágio**, destinada a avaliar, pelo prazo do estágio probatório, os Procuradores **DIRCEU CHAVES PRATA** matrícula funcional nº 0995214-4-01, **JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR**, matrícula funcional nº 0995215-2-01, e **MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS**, matrícula funcional nº 0995216-0-01.

Art. 2º. Designar **MAYARA LOURENÇO DO NASCIMENTO MOUZINHO**, Procuradora do Estado, matrícula funcional nº 0969971-6-01, **VINICIUS ROCHA NEVES**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 0971547-9-01; e **FABIO RODRIGUES DE CARVALHO**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 0092749-0-01, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Acompanhamento de Estágio**, destinada a avaliar, pelo prazo do estágio probatório, os Procuradores **CARLOS HENRIQUE MEDEIROS HOLANDA**, matrícula funcional nº 0995219-5-01, **GIOVANNI DE PAULA COSTA E SOUZA**, matrícula funcional nº 0995217-9-01 e **IURI RUFINO CAMPELO**, matrícula funcional nº 0995218-7-01.

Art. 3º. Compete à Comissão de Acompanhamento de Estágio, nos termos do art. 7º da Resolução n.º 003/2019-CONSUP/PGE, o seguinte:

I - examinar os recursos interpostos quanto às avaliações e demais atos ocorridos no âmbito do procedimento de avaliação;

II - no que não conflitar com esta Portaria, dispor a respeito do processo de avaliação, podendo, para tanto, instituir rotinas, modelos de documentos e quanto mais se fizer necessário;

III - examinar os recursos apresentados quanto à suspeição ou impedimento do Procurador-Chefe responsável pela avaliação, oportunidade em que, se der provimento ao recurso, se substituirá aquele em todos os demais atos afetos à avaliação do recorrente.

IV - dispor a respeito de suas normas de funcionamento interno.

Art. 4º. A Comissão de Acompanhamento de Estágio reunir-se-á, de forma presencial, em dia e hora previamente designados com anuência dos seus integrantes, devendo registrar em ata o que for deliberado.

Parágrafo único. Em conformidade com o Parágrafo Único

do Art. 7º da Resolução n.º 003/2019 - CONSUP/PGE, a participação na Comissão de Acompanhamento de Estágio constitui-se em *munus* exigível dos integrantes da carreira, todavia, cada dia de reunião ocorrida, até o máximo de 02 (duas) por mês, haverá a respectiva compensação na distribuição de atos administrativos ou judiciais.

Art. 5º. Designar os servidores Elizangela Ribeiro Fiel, Gilberto Santiago Ferreira Junior, Katia Simone da Silva Machado, Laís Nazário David, Priscila Borges Oliveira e Roberta Sousa da Silva, lotados na Corregedoria Geral, para auxiliarem nos trabalhos que serão realizados.

Art. 6º. As Comissões deverão produzir relatórios individuais sobre cada Procurador avaliado, apurando seu labor desde a data da posse.

Art. 7º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 015/2024- CG/ PGE de 20 de setembro de 2024, publicada no DOE n.º 8.252 de 20/09/2024.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA

Procuradora do Estado Corregedora

Protocolo 72163

Polícia Civil**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL****EXTRATO DE DECISÃO APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
0043.1321.5431.0004/2024 -CPAR/DGPC.

CONTRATO - Nº 013/2023-DGPC

RESUMO: DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO: Diante do exposto, com base no art. 157 da Lei 14.133/2021, não conheço do recurso administrativo por ser intempestivo e, conseqüentemente, mantenho a decisão administrativa que rescindiu o contrato nº 013/2023, aplicou multa a empresa, a suspensão de licitar e o impedimento de contratar com os órgãos, entidades ou unidades administrativas da Administração Pública Estadual.

EMPRESA	SANCIONADA:	NORTECOM
EMPREENHIMENTO	LTDA -	CNPJ Nº

13.940.469/0001-52.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.
Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 72102

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA APLICADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
0043.0386.2320.0001/2023.

CONTRATO - N° 001/2019-DGPC

RESUMO: Aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA, SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ÓRGÃO, ENTIDADE OU UNIDADE ADMINISTRATIVA pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente pelo PRAZO DE 01 ANO DE VIGÊNCIA, a contar do esgotamento do prazo recursal.

FALTA: Inexecução Contratual.

EMPRESA APENADA: J. N DE SOUZA NETO - CNPJ N° 07.123.489/0001-38.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.
Cezar Augusto Vieira
Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo 72143

Corpo de Bombeiros

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO N° 24/2024-CCONV/
CBMAP

Processo PRODOC n° 0015.0473.0800.0005/2024-DAG/CBMAP. **Unidade Gestora:** Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - FREBOM. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** VALDILENE G CORREA LTDA. **Objeto:** Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (Microfones). **Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 7.398,23. **Vigência:** 26/09/2024 a 26/09/2025. **Data de Assinatura:** 26 de setembro de 2024.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL BM Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 72147

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA 095, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das

atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **VIVIANI PEREIRA AMANAJÁS GUIMARÃES**, matrícula N.0978863-8-01, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, para participar de reuniões junto à Universidade Estadual do Amapá - UEAP, na cidade de Macapá - Amapá, no período de 02 a 07/10/2024, conforme Ofício N° 080101.0077.2264.0180/2024 GABSEC - SEAB

Art. 2º - O deslocamento da servidora será com ônus parcial para esta secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 26 de setembro de 2024.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 72174

NOTA DE EMPENHO
NE00098/2024

NOTA DE EMPENHO: N° 2024NE00098
PROCESSO ELETRÔNICO: N° 0048.0370.2301.0002/2024
PROCESSO SIGA : N° 00016/SEAB-BSB/AP/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA - SEAB
CNPJ: 00.394.577/0002-06

OBJETO: Atender despesas com a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados instalados na Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília-SEAB.

CONTRATADA: MAYARA SANTOS DE OLIVEIRA
CNPJ: 51.552/0001-61
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

VALOR: 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei N. 14.133/2021.

Brasília-DF, 26 de setembro de 2024.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO 0352/2023-GEA

Protocolo 72165

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1323/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2021					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0971406-5	PATRICIA AURISTELLA NOBRE DE SOUZA SILVA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	22/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 72215

PORTARIA Nº 1324/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº0021021-05.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0019.0461.2098.0028/2024 - PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108794-0	ALFREDO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	C/04	C/05	28/11/2018
			C/05	C/06	28/05/2020
			C/06	C/07	28/11/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 72216

PORTARIA Nº 1325/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.3910/2024,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Pedro Henrique Pereira Cunha**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível II/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/ **PGE**, código CDS-2, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/PT/**PGE**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Alerrandro Sussuarana Abdon**, que se afastou em razão do usufruto de férias regulamentes, no período de **22/07/2024 a 05/08/2024**.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72217

PORTARIA Nº 1326/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 004/2023**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.994.285/0001-17**, que tem por objeto a prestação de serviço técnico multidisciplinar, a fim de realizar a identificação e caracterização de imóveis, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Amapá - SEAD.

E Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Marcelo da Silva Nunes	0986498-9-01
Gestor do Contrato Suplente	Jayne Alves da Silva Fagundes	0988470-0-01
Fiscal Técnico	Ana Cristina Ramos Guedes	0966558-7-01
Fiscal Técnico Suplente	Manoel Nonato de Almeida	0966666-4-01

Art.2º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 72218

PORTARIA Nº 1327/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 013/2023**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.994.285/0001-17**, que tem por objeto a prestação de serviço técnico multidisciplinar, a fim de realizar a identificação e caracterização de imóveis, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Amapá - SEAD.

E Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina o acompanhamento e

a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Marcelo da Silva Nunes	0986498-9-01
Gestor do Contrato Suplente	Jayne Alves da Silva Fagundes	0988470-0-01
Fiscal Técnico	Ana Cristina Ramos Guedes	0966558-7-01
Fiscal Técnico Suplente	Manoel Nonato de Almeida	0966666-4-01

Art.2º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 72219

PORTARIA Nº 1328/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0052/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Dorivan dos Santos Sobral**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0086445-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 24 de julho de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72220

PORTARIA Nº 1329/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1857.0286/2024**,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 20 de junho de 2024, à empregada **Jessica**

Ayanny Santos de Sousa, matrícula nº 0981701-8-01, contratada para exercer as funções de Técnico em Enfermagem na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72221

PORTARIA Nº 1330/2024 - SEAD

Cria comissão para analisar e emitir manifestação sobre requerimentos de concessão Gratificação de Titulação, designa seus respectivos membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 4º, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada comissão para analisar a documentação comprobatória para fins de concessão de Gratificação de Titulação e emitir manifestação quanto ao atendimento dos requisitos necessários para implementação.

Parágrafo único. A comissão de que trata o *caput* deste artigo funcionará pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades que ensejam sua criação.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como membros na Comissão, sob a Presidência

- do primeiro:
- Fabio Carvalho Verzola - Titular
 - Natália Nunes Monteiro Nascimento - Suplente
 - Douglas Zoccoli Padilha - Titular
 - Goreth Eulália Guedes Bastos - Suplente
 - Jatniel Jonatas Brandão Cunha - Titular
 - Marina Araújo de Oliveira - Suplente
 - Adilson Mota de Sousa - Titular
 - Jean Carlo Albuquerque Brazão - Suplente
 - Pedro Coelho Santos - Titular
 - Marcos Pollo Santos da Silva Costa - Suplente

§ 1º Para o regular cumprimento de suas atribuições, a Comissão manterá registros das análises que efetuar nos processos que forem submetidos à sua apreciação, bem como elaborará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, que deverá ser encaminhado quinzenalmente ao Secretário de Estado da Administração, no qual indicará os feitos em que houver se manifestado conclusivamente, bem como aqueles que aguardam cumprimento de diligências.

§ 2º As atividades desenvolvidas como membro da comissão ocorrerão sem prejuízo do cumprimento, pelo servidor designado, das atribuições legais do cargo de provimento efetivo ou em comissão exercido na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 72225

PORTARIA Nº 524/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARA RAMOS PACHECO 130101.0068.1038.7715/2024	0966647-8-01	02/05/2018 a 25/06/2024	16/10/2024 a 29/11/2024 03/03/2025 a 6/04/2025

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 72202

PORTARIA Nº 525/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando

das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0006/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA		0032737-9-01	SEED
PORTARIANº 694/09-2018-CGP/SEAD, DE 10/09/2018			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/032000 a 15/03/2007		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 17/03/2000 a 16/03/2005		
PORTARIANº 214/05-2021-CGP/SEAD, DE 25/05/2021			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/03/2007 a 15/03/2012		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 17/03/2005 a 16/03/2010		
PORTARIANº 710/11-2022-CGP/SEAD, DE 29/11/2022			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/03/2012 a 15/03/2017		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 17/03/2010 a 16/03/2015		

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 72203

PORTARIA Nº 526/09-2024-CGP/SEAD

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0055.0197.2296.0010/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
MICHELE FREIRE SOUTO		0090308-6-01	FCRIA
PORTARIA Nº 458/09-2012-DRH/SEAD, DE 04/09/2012			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/05/2007 a 28/07/2012		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 02/05/2007 a 29/07/2012		
PORTARIA Nº 543/09-2021- CGP/SEAD, DE 21/09/2021			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 30/04/2012 a 29/04/2017		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 30/07/2012 a 29/07/2017		

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 72204

PORTARIA Nº 527/09-2024-CGP/SEAD

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARCIONE RIBEIRO NUNES 3102010077270102802024	0083755-5-01	11/10/2015 a 09/10/2020	01/10/2024 a 29/11/2024 04/08/2025 a 2/09/2025
2	MICHELE FREIRE SOUTO 3102010077270102852024	0090308-6-01	30/07/2017 a 29/07/2022	02/10/2024 a 31/10/2024 01/11/2024 a 30/11/2024 01/09/2025 a 0/09/2025

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 72205

Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00027/SESA/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 089/2024
-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de veículos do tipo ambulância A e D, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 18/10/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 18/10/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 18/10/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS

Portaria n. 019/2024 - SECCOMPRAS

Protocolo 72183

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00013/HEMOAP/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 090/2024
-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, através do Convênio nº 948683/2023 visando o Fortalecimento do Sistema único de Saúde, além de atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 18/10/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 18/10/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 18/10/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita15@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS

Portaria n. 019/2024 - SECCOMPRAS

Protocolo 72184

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIAS:

PROCESSO SIGA N °: 00076/PGE/2023.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão, na forma Eletrônica, nº 189/2023 - SECCOMPRAS.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Prediais de Baixo, Média e Alta Tensão, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, visando atender às necessidades dos Prédios, Unidades e demais Imóveis que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, com fundamento no Decreto Estadual nº 2.442/24 c/c com o previsto na Lei nº 14.133/21 e a Súmula 473/STF.

Considerando que o Pregão, na forma Eletrônica, nº 189/2023, constante nos autos do processo SIGA nº 00076/PGE/2023 encontra-se **SUSPENSO não ocorrendo a abertura do certame**;

Considerando a solicitação da Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços - SRP/SECCOMPRAS para o devido cancelamento do certame em ocorrência gerada no SIGA no dia 11/09/2024 e da Coordenadoria geral da CLC/SECCOMPRAS em ocorrência gerada no dia 16/09/24, por haver a necessidade de cancelar e arquivar o certame, onde somente é possível com o pregão na situação de ENCERRADO, ANULADO ou REVOGADO.

DECIDE:

CANCELAR o Pregão, na forma Eletrônica nº 189/2023, constante nos autos do processo SIGA nº 00076/PGE/2023, em todos os seus termos a contar da publicação do Edital, por

interesse público, pela autotutela administrativa e a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Fundamenta-se tal decisão em decorrência da Administração verificar a necessidade de cancelar e arquivar o certame por solicitação da Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços - SRP/SECCOMPRAS por fato superveniente devidamente motivado e fundamentado por conveniência e oportunidade, conforme ocorrência gerada no SIGA nos dias 11 e 16/09/24 constantes nos autos.

Ressaltando que não haverá prejuízo aos interesses pessoais de terceiros e nem ao interesse público.

É como deciso.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

Rafael Maurício Ferreira Neri

Secretário-Adjunto de Compras e Licitações

Decreto nº 1476/2024-GEA

Jorge Da Silva Pires

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 72185

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIAS:

PROCESSO SIGA N.º: 00003/PGE/2024.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão, na forma Eletrônica, nº 065/2024 - SECCOMPRAS.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de substâncias, produtos químicos, antissépticos e saneantes para uso hospitalar, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, com fundamento no Decreto Estadual nº 2.442/24 c/c com o previsto na Lei nº 14.133/21 e a Súmula 473/STF.

Considerando que o Pregão, na forma Eletrônica, nº 065/2024 - SECCOMPRAS, constante nos autos do processo SIGA nº 00003/PGE/2024 encontra-se **SUSPENSO não ocorrendo a abertura do certame;**

Considerando a solicitação da Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços - SRP/SECCOMPRAS para o devido cancelamento do certame em ocorrência gerada no SIGA no dia 20/09/2024 e da Coordenadoria Geral da CLC/SECCOMPRAS em ocorrência gerada no dia 23/09/24, por haver a necessidade de readequar a Planilha de Licitação, Termo de Referência e o Edital do certame onde somente é possível com o pregão na situação de ENCERRADO, ANULADO ou REVOGADO.

DECIDE:

CANCELAR o Pregão, na forma Eletrônica nº **065/2024 - SECCOMPRAS**, constante nos autos do processo SIGA nº **00003/PGE/2024**, em todos os seus termos a contar da

publicação do Edital, por interesse público, pela autotutela administrativa e a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Fundamenta-se tal decisão em decorrência da Administração verificar a necessidade de cancelar o certame por solicitação da Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços - SRP/SECCOMPRAS por fato superveniente devidamente motivado e fundamentado por conveniência e oportunidade, conforme ocorrência gerada no SIGA constante nos autos.

Ressaltando que não haverá prejuízo aos interesses pessoais de terceiros e nem ao interesse público.

É como deciso.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2024.

Rafael Maurício Ferreira Neri

Secretário-Adjunto de Compras e Licitações

Decreto nº 1476/2024-GEA

Jorge Da Silva Pires

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 72186

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00034/PGE/2023 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 059/2024 - SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE:** ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº 00034/PGE/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2024 - SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21 e art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR O OBJETO ÀS EMPRESAS:

VERSÁTIL EIRELI, CNPJ: 13.855.875/0001-17 - LOTE 002 - Valor total adjudicado: R\$ 10.289.876,85 (dez milhões duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

E. I. DIAS LTDA, CNPJ: 11.181.085/0001-78 - LOTE 011 - Valor total adjudicado: R\$ 102.304.990,70 (cento e dois milhões trezentos e quatro mil novecentos e noventa reais e setenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas e Kits de Assistência Humanitária, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 26 de setembro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 72188

Secretaria de Desenvolvimento Rural**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
016/2024-SDR**

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO CUPUXÍ-AARC, CNPJ sob Nº 04.085.596/0001-20; Objeto: Garantir recursos para implantar 25 (vinte e cinco) hectares do arranjo produtivo de "MANEJO SUSTENTÁVEL DE AÇAIZAIS NATIVOS"; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025 ;Valor de R\$ 881.450,00 (Oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais) ; Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00152 de 30/08/2024 no ; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos:500; Natureza da Despesa: 445041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 72096

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
009/2024-SDR**

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS DE CURRALINHO - AMORQUIC, CNPJ Nº 08.084.198/0001-40; Objeto: Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo da MANDIOCULTURA, através do preparo mecanizado de áreas e aquisição de insumos de correção e fertilização do solo; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025 ; Valor de R\$ 339.460,00 (Trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00147 de 28/08/2024 no ; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos:500; Natureza da Despesa: 445041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 72097

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
022/2024-SDR**

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2024-SDR,

entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA AMAPAENSE - COMAGRO, CNPJ sob Nº 14.985.445/0001-82; Objeto: Garantir recursos para implantar 10 (Dez) hectares do arranjo produtivo da "HORTICULTURA CONVENCIONAL"; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025 ;Valor de R\$ 637.100,00 (Seiscentos e trinta e sete mil e cem reais) ; Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00158 de 02/09/2024 no ; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos:500; Natureza da Despesa: 445041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 72098

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
030/2024-SDR**

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES UNIDOS DO RAMAL DO RAPOSO - PROVALERR, CNPJ sob Nº 53.541.352/0001-01; Objeto: Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo da MANDIOCULTURA, através do preparo mecanizado de áreas e aquisição de insumos de correção e fertilização do solo; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025 ;Valor de R\$ 339.460,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais) ; Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00165 de 02/09/2024 no ; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos:500; Natureza da Despesa: 445041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 72099

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
002/2024-SDR**

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS REMANESCENTES DO QUILOMBO CARMO DO MARUANUM - AMPRORQCAM, CNPJ sob Nº 18.669.021/0001-60; Objeto: Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo da MANDIOCULTURA, através do preparo mecanizado de

áreas e aquisição de insumos de correção e fertilização do solo; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025 ;Valor de R\$ 339.460,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais) ; Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00140 de 28/08/2024 no ; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos:500; Natureza da Despesa: 445041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/ AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 72100

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA (P) nº 110/2024-GAB-SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, de 02 de janeiro de 2023, pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4278, de 14 de setembro de 2005 e conforme Memo 019/2024 COEL-SEDEL

RESOLVE:

Art. 1º - autorizar o deslocamento da servidora CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO/SECRETARIA, até a cidade de Recife/PE, no período de 20 a 22/09/2024, aonde estará compondo a Delegação do Amapá nos JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS/JEB'S-2024, na função de Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 05 de Setembro de 2024.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO

SECRETARIA DA SEDEL

DECRETO Nº 4648-2024

Protocolo 72115

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 181/2024 - GAB/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023 - GEA e de acordo com o previsto no art. 7º c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores KAY DUARTE BEZERRA, Matrícula nº 3052619 - **TITULAR** e ÂNGELA LEINA

COSTA OLIVEIRA, Matrícula nº 008916401 - **SUPLENTE**, para atuarem como fiscais do Contrato nº 021/2023-NCC/SEED, firmado com a Empresa INVESTIMOB CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 23.837.139/0001-90, tendo como objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL destinada ao funcionamento da ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO POPULAR PROFESSOR PAULO FREIRE localizada na Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 550, no Município de Macapá/AP.

Art. 2º Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto 0009/2023 GEA

Protocolo 72155

PORTARIA Nº 037/2024 GAB/SIND/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de

05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **PROCESSO Nº 0021.1348.1177.0005/2024 - GAB/SEED**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Investigativa visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **PROCESSO Nº 0021.1348.1177.0005/2024 - GAB/SEED**.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionada para compor a referida comissão:

MARCILEIDE DE LIMA GUERREIRO SOUZA (matrícula 881902)

JOSÉ MAURÍCIO DOS REIS UCHÔA (matrícula 1009902)

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de setembro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 72157

PORTARIA Nº 038/2024 GAB/SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 009, de 02 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação;

CONSIDERANDO os motivos expostos no **OFÍCIO Nº 280101.0077.1392.0059/2024 UCADA/SEED**, procedente da Presidente da Comissão de Sindicância designada pela **Portaria nº 0033/2024 GAB/SAGEP/SEED**, de 28

de agosto de 2024, publicada no 8.237, de 29.08.2024, no qual justifica a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, referente ao **Processo nº 0021.0280.1177.0021/2024-GAB/SEED**.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela **Portaria nº 0033/2024- GAB/SAGEP/ SEED**, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 72158

PORTARIA Nº 0186/2024 GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO a solicitação de instauração de procedimento administrativo para apurar supostas faltas contratuais cometidas pela empresa contratada, conforme informações constantes no **Processo nº 0021.0855.1177.0001/2024 - GAB/SEED**;

CONSIDERANDO o documento nº **280101.0077.2117.0127/2024 SIND - SEED**, com solicitação de recondução da portaria nº 0167/2024 GAB/SEED, publicada no DIOFE 8.233, de 23.08.2024,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 156, 157, 158 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina as Licitações e Contratos Públicos, que permite a aplicação de sanções em decorrência da inexecução total ou parcial do contrato administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais do Devido Processo Legais e da Ampla Defesa, previstos no artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 072/2024 GAB/SEED, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período de prorrogação estipulado na portaria nº 0167/2024 GAB/SEED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 72159

PORTARIA Nº 0039/2024 GAB/SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0375.1177.0009/2020 GAB/SEED**.

CONSIDERANDO a documento nº **280101.0077.1392.0058/2024 UCADA - SEED**, com solicitação de prorrogação da PORTARIA Nº 0032/2024 GAB/SAGEP/SEED, publicada no DIOFE nº 8.234 de 26.08.2024.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe

sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa constituída pela portaria nº 0032/2024 GAB/SAGEP/SEED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 72160

PUBLICIDADE

SETEMBRO AMARELO
MÊS DE COMBATE
AO **SUICÍDIO**

Todos ^{pela}
vida



P O R T A R I A
(T) Nº 020/2024 – GAB/SEFAZ

Estabelece os valores das Taxas Estaduais de Fiscalização e Serviços Diversos para o exercício de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 116 da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997,

Considerando o disposto nos artigos 4º e 17 do Decreto nº 7907, de 29 de dezembro de 2003, Regulamento das Taxas;

Considerando os termos do Decreto nº 3.454, de 30 de dezembro de 2004 que instituiu o Sistema de Arrecadação de Receitas Estaduais do Estado do Amapá - SIAR/AP;

Considerando, ainda, o memorando nº 140101.0077.1918.0060/2024-NUCCF/SEFAZ e os autos do Processo 0344402024-4/SEFAZ-AP.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os valores para cobrança das Taxas Estaduais de Fiscalização e Serviços Diversos, para o exercício de 2025, conforme determina o artigo 4º, do Decreto nº 7.907 de 29 de dezembro de 2003, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Os valores aprovados por esta portaria são definidos por cada órgão responsável pela prestação do respectivo serviço.

Art. 2º Para o correto recolhimento dos valores das taxas deverá ser observado o Código de Receita correspondente a ser utilizado por cada órgão da Administração Pública.

Parágrafo único. O recolhimento dos valores das Taxas Estaduais deverá ser feito em Documento de Arrecadação - DAR Mod.1, disponível no sítio da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sefaz.ap.gov.br), indicando no campo 32 do documento, o código de receita correspondente.

Art. 3º São Isentos das Taxas Estaduais de Fiscalização e Serviços Diversos os Atos e Documentos discriminados no art. 114, da Lei nº 0400 de 22 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Estado do Amapá).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, em Macapá, 23 de setembro de 2024.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo Único da Portaria nº 020/2024 - GAB/SEFAZ

CODIGO RECEITA	CLASSI FI CAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS/ÓRGÃO	VALOR (R\$)	UNIDADE
5.0.01	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	VALOR	UNIDADE
5.0.01	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.01	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.01	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.01	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.01	2101	REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ATÉ 200 m2	350,00	REGISTRO
5.0.01	2102	REGISTRO DE BOATE. CASA DE SHOW E SIMILAR, DE 200,01 A 500 m2	400,00	REGISTRO
5.0.01	2103	REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ACIMA DE 500 m2	450,00	REGISTRO
5.0.01	2104	REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ATÉ 200m2	300,00	REGISTRO
5.0.01	2105	REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, DE 200,01 A 500 m2	350,00	REGISTRO
5.0.01	2106	REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ACIMA DE 500 m2	400,00	REGISTRO
5.0.01	2107	REGISTRO DE BAR E SIMILAR	120,50	REGISTRO
5.0.01	2108	REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ATÉ 50 m2	120,50	REGISTRO
5.0.01	2109	REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, DE 50,01 A 100 m2	150,25	REGISTRO
5.0.01	2110	REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ACIMA DE 100 m2	170,00	REGISTRO
5.0.01	2111	REGISTRO ANUAL DE BOTEQUINS, LANCHONETE E SIMILAR, LAN-HOUSE, JOGOS ELETRÔNICOS PERMITIDOS	110,00	REGISTRO

5.0.01	2112	REGISTRO DE EMPRESA PROMOVEDORA DE EVENTO	350,00	REGISTRO
5.0.01	2113	REGISTRO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO	350,00	REGISTRO
5.0.01	2114	REGISTRO DE EMPRESA DE COMÉRCIO DE ARMAS DE FOGO, COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO, CARTUCHOS DE MUNIÇÕES E SUAS PARTES. EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS E EXPLOSIVOS.	300,00	REGISTRO
5.0.01	2115	REGISTRO DE ENTIDADE PARA PRÁTICA DE TIRO E/OU SOMENTE ESTANDE DE TIRO COM FINS COMERCIAIS OU ESPORTIVOS	300,00	REGISTRO
5.0.01	2116	REGISTRO DE OFICINAS DE REPAROS, REFORMAS, MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE ARMAS	250,00	REGISTRO
5.0.01	2117	REGISTRO DE EMPRESA DE TRANSPORTE E/OU COMÉRCIO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS OU CORROSIVOS	500,00	REGISTRO
5.0.01	2118	REGISTRO DE EMPRESAS QUE UTILIZAM EXPLOSIVOS, MINERAÇÃO, DEMOLIÇÃO E SIMILARES	600,00	REGISTRO
5.0.01	2119	REGISTRO DE ENCARGADO DE FOGO OU BLASTER E DE PIROTÉCNICO	300,00	REGISTRO
5.0.01	2120	REGISTRO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO	200,00	REGISTRO
5.0.01	2121	REGISTRO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO	120,00	REGISTRO
5.0.01	2122	REGISTRO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E/OU TRANSPORTE DE VALORES	600,00	REGISTRO
5.0.01	2123	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO DE COMPRA E VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	200,00	REGISTRO
5.0.01	2124	REGISTRO DE EMPRESA DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	150,00	REGISTRO
5.0.01	2125	REGISTRO DE OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E MANUTENÇÃO DE FECHADURA	150,00	REGISTRO
5.0.01	2126	REGISTRO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA FIXA OU MÓVEL	150,00	REGISTRO
5.0.01	2127	REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ATÉ 200 m2	200,00	REGISTRO
5.0.01	2128	REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, DE 200,01 A 500 m2	250,00	REGISTRO

5.0.01	2129	REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ACIMA DE 500 m2	350,00	REGISTRO
5.0.01	2130	REGISTRO DE EMPRESA DE OURIVESARIA E SILMILAR	150,50	REGISTRO
5.0.01	2131	REGISTRO DE EMPRESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS DE BILHAR E SIMILARES, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	150,00	REGISTRO
5.0.01	2132	REGISTRO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA TIPO JUNKE BOX, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	150,00	REGISTRO
5.0.01	2133	REGISTRO PARA EMPRESA QUE EXPLORA PARQUE DE DIVERSÕES PÚBLICOS OU PRIVADOS, INDOOR	150,00	LICENÇA
5.0.01	2201	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA PARQUES DE DIVERSÕES, POR MÓDULOS	20,50	ALVARÁ
5.0.01	2202	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA MÁQUINAS DE JOGOS ELETRÔNICOS PERMITIDOS, POR MÓDULO	15,00	ALVARÁ
5.0.01	2203	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESA DE COMÉRCIO DE ARMAS DE FOGO, COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO, CARTUCHOS DE MUNIÇÕES E SUAS PARTES, EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS E EXPLOSIVOS	650,00	ALVARÁ
5.0.01	2204	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA ENTIDADES DE PRÁTICA DE TIRO E/OU SOMENTE ESTANDE DE TIRO COM FINS COMERCIAIS OU ESPORTIVOS.	650,00	ALVARÁ
5.0.01	2205	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA OFICINAS DE REPAROS, REFORMAS, MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE ARMAS	550,00	ALVARÁ
5.0.01	2206	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESA DE TRANSPORTE E/OU COMÉRCIO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS OU CORROSIVOS	1.650,00	ALVARÁ
5.0.01	2207	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESAS QUE UTILIZAM EXPLOSIVOS, MINERAÇÃO, DEMOLIÇÃO, ETC.	1.550,00	ALVARÁ
5.0.01	2208	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA ENCARREGADO DE FOGO OU BLASTER E DE PIROTÉCNICO	650,00	ALVARÁ
5.0.01	2209	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO (ESTABELECIMENTO ATACADISTA)	600,00	ALVARÁ
5.0.01	2210	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO (ESTABELECIMENTO	450,00	ALVARÁ

		VAREJISTA)		
5.0.01	2211	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E/OU TRANSPORTE DE VALORES	1.250,00	ALVARÁ
5.0.01	2212	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA MESAS DE BILHAR E SIMILARES, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	16,00	ALVARÁ
5.0.01	2213	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA MÁQUINA DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA TIPO JUNKE BOX, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	16,00	ALVARÁ
5.0.01	2214	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA COMÉRCIO DE GÁS GLP INFLAMÁVEL, EXPLOSIVO	300,00	ALVARA
5.0.01	2301	LICENÇA PARA BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ATÉ 200 m2, POR MÊS	200,00	LICENÇA
5.0.01	2302	LICENÇA PARA BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, DE 200,01 A 500 m2, POR MÊS	250,20	LICENÇA
5.0.01	2303	LICENÇA PARA BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ACIMA DE 500 m2, POR MÊS	280,00	LICENÇA
5.0.01	2304	LICENÇA PARA DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ATÉ 200 m2, POR MÊS	150,60	LICENÇA
5.0.01	2305	LICENÇA PARA DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, DE 200,01 A 500 m2, POR MÊS	180,60	LICENÇA
5.0.01	2306	LICENÇA PARA DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ACIMA DE 500 m2, POR MÊS	212,80	LICENÇA
5.0.01	2307	LICENÇA PARA BAR E SIMILAR, POR MÊS	50,50	LICENÇA
5.0.01	2308	LICENÇA PARA RESTAURANTE E SIMILAR, ATÉ 50 m2, POR MÊS	50,50	LICENÇA
5.0.01	2309	LICENÇA PARA RESTAURANTE E SIMILAR, , DE 50,01 A 100 m2, POR MÊS	70,00	LICENÇA
5.0.01	2310	LICENÇA PARA RESTAURANTE E SIMILAR, ACIMA DE 100 m2, POR MÊS	90,00	LICENÇA
5.0.01	2311	LICENÇA PARA BOTEQUIM, LANCHONETE E SIMILAR, HORÁRIO NORMAL, POR MÊS	35,10	LICENÇA
5.0.01	2312	LICENÇA PARA BOTEQUIM, LANCHONETE E SIMILAR, HORÁRIO ESPECIAL, POR MÊS	75,75	LICENÇA
5.0.01	2313	LICENÇA PARA AMBULANTE	36,25	LICENÇA

5.0.01	2314	LICENÇA PARA PARQUE DE DIVERSÃO INDOOR, POR MÓDULO, AO MÊS	25,75	LICENÇA
5.0.01	2315	LICENÇA PARA LAN-HOUSE E SIMILAR, POR MÓDULO, AO MÊS	17,35	LICENÇA
5.0.01	2316	LICENÇA PARA OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE SEMINOVO, ATÉ 200 m2, AO MÊS	77,25	LICENÇA
5.0.01	2317	LICENÇA PARA OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE SEMINOVO, DE 200,01 A 500 m2, AO MÊS	93,00	LICENÇA
5.0.01	2318	LICENÇA PARA OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE SEMINOVO, ACIMA DE 500 m2, AO MÊS	108,75	LICENÇA
5.0.01	2319	LICENÇA PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, ATÉ 50 m2, AO MÊS	56,75	LICENÇA
5.0.01	2320	LICENÇA PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, DE 50,01 A 100 m2, AO MÊS	79,35	LICENÇA
5.0.01	2321	LICENÇA PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, ACIMA DE 100 m2, AO MÊS	107,75	LICENÇA
5.0.01	2322	LICENÇA PARA OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA, ATÉ 50 m2, POR MÊS	50,50	LICENÇA
5.0.01	2323	LICENÇA PARA OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA, DE 50,01 A 100 m2, POR MÊS	72,00	LICENÇA
5.0.01	2324	LICENÇA PARA OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA, ACIMA DE 100 m2, POR MÊS	92,50	LICENÇA
5.0.01	2325	LICENÇA PARA COMÉRCIO DE MÓVEL E ELETRO-ELETRÔNICO SEMINOVO, ATÉ 50 m2, POR MÊS	50,75	LICENÇA
5.0.01	2326	LICENÇA PARA COMÉRCIO DE MÓVEL E ELETRO-ELETRÔNICO SEMINOVO, DE 50,01 A 100 m2, POR MÊS	60,25	LICENÇA
5.0.01	2327	LICENÇA PARA COMÉRCIO DE MÓVEL E ELETRO-ELETRÔNICO SEMINOVO, ACIMA DE 100 m2, POR MÊS	67,75	LICENÇA
5.0.01	2328	LICENÇA PARA SERVIÇO DE PROPAGANDA FIXA OU MÓVEL	56,75	LICENÇA
5.0.01	2329	LICENÇA PARA ACADEMIA DE LUTA DE QUALQUER NATUREZA, POR MÊS	41,50	LICENÇA
5.0.01	2330	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL FECHADO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	100,00	LICENÇA

5.0.01	2331	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL FECHADO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	150,25	LICENÇA
5.0.01	2332	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL FECHADO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	210,25	LICENÇA
5.0.01	2333	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL ABERTO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA.	100,25	LICENÇA
5.0.01	2334	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL ABERTO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	150,50	LICENÇA
5.0.01	2335	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL ABERTO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	215,50	LICENÇA
5.0.01	2336	LICENÇA ESPECIAL PARA SHOW MUSICAL E MICARETA. PROMOVIDO POR EMPRESA DE EVENTO REGISTRADA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	650,00	LICENÇA
5.0.01	2337	LICENÇA ESPECIAL PARA SHOW MUSICAL E MICARETA. PROMOVIDO POR EMPRESA DE EVENTO REGISTRADA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	800,00	LICENÇA
5.0.01	2338	LICENÇA ESPECIAL PARA SHOW MUSICAL E MICARETA. PROMOVIDO POR EMPRESA DE EVENTO REGISTRADA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	1.000,00	LICENÇA
5.0.01	2339	LICENÇA ESPECIAL PARA EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, COM ARTISTA LOCAL, PROMOVIDO POR EMPRESA REGISTRADA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	200,00	LICENÇA
5.0.01	2340	LICENÇA ESPECIAL PARA EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, COM ARTISTA LOCAL, PROMOVIDO POR EMPRESA REGISTRADA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	260,00	LICENÇA
5.0.01	2341	LICENÇA ESPECIAL PARA EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, COM ARTISTA LOCAL, PROMOVIDO POR EMPRESA REGISTRADA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	300,00	LICENÇA
5.0.01	2342	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL FECHADO, ZONA RESIDENCIAL, EM HORÁRIO PERMITIDO.	200,00	LICENÇA
5.0.01	2343	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL ABERTO, ZONA RESIDENCIAL, EM HORÁRIO PERMITIDO.	220,00	LICENÇA
5.0.01	2344	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA RURAL, ATÉ 50 KM DE MACAPÁ, EM HORÁRIO PERMITIDO.	250,00	LICENÇA

5.0.01	2345	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA RURAL, ACIMA DE 50 KM DE MACAPÁ, EM HORÁRIO PERMITIDO.	240,00	LICENÇA
5.0.01	2346	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL FECHADO, ZONA RESIDENCIAL, HORÁRIO ALTERNATIVO, NÃO EXCEDENTE A MEIA-NOITE.	150,00	LICENÇA
5.0.01	2347	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL ABERTO, ZONA RESIDENCIAL, HORÁRIO ALTERNATIVO, NÃO EXCEDENTE A MEIA-NOITE.	170,00	LICENÇA
5.0.01	2350	LICENÇA ESPECIAL PARA PARQUE DE DIVERSÃO, LOCAL ABERTO, ATÉ 50 m2, POR SEMANA	207,00	LICENÇA
5.0.01	2351	LICENÇA ESPECIAL PARA PARQUE DE DIVERSÃO, LOCAL ABERTO, DE 50,01 A 100 m2, POR SEMANA	257,75	LICENÇA
5.0.01	2352	LICENÇA ESPECIAL PARA PARQUE DE DIVERSÃO, LOCAL ABERTO, ACIMA DE 100 m2, POR SEMANA	280,50	LICENÇA
5.0.01	2353	LICENÇA ESPECIAL PARA CIRCO, ATÉ 200 m2, POR SEMANA	187,00	LICENÇA
5.0.01	2354	LICENÇA ESPECIAL PARA CIRCO, DE 200,01 A 500 m2, POR SEMANA	243,75	LICENÇA
5.0.01	2355	LICENÇA ESPECIAL PARA CIRCO, ACIMA 500 m2, POR SEMANA	280,50	LICENÇA
5.0.01	2407	AUTORIZAÇÃO VINCULADA PARA JOGO DE BILHAR E SIMILAR, EM ESTABELECIMENTO DE DIVERSÃO PÚBLICA, POR UNIDADE, AO MÊS	20,50	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2408	AUTORIZAÇÃO DE LUTAS DE QUALQUER NATUREZA, CAVALOS E SIMILARES, POR DIA	400,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2409	AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO NO COMÉRCIO ESPECIALIZADO BEM COMO SEU REGISTRO	150,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2410	REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, POR POLICIAL CIVIL, PARA ADQUIRIR ARMA DE FOGO, MUNIÇÃO E COLETE BALÍSTICO DIRETAMENTE NA INDÚSTRIA.	20,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2501	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ATÉ 200 m2	220,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2502	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, DE 200,01 A 500 m2	260,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2503	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ACIMA DE 500 m2	300,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2504	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE	200,00	REVALIDAÇÃO

		RECEPÇÃO, ATÉ 200 m2		
5.0.01	2505	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, DE 200,01 A 500 m2	250,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2506	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ACIMA DE 500 m2	280,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2507	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BAR E SIMILAR	80,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2508	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ATÉ 50 m2	90,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2509	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, DE 50,01 A 100 m2	100,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2510	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ACIMA DE 100 m2	110,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2511	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOTEQUIM, LANCHONETE, E SIMILAR, LAN-HOUSE, JOGOS ELETRÔNICOS PERMITIDOS	70,25	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2512	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA PROMOVEDORA DE EVENTO	150,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2513	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO	150,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2514	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ATÉ 200 m2	100,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2515	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, DE 200,01 A 500 m2	110,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2516	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ACIMA DE 500 m2	120,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2517	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA	70,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2518	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA FIXA OU MÓVEL	70,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2519	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	100,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2520	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA DE OURIVESARIA	80,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2523	REVALIDAÇÃO DE HORÁRIO ESPECIAL CONCEDIDO SUPLETIVAMENTE, QUANDO COUBER, PARA OS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS, POR MÊS	150,00	REVALIDAÇÃO

5.0.01	2524	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS DE BILHAR E SIMILARES, EXPLORADAS COMERCIALMENTE	90,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2525	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE MÁQUINA DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA TIPO JUNKE BOX, EXPLORADAS COMERCIALMENTE	90,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2526	2ª VIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DA CARTEIRA FUNCIONAL, DECORRENTE DA PERDA, FURTO OU EXTRAVIO	40,00	2ª VIA
5.0.02	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	VALOR	UNIDADE
5.0.02	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.02	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.02	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.02	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEER	0,50	CÓPIA
5.0.02	2101	CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS OU PESSOAS FÍSICAS: PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	124,02	UNIDADE
5.0.02	2102	CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS OU PESSOAS FÍSICAS: MICRO EMPRESAS	238,50	UNIDADE
5.0.02	2103	CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS OU PESSOAS FÍSICAS: DEMAIS EMPRESAS	477,01	UNIDADE
5.0.02	2201	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA – CLASSE “A”, “B-1” E “B-2” - ATÉ 50 m²	114,49	PROJETO
5.0.02	2202	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA – CLASSE “A”, “B-1” E “B-2” - DE 50,01 m² ATÉ 120 m²	190,80	PROJETO
5.0.02	2203	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA – CLASSE “A”, “B-1”, “B-2” - ACIMA DE 120,01 m² - PRIMEIROS 120 m²	190,80	PROJETO
5.0.02	2204	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA – CLASSE “A”, “B-1”, “B-2” - ACIMA DE 120,01 m² - POR AREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	9,55	ÁREA DE 50m² EXCEDENTE
5.0.02	2205	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2: ATÉ 50 m²	133,56	PROJETO
5.0.02	2206	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2: DE 50,01 m² A 120 m²	219,43	PROJETO

5.0.02	2207	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2 - ACIMA DE 120,01 m²: PELOS PRIMEIROS 120 m²	219,43	PROJETO
5.0.02	2208	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2 - ACIMA DE 120,01 m²: POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	13,37	ÁREA DE 50m² EXCEDENTE
5.0.02	2209	ANÁLISE EM PEDIDO DE 2ª VIA DE DOCUMENTOS	57,23	DOCUMENTO
5.0.02	2210	ANÁLISE DE PROJETO ATÉ 50 m²	133,56	DOCUMENTO
5.0.02	2211	ANÁLISE DE PROJETO DE 50,01 m² ATÉ 120 m²	219,43	DOCUMENTO
5.0.02	2212	ANÁLISE DE PROJETO ACIMA DE 120,01 m², POR ÁREA DE 50 M² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	13,36	DOCUMENTO
5.0.02	2213	CONSULTA PRÉVIA DE PROJETO ATÉ 50m²	48,54	PROJETO
5.0.02	2214	CONSULTA PRÉVIA DE PROJETO - DE 50,01m² ATÉ 120 m²	79,74	PROJETO
5.0.02	2215	CONSULTA PRÉVIA DE PROJETO - ACIMA DE 120,01 m² - POR ÁREA DE 50m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	4,86	PROJETO
5.0.02	2216	AS BUILT DE PROJETO - ATÉ 50m²	72,81	PROJETO
5.0.02	2217	AS BUILT DE PROJETO - DE 50,01 m² ATÉ 120 m²	119,61	PROJETO
5.0.02	2218	AS BUILT DE PROJETO - ACIMA DE 120,01 m² - POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	7,28	PROJETO
5.0.02	2301	REANÁLISE DE PROJETO - A PARTIR DA TERCEIRA ANÁLISE DO MESMO PROJETO, POR m²	0,86	REANÁLISE
5.0.02	2401	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: ATÉ 50 m²	143,09	VISTORIA
5.0.02	2402	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: DE 50,01 AT m² A 120 m²	219,43	VISTORIA
5.0.02	2403	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ACIMA DE 120 m² - PRIMEIROS 120 m²	219,43	VISTORIA
5.0.02	2404	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ACIMA DE 120 m² - POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	38,15	ÁREA DE 50m² EXCEDENTE
5.0.02	2405	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) ATÉ 50 m²	114,49	VISTORIA

5.0.02	2406	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) DE 50,01 m² ATÉ 120 m²	171,72	VISTORIA
5.0.02	2407	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) ACIMA DE 120,01 m²: PELOS PRIMEIROS 120 m²	171,72	VISTORIA
5.0.02	2408	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) ACIMA DE 120,01 m². POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	38,10	ÁREA DE 50m² EXCEDENTE
5.0.02	2409	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) - ATÉ 50 m²	133,56	VISTORIA
5.0.02	2410	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) - DE 50,01 m² ATÉ 120 m²	190,80	VISTORIA
5.0.02	2411	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) ACIMA DE 120 m²: PELOS PRIMEIROS 120 m²	190,80	VISTORIA
5.0.02	2412	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) ACIMA DE 120 m²: POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	38,15	ÁREA DE 50m² EXCEDENTE
5.0.02	2413	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE ATÉ 1.000 PESSOAS	477,01	VISTORIA
5.0.02	2414	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE 1.001 ATÉ 3.000 PESSOAS	763,21	VISTORIA
5.0.02	2415	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE 3.001 ATÉ 5.000 PESSOAS	1.240,22	VISTORIA
5.0.02	2416	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE 5.001 ATÉ 7.000 PESSOAS	1.717,21	VISTORIA
5.0.02	2417	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO ACIMA DE 7.000 PESSOAS	2.194,22	VISTORIA
5.0.02	2418	VISTORIA EM PARQUES DE DIVERSÕES, POR ESTRUTURA MONTADA OU APARELHO ELETROMECAÂNICO	76,32	VISTORIA
5.0.02	2419	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	66,79	VISTORIA
5.0.02	2420	RETORNO DE VISTORIA – A PARTIR DA TERCEIRA VISTORIA DO MESMO PROCESSO POR m²	0,66	VISTORIA
5.0.02	2501	LAUDO PERICIAL DE INCÊNDIO: LAUDO DE ATÉ 10 PAGINAS	362,52	LAUDO
5.0.02	2502	LAUDO PERICIAL DE INCÊNDIO: POR PÁGINA OU FRAÇÃO EXCEDENTE	4,77	LAUDO
5.0.02	2503	LAUDO PERICIAL DE INCÊNDIO (POR LAUDO)	383,24	LAUDO

5.0.02	2601	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - ATÉ 1000 PESSOAS	1.908,00	SERVIÇO
5.0.02	2602	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 1.001 ATÉ 3.000 PESSOAS	3.816,01	SERVIÇO
5.0.02	2603	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO(04) HORAS - DE 3.001 ATÉ 5.000 PESSOAS	4.770,02	SERVIÇO
5.0.02	2604	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 5.001 ATÉ 8.000 PESSOAS	6.678,02	SERVIÇO
5.0.02	2605	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 8.001 ATÉ 12.000 PESSOAS	8.586,02	SERVIÇO
5.0.02	2606	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 12.001 ATÉ 20.000 PESSOAS	10.494,03	SERVIÇO
5.0.02	2607	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 20.001 ATÉ 30.000 PESSOAS	12,402,03	SERVIÇO
5.0.02	2608	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 30.001 ATÉ 50.000 PESSOAS	14.310,04	SERVIÇO
5.0.02	2609	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - ACIMA DE 50.001 PESSOAS	17.172,05	SERVIÇO
5.0.02	2610	BUSCA E/OU RETIRADA DE OBJETOS PARTICULARES SUBMERSOS OU EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, POR HORA DE SERVIÇO.	286,20	SERVIÇO
5.0.02	2611	SERVIÇO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM PLANTAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E/OU AEROPORTUÁRIAS DE PESSOA JURÍDICA DE	249,00	SERVIÇO

		DIREITO PÚBLICA OU PRIVADO, EM EXCEPCIONAL CARATER DE INTERESSE PÚBLICO, POR HOMEM/DIA		
5.0.02	2612	NÃO ZELAR PELA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA CADA EQUIPAMENTO IRREGULAR	25,00	SERVIÇO
5.0.02	2613	UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA QUALQUER OUTRO FIM DIVERSO DE SUA FINALIDADE – DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	55,00	SERVIÇO
5.0.02	2614	INUTILIZAR OU RESTRINGIR O USO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO QUER POR OBSTRUÇÃO, ENCLAUSURAMENTO, RETIRADA DE COMPONENTES OU QUAISQUER OUTRAS AÇÕES AFINS. DEIXAR DE UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. DESACATO AO AGENTE FISCALIZADOR	110,00	SERVIÇO
5.0.02	2615	DEIXAR O IMÓVEL HABITADO OU ESTABELECIMENTO EM FUNCIONAMENTO DE POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO REF. ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. INEXISTÊNCIA DE INSTALAÇÃO PREVENTIVA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM IMÓVEL OU ESTABELECIMENTO EM CONSTRUÇÃO	220,00	SERVIÇO
5.0.02	2616	INSTALAR SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM DESACORDO COM AS NORMAS VINGENTES. COMERCIALIZAR, FABRICAR OU INSTALAR PRODUTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO SEM O DEVIDO CREDENCIAMENTO JUNTO AO CBMAP. COMERCIALIZAR INFORMALMENTE PRODUTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	440,00	SERVIÇO
5.0.02	2617	FABRICAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO USANDO PRODUTOS NÃO RECONHECIDOS OU CERTIFICADOS PELO CBMAP. DESCUMPRIMENTO DA INTERDIÇÃO OU DO EMBARGO.	1.000,00	SERVIÇO
5.0.02	2618	PERMITIR A ENTRADA OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PESSOAS EM NÚMERO MAIOR QUE O AUTORIZADO PELO CBMAP. PARA CADA PESSOA QUE EXCEDER	2,00	SERVIÇO
5.0.02	2619	VALOR REFERENTE ÀS DESPESAS COM APREENSÃO. PARA CADA EQUIPAMENTO APREENDIDO.	6,00	SERVIÇO
5.0.02	2620	VALOR REFERENTE À PERMANÊNCIA EM DEPÓSITO DO EQUIPAMENTO APREENDIDO. PARA	4,00	SERVIÇO

		CADA EQUIPAMENTO - POR DIA OU FRAÇÃO		
5.0.02	2701	ENSINO E/OU INSTRUÇÃO PARA BRIGADAS DE INCÊNDIO E OUTROS (TURMA NO MÁXIMO 20 ALUNOS) - CURSO DE FORMAÇÃO POR HORA/AULA PREVISTA	248,03	CURSO
5.0.02	2703	ENSINO E/OU INSTRUÇÃO PARA BRIGADAS DE INCÊNDIO E OUTROS (TURMA DE NO MÁXIMO 20 ALUNOS) - RECICLAGEM POR HORA/AULA PREVISTA	209,88	CURSO
5.0.02	2801	PARECER TÉCNICO	124,02	PARECER
5.0.02	2802	CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA	38,10	CERTIDÃO
5.0.03	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	VALOR	UNIDADE
5.0.03	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.03	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.03	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.03	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.03	2101	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL - TRIMESTRAL	75,00	ASSINATURA
5.0.03	2102	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL - SEMESTRAL	150,00	ASSINATURA
5.0.03	2103	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL - ANUAL	300,00	ASSINATURA
5.0.03	2104	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL COM REMESSA POSTAL - TRIMESTRAL	225,00	ASSINATURA
5.0.03	2105	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL COM REMESSA POSTAL - SEMESTRAL	450,00	ASSINATURA
5.0.03	2106	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL COM REMESSA POSTAL - ANUAL	900,00	ASSINATURA
5.0.03	2201	GABARITOS OU LAUDA PADRÃO - MODELO I	5,00	UNIDADE
5.0.03	2202	GABARITOS OU LAUDA PADRÃO - MODELO II	5,00	UNIDADE
5.0.03	2301	VENDAS AVULSAS EXEMPLAR	5,00	UNIDADE
5.0.03	2302	VENDAS AVULSAS EXEMPLAR ATRASADO	6,00	UNIDADE

5.0.03	2401	PUBLICAÇÕES - CENTIMETRO COMPOSTO EM LAUDA PADRÃO	5,50	CM
5.0.03	2402	PUBLICAÇÕES - CENTIMETRO PARA COMPOR	8,00	CM
5.0.03	2403	PUBLICAÇÕES - PÁGINA EXCLUSIVA	430,00	PÁGINA
5.0.03	2404	PUBLICAÇÕES - PROCLAMA DE CASAMENTO	50,00	PROCLAMA
5.0.04	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	VALOR	UNIDADE
5.0.04	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.04	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.04	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.04	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.04	2024	CÓPIA DIGITAL DE PROCESSOS: POR FOLHA	1,00	CÓPIA
5.0.04	2101	EMISSION DE NOTA FISCAL AVULSA	35,00	PROCESSO
5.0.04	2102	PEDIDO DE PARCELAMENTO DE ICMS, PARA CADA 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	15,00	PROCESSO
5.0.04	2103	EMISSION DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE AVULSO	35,00	PROCESSO
5.0.04	2104	FORNECIMENTO DE LACRE - VALOR POR UNIDADE	10,00	PROCESSO
5.0.04	2105	PEDIDO DE PERDA DE PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	150,00	PROCESSO
5.0.04	2106	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ACORDO	600,00	PROCESSO
5.0.04	2107	AVALIAÇÃO FISCAL PARA ITCMD	100,00	PROCESSO
5.0.04	2108	PEDIDO DE CANCELAMENTO EXTEMPORÂNEO DE DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO-POR DOCUMENTO	50,00	PROCESSO
5.0.04	2109	PEDIDO DE CÓPIA DE ARQUIVO XML DE DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO – POR NOTA FISCAL	5,00	PROCESSO
5.0.04	2110	COMUNICAÇÃO DE CESSAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CONTADOR - POR CONTRIBUINTE	35,00	PROCESSO
5.0.04	2113	AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE VEÍCULOS DA ALCMS	100,00	PROCESSO

5.0.04	2114	COMUNICAÇÃO DE IMPRESSÃO CONJUNTA DE NOTA FISCAL	100,00	PROCESSO
5.0.04	2115	CORREÇÃO DE GNRE	50,00	PROCESSO
5.0.04	2201	ANÁLISE EM PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, ALTERAÇÃO OU BAIXA (SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO)	150,00	PROCESSO
5.0.04	2202	ANÁLISE EM PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (MEI ISENTO)	50,00	PROCESSO
5.0.04	2203	ANÁLISE EM PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU BAIXA CADASTRAL (SIMPLES, APURAÇÃO E MEI)	ISENTO	PROCESSO
5.0.04	2204	ANÁLISE EM PEDIDO DE REATIVAÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	150,00	PROCESSO
5.0.04	2205	ANÁLISE EM PEDIDO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	150,00	PROCESSO
5.0.04	2206	ANÁLISE EM PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	100,00	PROCESSO
5.0.04	2207	ANÁLISE EM PEDIDO DE EMISSÃO DE SELO FISCAL ELETRÔNICO OU REGISTRO EXTEMPORÂNEO DE INGRESSO, POR NOTA FISCAL	100,00	PROCESSO
5.0.04	2208	ANÁLISE EM PEDIDO DE CORREÇÃO DE RECOLHIMENTO EFETUADO EM DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO COM ERRO DO CONTRIBUINTE, POR OCORRÊNCIA	100,00	PROCESSO
5.0.04	2209	ANÁLISE EM PEDIDO DE BAIXA DE RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA	50,00	PROCESSO
5.0.04	2210	ANÁLISE EM PEDIDO DE RESTITUIÇÃO/RESSARCIMENTO DE ICMS (SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E/OU ANTECIPAÇÃO TRIBUTARIA) POR NOTA	50,00	PROCESSO
5.0.04	2211	ANÁLISE EM PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	800,00	PROCESSO
5.0.04	2212	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL – REGIME ESPECIAL (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)	600,00	PROCESSO
5.0.04	2213	RETIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD ICMS/IPI)	100,00	ARQUIVO
5.0.04	2214	RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA E ANTECIPAÇÃO (DeSTDA)	50,00	ARQUIVO
5.0.04	2215	ANÁLISE EM PEDIDO DE CONSULTA FORMULADA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ADMINISTRATIVA DO ESTADO, POR FATO DETERMINADO	300,00	PROCESSO

5.0.04	2218	ANÁLISE EM PEDIDO DE ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO DE VALORES MÍNIMOS PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS	40,00	PROCESSO
5.0.04	2219	ANÁLISE EM PEDIDO DE INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE PREÇO SUGERIDO PARA COBRANÇA DE SUSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E/OU ANTECIPAÇÃO	300,00	PROCESSO
5.0.04	2220	ANÁLISE EM PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO	100,00	PROCESSO
5.0.04	2230	ANÁLISE EM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO ACUMULADO DECORRENTE DE DESONERAÇÃO DO ICMS, A CADA 1.000.000,00 (UM MILHÃO) DE CRÉDITO OU FRAÇÃO	1.000,00	PROCESSO
5.0.04	2231	ANÁLISE EM PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL EXTEMPORÂNEO	300,00	PROCESSO
5.0.04	2232	ANÁLISE E REANÁLISE EM PEDIDO DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS	50,00	PROCESSO
5.0.04	2233	ANÁLISE EM PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE PAGAMENTO DE IPVA (ERRO E/OU DUPLICIDADE)	50,00	PROCESSO
5.0.04	2234	ANÁLISE EM PEDIDO DE PARCELAMENTO DO IPVA OU ITCMD	50,00	PROCESSO
5.0.04	2235	ANÁLISE EM PEDIDO DE BAIXA DO IPVA POR SINISTRO, ROUBO, FURTO, PERDA TOTAL DO VEÍCULO	50,00	PROCESSO
5.0.04	2236	ANÁLISE EM PEDIDO DE COMUNICAÇÃO DE PERDA, ROUBO OU EXTRAVIO DE MERCADORIA	100,00	EVENTO
5.0.04	2237	ANÁLISE EM PEDIDO DE RESTITUIÇÃO/RESSARCIMENTO DE IMPOSTOS ESTADUAIS	100,00	PROCESSO
5.0.04	2238	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL - REGIME ESPECIAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL ATÉ R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).	1.000,00	PROCESSO
5.0.04	2239	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL - REGIME ESPECIAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL ACIMA DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) ATÉ R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)	2.000,00	PROCESSO
5.0.04	2240	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL - REGIME ESPECIAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL ACIMA DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) ATÉ R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).	5.000,00	PROCESSO
5.0.04	2241	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL – REGIME ESPECIAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL ACIMA DE 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)	10.000,00	PROCESSO
5.0.04	2242	ANÁLISE EM PEDIDO DE ALTERAÇÃO E/OU PRORROGAÇÃO – REGIME ESPECIAL (BENEFÍCIO FISCAL) E REGIME ESPECIAL (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)	600,00	PROCESSO
5.0.06	-	TODOS OS ORGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS	VALOR	UNIDADE

5.0.06	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.06	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.06	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.06	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEER	0,50	CÓPIA
5.0.07	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	VALOR	UNIDADE
5.0.07	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.07	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.07	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.07	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEER	0,50	CÓPIA
5.0.07	2101	AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO	11,01	DOCUMENTO
5.0.07	2102	FORNECIMENTO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	27,52	DOCUMENTO
5.0.07	2103	EXPEDIÇÃO DE PERMISSÃO PARA DIRIGIR – 1ª OU 2ª VIA - PPD	220,47	HABILITAÇÃO
5.0.07	2104	AUTORIZAÇÃO PARA INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA – OBRA / EVENTO	134,54	DIÁRIA
5.0.07	2105	SERVIÇO DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA – GUARNIÇÃO DE SERVIÇO	134,54	HORA/TRABALHO
5.0.07	2106	CÓPIA DE PROJETO DE ENGENHARIA	26,91	CÓPIA DIGITAL
5.0.07	2107	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	201,81	HORA/TRABALHO
5.0.07	2108	PARECER TÉCNICO SOBRE PEQUENO PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	672,71	PARECER
5.0.07	2109	PARECER TÉCNICO SOBRE MÉDIO PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	2.696,86	PARECER
5.0.07	2110	PARECER TÉCNICO SOBRE GRANDE PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	6.752,89	PARECER
5.0.07	2111	TAXA DE EXPEDIENTE	18,38	PROCESSO
5.0.07	2112	TAXA DE EXPEDIENTE / OUTRA UF	83,70	PROCESSO

5.0.07	2113	ABERTURA DE PROCESSO 1ª HABILITAÇÃO (A ou B) COM REGISTRO BIOMÉTRICO E FACIAL	120,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2114	ABERTURA DE PROCESSO 1ª HABILITAÇÃO (AB) COM REGISTRO BIOMÉTRICO E FACIAL	120,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2115	PROCESSO DE ADIÇÃO DE CATEGORIA	220,47	HABILITAÇÃO
5.0.07	2116	PROCESSO DE MUDANÇA DE CATEGORIA	220,47	HABILITAÇÃO
5.0.07	2117	CANCELAMENTO DE PROCESSO DE CNH	50,00	SERVIÇO
5.0.07	2118	ABERTURA DE RENACH - CATEGORIA ACC	60,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2119	EMIÇÃO DE 1ª OU 2ª VIA DA CNH	220,47	CONDUTOR
5.0.07	2120	EMIÇÃO DE 1ª OU 2ª VIA DE LADV	50,00	APRENDIZ
5.0.07	2121	EMIÇÃO DE CNH – PAPEL DE SEGURANÇA	180,47	HABILITAÇÃO
5.0.07	2122	EMIÇÃO DE PID 1ª OU 2ª VIA	222,47	HABILITAÇÃO
5.0.07	2123	EMIÇÃO DE 2ª VIA DE RENACH	18,56	HABILITAÇÃO
5.0.07	2124	APLICAÇÃO DE EXAME TEÓRICO (RETESTE)	50,62	EXAME
5.0.07	2125	APLICAÇÃO DE EXAME PRÁTICO (RETESTE)	132,08	EXAME
5.0.07	2127	EXAME POR JUNTA PSICOLÓGICA	637,70	EXAME
5.0.07	2126	EXAMES (TEÓRICO OU PRÁTICO) COM DATA E HORA MARCADAS	150,20	EXAME
5.0.07	2128	EXAME POR JUNTA MÉDICA	836,50	EXAME
5.0.07	2129	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS NO RENACH COM EMIÇÃO DE NOVA CNH	220,47	REGISTRO
5.0.07	2131	REABILITAÇÃO DE CNH	880,56	HABILITAÇÃO
5.0.07	2132	AVERBAÇÃO DA HABILITAÇÃO ESTRANGEIRA	569,72	HABILITAÇÃO
5.0.07	2133	DESMATRÍCULA DE CFC	50,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2134	TRANSFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO DE CNH	45,28	AUTORIZAÇÃO
5.0.07	2135	REABERTURA DE PROCESSO DE 1ª HABILITAÇÃO PRESCRITO	120,00	PROCESSO

5.0.07	2136	RETORNO A CATEGORIA ANTERIORMENTE REBAIXADA	350,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2137	TRANSFERÊNCIA DE PRONTUÁRIO DE CONDUTOR	181,16	TRANSFERÊNCIA
5.0.07	2138	CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR	672,71	CURSO
5.0.07	2139	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE – POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	5,88	CÓPIA
5.0.07	2140	IMPRESSÃO DE CONSULTA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5,88	CÓPIA
5.0.07	2142	EMISSION DE 2ª VIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DE VEÍCULO - CRV	131,82	VEÍCULO
5.0.07	2143	CURSO DE RECICLAGEM DE CONDUTOR	300,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2144	EMISSION DA 2ª VIA DE AUTORIZAÇÃO (TRANSPORTE COLETIVO, ESCOLAR, DE OPERÁRIO E OUTRAS)	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2145	AUTORIZAÇÃO ANUAL PARA UTILIZAÇÃO DE PLACA DE EXPERIÊNCIA	301,94	VEÍCULO
5.0.07	2146	CANCELAMENTO DE PRIMEIRO REGISTRO	754,86	VEÍCULO
5.0.07	2147	CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTOR	200,00	CURSO
5.0.07	2148	EXAME PSICOLÓGICO – CNH	203,08	EXAME
5.0.07	2149	EXAME MÉDICO - CNH	266,38	EXAME
5.0.07	2150	RETESTE DE EXAME MÉDICO / PSICOLÓGICO	132,08	HABILITAÇÃO
5.0.07	2152	EXPEDIÇÃO E 2ª VIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULO- CRLVe	36,41	VEÍCULO
5.0.07	2153	AUTORIZAÇÕES E CERTIDÕES DIVERSAS	50,00	SERVIÇO
5.0.07	2154	EMISSION DA 2ª VIA DE ATPVe	56,00	SERVIÇO
5.0.07	2155	EMISSION DE CRLVe	25,20	SERVIÇO
5.0.07	2157	EMISSION DE REGISTRO, MATRÍCULA E CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ESTRANGEIRO	413,25	SERVIÇO
5.0.07	2158	CURSO PREVENTIVO DE RECICLAGEM DE CONDUTOR	200,00	CURSO

5.0.07	2201	REMOÇÃO DE MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA OU QUADRICICLO PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	179,95	VEÍCULO
5.0.07	2202	REMOÇÃO DE REBOQUE OU "SIDE-CAR" PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	179,95	VEÍCULO
5.0.07	2203	REMOÇÃO DE AUTOMÓVEL OU CAMIONETA PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	335,90	VEÍCULO
5.0.07	2204	REMOÇÃO DE CAMINHONETE OU UTILITÁRIO PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	419,88	VEÍCULO
5.0.07	2205	REMOÇÃO DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	1.799,48	VEÍCULO
5.0.07	2206	REMOÇÃO DE SEMIRREBOQUE, TRAILER, MOTO-CASA OU MOTOR-HOME PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	1.799,48	VEÍCULO
5.0.07	2207	REMOÇÃO DE QUALQUER VEÍCULO PARA O DEPÓSITO A PARTIR DE 25 KM DA BASE POR KM EXCEDENTE	6,00	KM EXCEDENTE
5.0.07	2208	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA OU QUADRICICLO	14,00	DIÁRIA
5.0.07	2209	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE AUTOMÓVEL OU CAMIONETA	32,99	DIÁRIA
5.0.07	2210	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE CAMINHONETE OU UTILITÁRIO	42,39	DIÁRIA
5.0.07	2211	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM	65,00	DIÁRIA
5.0.07	2212	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE SEMIRREBOQUE, TRAILER, MOTOR-CASA OU MOTOR-HOME	60,57	DIÁRIA
5.0.07	2213	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS NO RENAVAL	131,60	VEÍCULO
5.0.07	2214	PRIMEIRO EMPLACAMENTO	275,69	VEÍCULO
5.0.07	2215	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE	275,69	VEÍCULO
5.0.07	2216	TRANSFERÊNCIA DE UF	275,69	VEÍCULO
5.0.07	2217	TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO PROVENIENTE DE OUTRO MUNICÍPIO	275,69	VEÍCULO
5.0.07	2218	LIBERAÇÃO DE VEÍCULO	47,10	VEÍCULO
5.0.07	2219	BAIXA DE REGISTRO DE VEÍCULO	133,30	VEÍCULO

5.0.07	2220	MUDANÇA DE CATEGORIA	275,69	VEÍCULO
5.0.07	2221	MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA	275,69	VEÍCULO
5.0.07	2222	LACRAÇÃO E RELACRAÇÃO	52,35	VEÍCULO
5.0.07	2223	ALIENAÇÃO (BASE LOCAL)	41,55	VEÍCULO
5.0.07	2224	LICENCIAMENTO ANUAL	134,48	VEÍCULO
5.0.07	2225	DESALIENAÇÃO (BASE LOCAL)	45,28	VEÍCULO
5.0.07	2226	CERTIDÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS	45,28	VEÍCULO
5.0.07	2228	REGISTRO DE CONTRATO DE VEÍCULOS	233,93	VEÍCULO
5.0.07	2229	REBAIXAMENTO DE CATEGORIA A PEDIDO	350,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2230	ATUALIZAÇÃO DE REGISTRO DE CRNTRC	41,55	VEÍCULO
5.0.07	2231	REGISTRO DE MATRÍCULA DE ALUNO EM CFC	25,20	HABILITAÇÃO
5.0.07	2232	EXAME PRÁTICO DE ACC	50,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2301	VISTORIA – MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA, TRICICLO OU QUADRICICLO	75,00	VEÍCULO
5.0.07	2302	VISTORIA – AUTOMÓVEL OU CAMIONETA	100,00	VEÍCULO
5.0.07	2303	VISTORIA – CAMINHONETE OU UTILITÁRIO	120,00	VEÍCULO
5.0.07	2304	VISTORIA – CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE, SEMIR-REBOQUE, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM	180,00	VEÍCULO
5.0.07	2305	VISTORIA FORA DE CIRETRAN ATÉ 25 KM	220,00	VEÍCULO
5.0.07	2306	VISTORIA FORA DE CIRETRAN A PARTIR DE 25 KM DA BASE POR KM EXCEDENTE	6,00	KM EXCEDENTE
5.0.07	2307	VISTORIA LACRADA – MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA, TRICICLO OU QUADRICICLO	100,00	VEÍCULO
5.0.07	2308	VISTORIA LACRADA – AUTOMÓVEL OU CAMINHONETE	120,00	VEÍCULO
5.0.07	2309	VISTORIA LACRADA – CAMIONETA OU UTILITÁRIO	200,00	VEÍCULO

5.0.07	2310	VISTORIA LACRADA – CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE, SEMIRREBOQUE, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM	220,00	VEÍCULO
5.0.07	2311	VISTORIA LACRADA FORA DO CIRETRAN ATÉ 25 KM	300,00	VEÍCULO
5.0.07	2312	VISTORIA LACRADA FORA DE CIRETRAN A PARTIR DE 25 KM DA BASE POR KM EXCEDENTE	6,50	KM EXCEDENTE
5.0.07	2313	COMUNICADO DE VENDA INCLUSÃO	27,45	VEÍCULO
5.0.07	2314	CANCELAMENTO DO COMUNICADO DE VENDA	91,57	VEÍCULO
5.0.07	2315	AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2316	RETIRADA DE EAR	50,00	SERVIÇO
5.0.07	2317	AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÁFEGO	47,10	VEÍCULO
5.0.07	2318	RELATÓRIO DE PESQUISA CADASTRAL – POR TELA	7,55	VEÍCULO
5.0.07	2319	AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PLACA AVULSA 2ª VIA	17,26	VEÍCULO
5.0.07	2320	REMESSA DE RECURSO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO OU PENALIDADE DE OUTRA UF	139,39	VEÍCULO
5.0.07	2321	AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO OU REGRAVAÇÃO DE CHASSI	65,96	AUTORIZAÇÃO
5.0.07	2322	INTENÇÃO DE VENDA	24,22	VEÍCULO
5.0.07	2323	CANCELAMENTO DE INTENÇÃO DE VENDA	108,97	VEÍCULO
5.0.07	2324	TROCA DE PLACA - MERCOSUL	79,52	VEÍCULO
5.0.07	2327	BLOQUEIO / DESBLOQUEIO, BAIXA DE RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA E COMUNICAÇÃO DE DADOS	49,31	VEÍCULO
5.0.07	2329	VISTORIA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CREDENCIADA PARA QUALQUER FIM (ATÉ 50 KM DA SEDE)	301,94	VISTORIA
5.0.07	2330	VISTORIA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CREDENCIADA PARA QUALQUER FIM (MAIS DE 50 KM DA SEDE)	527,85	VISTORIA
5.0.07	2331	CREDENCIAMENTO DE VEICULO PESSOA FÍSICA PARA EXAME PRÁTICO - CATEGORIA ACC	60,00	EXAME

5.0.07	2332	VISTORIA PARA 1º EMPLACAMENTO PARA DECALQUE DE MOTOR E CHASSI - PF	50,00	VISTORIA
5.0.07	2333	IMPRESSÃO DE LAUDO DE VISTORIA A PEDIDO DO USUÁRIO	5,00	CÓPIA
5.0.07	2334	TAXA DE VISUALIZAÇÃO DE VEÍCULO NO DEPÓSITO	50,00	SERVIÇO
5.0.07	2335	REGISTRO DE CONTRATO DE VEÍCULOS – MOTOCICLETA	223,93	VEÍCULO
5.0.07	2339	ANÁLISE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO / REcredENCIAMENTO DE ENTIDADE FINANCEIRA / OPERAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO	4.786,61	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2344	ALTERAÇÃO NO REGISTRO DE ENTIDADE CREDENCIADA	377,43	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2345	CADASTRO, RENOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE DADOS DO INSTRUTOR, DIRETOR GERAL OU DIRETOR DE ENSINO DE CFC	301,94	PROFISSIONAL
5.0.07	2346	CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DESPACHANTE – PF	754,86	PROCESSO
5.0.07	2347	CADASTRAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS DE CFC	226,46	VEÍCULO
5.0.07	2348	UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA (CREDENCIADA PF/PJ)	25,20	PROCESSO
5.0.07	2349	EMIÇÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO DE CURSO	45,28	PROCESSO
5.0.07	2350	AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CFC FORA DE SEDE (MAIS DE 50 KM DA SEDE)	2.018,14	AUTORIZAÇÃO
5.0.07	2351	TAXA DE ANOTAÇÃO, TRANSMISSÃO, RECEPÇÃO DE RELATÓRIO DE AULAS TEÓRICA E PRÁTICAS PELO SISTEMA INFORMATIZADO DO DETRAN/AP (CREDENCIADA PJ)	9,99	PROCESSO
5.0.07	2352	TAXA POR CAUTELA DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP ATÉ 100 UNIDADES	15	UNIDADE
5.0.07	2353	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE CSV	118,56	PROCESSO
5.0.07	2354	ANÁLISE DE PROCESSO DE DILAÇÃO DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO	229,00	PROCESSO
5.0.07	2355	VINCULAÇÃO/DESVINCULAÇÃO DE CREDENCIADO	50,00	INSTRUTOR
5.0.07	2356	VISTORIA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CREDENCIADA (EXCEDENTE)	185,17	PROCESSO
5.0.07	2357	ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO POR INVENTÁRIO	295,77	PROCESSO

5.0.07	2358	INCLUSÃO DE CURSOS ESPECIAIS - PRONTUÁRIO CONDUTOR - EAR	50,00	PROCESSO
5.0.07	2359	TAXA DE GESTÃO, INTEGRAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS E PROCESSOS DE VEÍCULOS NO SISTEMA INFORMATIZADO DO DETRAN/AP - PESSOA JURÍDICA	30,00	PROCESSO
5.0.07	2360	EXAME PSICOTÉCNICO PARA CANDIDATOS AOS CURSOS DE DIRETOR GERAL E DE ENSINO, INSTRUTOR DE CFC E EXAMINADOR	120,00	EXAME
5.0.07	2361	RENOVAÇÃO ANUAL DE CREDENCIAMENTO PJ	800,49	PROCESSO
5.0.07	2362	UTILIZAÇÃO DE VIATURA DO DETRAN PARA EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO	80,00	EXAME
5.0.07	2363	SERVIÇOS DE CORREIOS QUALQUER FINALIDADE	80,00	PROCESSO
5.0.07	2364	CURSO DE DIRETOR GERAL E DE ENSINO	300,00	CURSO
5.0.07	2365	CURSO DE EXAMINADOR	300,00	CURSO
5.0.07	2367	CURSO INSTRUTOR DE TRÂNSITO	300,00	CURSO
5.0.07	2368	CURSO DE RECICLAGEM PARA DIRETOR, EXAMINADOR E INSTRUTOR	200,00	CURSO
5.0.07	2369	AULA TEÓRICA DE FORMAÇÃO PARA 1ª HABILITAÇÃO HORA/AULA	25,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2370	AULA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR HORA/AULA CATEGORIA A	50,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2371	AULA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR HORA/AULA CATEGORIA B	91,56	HABILITAÇÃO
5.0.07	2372	AULA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR HORA/AULA CATEGORIA C	130,35	HABILITAÇÃO
5.0.07	2373	AULA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR HORA/AULA CATEGORIA D	160,24	HABILITAÇÃO
5.0.07	2374	AULA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR HORA/AULA CATEGORIA E	183,13	HABILITAÇÃO
5.0.08	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA	VALOR	UNIDADE
5.0.08	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.08	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.08	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.08	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA

5.0.08	2301	RUBRICA DE LIVROS: ATÉ 100 FOLHAS	26,98	RUBRICA
5.0.08	2302	RUBRICA DE LIVROS: DE 101 A 200 FOLHAS	40,47	RUBRICA
5.0.08	2303	RUBRICA DE LIVROS: ACIMA DE 200 FOLHAS	49,47	RUBRICA
5.0.08	2304	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	44,97	TERMO
5.0.15	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO - POLITEC	VALOR	UNIDADE
5.0.15	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.15	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.15	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.15	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.15	2101	2ª VIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE	59,68	UNIDADE
5.0.15	2102	RETIFICAÇÕES EM GERAL	21,75	UNIDADE
5.0.15	2104	CÓPIA AUTENTICADA DE LAUDO ICONOGRÁFICO (ESTUDO DA IMAGEM), DOCUMENTOSCÓPICO, NECROSCÓPICO, LOCAL DE MORTE VIOLENTA, EXAME DE CORPO DE DELITO EM GERAL, VISTORIA EM VEÍCULO, ACIDENTE DE TRÂNSITO.	29,02	CÓPIA
5.0.15	2105	CÓPIA AUTENTICADA PAPILOSCÓPICA (IMPRESSÃO DIGITAL)	14,51	CÓPIA
5.0.15	2106	PARECER TÉCNICO SOBRE ICONOGRAFIA (ESTUDO DE IMAGEM) E PAPILOSCOPIA (IMPRESSÃO DIGITAL)	21,75	PARECER
5.0.15	2107	FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS	21,75	UNIDADE
5.0.17		ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - DIAGRO	VALOR	UNIDADE
5.0.17	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.17	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.17	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA

5.0.17	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.17	2101	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE SANIDADE ANUAL PARA LOCAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE LEILÕES, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS QUE ENVOLVAM CONCENTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PECULIAR INTERESSE DO ESTADO.	296,10	DOCUMENTO
5.0.17	2102	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO PARA ENTIDADE PROMOTORAS DE EVENTOS COM AGLOMERAÇÃO DE ANIMAIS DE PECULIAR INTERESSE DO ESTADO.	296,10	DOCUMENTO
5.0.17	2103	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE SANIDADE ANUAL PARA PROPRIEDADES VOLTADAS À EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE PECUÁRIA DE PECULIAR INTERESSE DO ESTADO.	296,10	DOCUMENTO
5.0.17	2104	EMIÇÃO DE CIS-E	400,46	DOCUMENTO
5.0.17	2105	RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTO DE AGROTÓXICO	300 UPF'S	RENOVAÇÃO
5.0.17	2106	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO, INDÚSTRIAS PRODUTORAS E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO (AGROTÓXICO)	200 UPF'S	CADASTRO
5.0.17	2107	ALTERAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO, INDÚSTRIAS PRODUTORAS E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO (AGROTÓXICO)	70 UPF'S	ALTERAÇÃO
5.0.17	2108	RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO, INDÚSTRIAS PRODUTORAS E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO (AGROTÓXICO)	150 UPF'S	RENOVAÇÃO
5.0.17	2110	CADASTRO DE PRODUTO PARA COMÉRCIO NO ESTADO – AGROTÓXICO	400 UPF'S	CADASTRO
5.0.17	2111	ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO (MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL, DE TITULARIDADE DE PRODUTO, DE MARCA COMERCIAL E OUTROS) AGROTÓXICO	100 UPF'S	ATUALIZAÇÃO
5.0.17	2112	CADASTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	477,56	DOCUMENTO
5.0.17	2113	CADASTRO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA AS ATIVIDADES DO PNCEBT	ISENTO	CADASTRO
5.0.17	2114	CADASTRO DE VACINADORES PARA AS ATIVIDADES DO PNCEBT	ISENTO	CADASTRO
5.0.17	2115	CADASTRAMENTO DE UNIDADE DE PRODUÇÃO - SANIDADE VEGETAL	42,64	CADASTRO
5.0.17	2116	CADASTRAMENTO DE UNIDADE DE CONSOLIDAÇÃO - SANIDADE VEGETAL	85,27	CADASTRO
5.0.17	2118	PERMISSÃO DE TRÂNSITO DE VEGETAL (PTV) - SANIDADE VEGETAL	34,11	PERMISSÃO

5.0.17	2119	GUIA DE TRÂNSITO VEGETAL - GTV	16,18	DOCUMENTO
5.0.17	2120	ACRESCIDO POR TONELADA DE VEGETAL TRANSPORTADO	2,31	DOCUMENTO
5.0.17	2121	FORNECIMENTO DE NUMERAÇÃO DE CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM CONSOLIDADO - CFOC (POR 50 NÚMEROS) - SANIDADE VEGETAL	34,11	FORNECIMENT O
5.0.17	2122	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE TREINAMENTO DE PROFISSIONAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM - SANIDADE VEGETAL	170,56	INSCRIÇÃO
5.0.17	2123	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS AGROPECUÁRIAS, INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS E LEILÕES - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EI - LEI 123/06 - ATÉ R\$ 60.000,00	170,56	LICENÇA
5.0.17	2124	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS AGROPECUÁRIAS, INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS E LEILÕES - CAPITAL SOCIAL MICROEMPRESA - ME - LEI 123/06 - ATÉ R\$ 360.000,00	255,83	LICENÇA
5.0.17	2125	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS AGROPECUÁRIAS, INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS E LEILÕES - CAPITAL SOCIAL EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP - LEI 123/06 - DE R\$ 360.000,01 ATÉ R\$ 3.600.000,00	426,39	LICENÇA
5.0.17	2126	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS AGROPECUÁRIAS, INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS E LEILÕES – CAPITAL SOCIAL EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI 123/06, ACIMA DE R\$ 3.600.000,00.	485,36	LICENÇA
5.0.17	2127	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS AGROPECUÁRIAS, INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS E LEILÕES - RECADASTRAMENTO DE LOJAS AGROPECUÁRIAS E LEILÕES.	161,79	LICENÇA
5.0.17	2128	ATESTADO DE DESCONTAMINAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EMITIDO À PRESTADORA DE SERVIÇO NA APLICAÇÃO DE PRODUTOS	153,50	DOCUMENTO
5.0.17	2129	ATESTADO DE TRATAMENTO DE PLANTAS E PRODUTOS VEGETAIS (POR LOTE)	153,50	DOCUMENTO
5.0.17	2130	DESPESA COM TRANSPORTE DE ANIMAIS/PRODUTOS APREENDIDOS	9,44	KM RODADO
5.0.17	2131	DIÁRIA DE PERMANÊNCIA POR ANIMAL/PRODUTO APREENDIDO	130,03	DIÁRIA
5.0.17	2132	LIBERAÇÃO DE LOTE DE ATESTADOS DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE (BLOCO COM 20 UNIDADES)	44,28	BLOCO C/ 20 UND

5.0.17	2133	LIBERAÇÃO DE LOTE DE ATESTADOS DE DIAGNÓSTICO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE	44,28	LOTE
5.0.17	2134	VISTORIA EM SALA DE DIAGNÓSTICO PARA HABILITAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO PNCEBT	97,91	VISTORIA
5.0.17	2135	VISTORIA DE RECINTO, COM CONCENTRAÇÃO DE ANIMAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS DA MESMA NATUREZA.	156,67	VISTORIA
5.0.17	2136	VACINAÇÃO DE ANIMAIS REALIZADO PELO SERVIÇO OFICIAL	9,79	ANIMAL
5.0.17	2137	APLICAÇÃO PREVENTIVA DE PRODUTOS OU INSUMOS VETERINÁRIOS	4,43	ANIMAL
5.0.17	2138	LIBERAÇÃO DE FORMULÁRIO DE GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL – GTA/e-GTA	7,83	DOCUMENTO
5.0.17	2139	COLHEITA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAMES LABORATÓRIAS REALIZADO PELO SERVIÇO OFICIAL	80,09	ANIMAL
5.0.17	2140	TRANSPORTE DE AMOSTRAS PARA TESTE LABORATÓRIAS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO	720,84	EXAME
5.0.17	2141	DESLOCAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE DO PRODUTOR OU PROFISSIONAL AUTÔNOMOS	7,83	KM RODADO
5.0.17	2142	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE DO PRODUTOR FORA DO EXPEDIENTE DE TRABALHO	43,00	HORA EXTRA
5.0.17	2143	REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS	147,59	PROPRIEDADE
5.0.17	2144	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL QUE RECEBE, ABATE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	996,09	DOCUMENTO
5.0.17	2145	RENOVAÇÃO ANUAL DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL QUE RECEBE ABATE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	496,49	DOCUMENTO
5.0.17	2146	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	992,97	DOCUMENTO
5.0.17	2147	RENOVAÇÃO ANUAL DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	496,49	DOCUMENTO
5.0.17	2148	ANÁLISE DE RÓTULO – ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL (REGISTRO E ATUALIZAÇÃO)	91,15	DOCUMENTO
5.0.17	2149	VISTORIA PRÉVIA – ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	189,14	VISTORIA

5.0.17	2150	VISTORIA DE ACOMPANHAMENTO – ESTALECIMENTO INDUSTRIAL	189,14	VISTORIA
5.0.17	2151	VISTORIA FINAL – ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	189,14	VISTORIA
5.0.17	2152	ATUALIZAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL DE PROCESSOS, EM CASOS DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL , CNPJ E CONTRATO SOCIAL	283,70	ANÁLISE
5.0.17	2153	AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO ESTABELECIMENTO REGISTRADO (ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO)	283,70	ANÁLISE
5.0.17	2154	EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO RURAL, INVENTÁRIO ANIMAL OU MARCA DE REBANHO	18,89	DOCUMENTO
5.0.17	2156	DESINFECÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTADOR DE ANIMAIS	100,00	VEÍCULO
5.0.17	2157	DESLOCAMENTO E APLICAÇÃO DE VACINA CONTRA BRUCELOSE REALIZADO PELO SERVIÇO SOCIAL, EM ANIMAIS CUJA PROPRIEDADE SEJA LOCALIZADA EM ALDEIAS INDÍGENAS E/OU MINIFÚNDIOS E PEQUENAS PROPRIEDADES, ONDE O REBANHO NÃO EXCEDA 30 (TRINTA) ANIMAIS.	ISENTO	ANIMAL
5.0.17	2201	INSPEÇÃO DE ABATE DE BOVINOS E BUBALINOS, POR ANIMAL	1,19	ANIMAL
5.0.17	2202	INSPEÇÃO DE ABATE DE SUÍNOS	0,71	ANIMAL
5.0.17	2203	INSPEÇÃO DE ABATE DE OVINOS E CAPRINOS	0,71	ANIMAL
5.0.17	2204	INSPEÇÃO DE ABATE DE COELHOS	0,48	ANIMAL
5.0.17	2205	INSPEÇÃO DE ABATE DE EQUÍDEOS	1,19	ANIMAL
5.0.17	2206	INSPEÇÃO DE ABATE DE AVES	0,48	MILHEIRO
5.0.17	2207	INSPEÇÃO DE ABATE DE AVESTRUZ	0,74	ANIMAL
5.0.17	2208	INSPEÇÃO DE ABATE DE RÃS	0,24	ANIMAL
5.0.17	2209	INSPEÇÃO DE ABATE DE ANIMAIS EXÓTICOS E SILVESTRES	1,19	ANIMAL
5.0.17	2210	INSPEÇÃO DE PEIXES	11,81	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2211	INSPEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS	23,65	TONELADA OU

				FRAÇÃO
5.0.17	2212	INSPEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE HORTALIÇAS E LEGUMES	28,16	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2213	INSPEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE RAÍZES, TUBÉRCULOS E DERIVADOS	28,16	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2214	INSPEÇÃO DE CEREAIS E GRÃOS	35,46	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2217	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: CÁRNEOS (SALGADOS E DESSECADOS, SALSICHAS, EMBUTIDOS, NÃO EMBUTIDOS, CONSERVAS, SEMICONSERVAS E OUTROS) POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL.	42,32	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2218	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: TOUCINHO, BANHA EM RAMA, UNTO E OUTROS PRODUTOS GORDUROSOS COMESTÍVEIS (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	25,39	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2219	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: FARINHA, SEBO, ÓLEOS, GRAXA BRANCA, PELES E OUTROS SUBPRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	6,35	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2220	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: PESCADOS E DERIVADOS EM QUALQUER PROCESSO DE CONSERVAÇÃO (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	37,82	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2221	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: SUBPRODUTO NÃO COMESTÍVEIS DE PESCADOS E DERIVADOS (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	20,10	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2222	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: LEITE DE CONSUMO PASTEURIZADO OU ESTERILIZADO (CADA 1000 LITROS E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	7,10	1000 LITROS OU FRAÇÃO
5.0.17	2223	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: CREME DE LEITE, LEITE DESIDRATADO CONCENTRADO, EVAPORADO, CONDENSADO, DOCE DE LEITE E EM PÓ INDUSTRIAL (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	16,55	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2224	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: LEITE AROMATIZADO, FERMENTADO OU GELIFICADO (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	16,55	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2227	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS - MANTEIGA E MARGARINA (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	70,93	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2228	INSPEÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS - QUEIJO E SUAS VARIEDADES, REQUEIJÃO E RICOTA (POR	118,20	100 DÚZIAS OU

		TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL)		FRAÇÃO
5.0.17	2229	INSPEÇÃO DE SUBPRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS DERIVADOS DO LEITE (POR TONELADA OU FRAÇÃO PROPORCIONAL)	23,65	100 KG OU FRAÇÃO
5.0.17	2230	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: OVOS DE AVES (CADA 100 DÚZIAS E FRAÇÃO PROPORCIONAL)	2,37	INSPEÇÃO
5.0.17	2231	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: MEL, CERA DE ABELHA E PRODUTOS APÍCOLAS (CADA 100 KG E FRAÇÃO PROPORCIONAL)	4,73	INSPEÇÃO
5.0.17	2301	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA/e-GTA PARA BOVINOS E BUBALINOS	5,88	ANIMAL
5.0.17	2302	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA/e-GTA PARA EQUÍDEOS	13,71	ANIMAL
5.0.17	2303	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA/e-GTA PARA SUÍNOS, CAPRINOS E OVINOS (LOTE COM 04 UNIDADES OU FRAÇÃO)	11,76	LOTE OU FRAÇÃO
5.0.17	2304	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA/e-GTA PARA AVES E OVOS FÉRTEIS	13,71	MILHAR OU FRAÇÃO
5.0.17	2305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA/e-GTA PARA ANIMAIS SILVESTRES	13,71	ANIMAL
5.0.17	2306	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA/e-GTA PARA LAGOMORFOS	7,83	ANIMAL
5.0.17	2307	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA/e-GTA PARA ANIMAIS AQUÁTICOS	29,38	MILHAR OU FRAÇÃO
5.0.17	2308	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA/e-GTA PARA ABELHAS, BICHO-DA-SEDA E OUTROS ANIMAIS TERRESTRES	13,71	MILHAR OU FRAÇÃO
5.0.17	2309	EMISSÃO DE GTPS PARA PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	ISENTO	UNIDADE
5.0.17	2310	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTPS PARA PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE 10 A 50 UNIDADES	ISENTO	UNIDADE
5.0.17	2311	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTPS PARA PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, ACIMA DE 50 UNIDADES	ISENTO	UNIDADE
5.0.17	2312	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM PROPRIEDADE SOB QUARENTENA	44,28	VIGILÂNCIA
5.0.17	2313	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO QUE RECEBE, ABATE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - ESTABELECIMENTOS	307,35	DOCUMENTO

		ARTESANAIS		
5.0.17	2314	RENOVAÇÃO ANUAL DE ESTABELECIMENTO QUE RECEBE, ABATE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	153,69	DOCUMENTO
5.0.17	2315	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL - ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	307,35	DOCUMENTO
5.0.17	2316	RENOVAÇÃO ANUAL DE ESTABELECIMENTO QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL- ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	153,15	DOCUMENTO
5.0.17	2317	ANÁLISE DE RÓTULOS - ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS (REGISTRO E ATUALIZAÇÃO)	35,46	DOCUMENTO
5.0.17	2318	VISTORIA PREVIA - ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	70,93	LAUDO
5.0.17	2319	VISTORIA DE ACOMPANHAMENTO - ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	70,93	LAUDO
5.0.17	2320	VISTORIA FINAL- ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	70,93	LAUDO
5.0.17	2321	ATUALIZAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL DE PROCESSOS, EM CASOS DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, CNPJ E CONTRATO SOCIAL - ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	141,51	DOCUMENTO
5.0.17	2322	AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO ESTABELECIMENTO REGISTRADO (ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO) - ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	141,51	DOCUMENTO
5.0.18		ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	VALOR	UNIDADE
5.0.18	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.18	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.18	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.18	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.18	2101	3ª MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA NA MESMA RECLAMAÇÃO	10,00	UNIDADE
5.0.18	2102	2ª VIA DE AUTO DE INFRAÇÃO, NOTIFICAÇÃO E APREENSÃO E TERMO DE DEPÓSITO – POR	5,00	UNIDADE

		PEÇA		
5.0.18	2103	IMPRESSÃO DE CONSULTA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SINDEC – POR PÁGINA	5,00	UNIDADE
5.0.20		ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA – FERMA		
5.0.20	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.20	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.20	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.20	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCE	0,50	CÓPIA
5.0.20	2101	2ª VIA DE DOCUMENTOS	8,41 UPF/AP	UNIDADE
5.0.20	2102	CADASTRO OU RECADASTRO TAXA SISPASS – CRIAÇÃO AMADORISTA DE PASSARIFORMES	19,09 UPF/AP	CRIADOR
5.0.20	2103	REVERSÃO DE ÓBITO DE AVES	18 UPF/AP	AVE
5.0.20	2104	TAXA DE EXPEDIENTE	4,51 UPF/AP	UNIDADE
5.0. 20	2105	AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE CURTA / LONGA DURAÇÃO, POR DIA	850 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0. 20	2106	AUTORIZAÇÃO DE COMERCIAIS, POR DIA	550 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0. 20	2107	AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE PROGRAMA TELEVISIVO, POR DIA	1000 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0. 20	2108	AUTORIZAÇÃO DE PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA, POR DIA	500 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0. 20	2109	AUTORIZAÇÃO DE MATÉRIA JORNALÍSTICA, POR DIA	750 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0. 20	2110	AUTORIZAÇÃO DE SHOWS, POR DIA	750 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0. 20	2111	AUTORIZAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO, POR DIA	1.000 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2112	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – ATIVIDADES ARTESANAIS OU EMPREENDIMENTOS DE PEQUENO	VIDE	AUTORIZAÇÃO

		PORTE	FÓRMULA	
5.0.20	2113	AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO EM QUEIMADA CONTROLADA – COM VISTORIA, QUEIMADA COMUNITÁRIA ÁREA ATÉ 3 HA	25,70	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2114	AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO EM QUEIMADA CONTROLADA – COM VISTORIA, QUEIMADA COMUNITÁRIA ÁREA DE 3 A 20 HA	385,47	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2115	AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO EM QUEIMADA CONTROLADA – COM VISTORIA, QUEIMADA COMUNITÁRIA ÁREA ACIMA DE 20 HA	385,47	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2116	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – ATIVIDADES ARTESANAIS OU EMPREENDIMENTOS DE PEQUENO PORTE	VIDE FÓRMULA	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2117	SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO DE DADOS E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO	385,47	LAUDO
5.0.20	2118	OPTANTE DE REPOSIÇÃO FLORESTAL (LEI 9.960 DE 28/01/2000) – VALOR POR ÁRVORE	1,41	UNIDADE
5.0.20	2119	*LICENÇA PRÉVIA – ESTUDOS E PLANEJAMENTOS E/OU ATIVIDADES DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	VIDE FÓRMULA	LICENÇA
5.0.20	2120	*LICENÇA DE INSTALAÇÃO – PARA AMPLIAÇÃO, REFORMA OU CONTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E/OU ATIVIDADES DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	VIDE FÓRMULA	LICENÇA
5.0.20	2121	*LICENÇA DE OPERAÇÃO – A AMPLIAÇÃO, REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E/OU ATIVIDADES DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	VIDE FÓRMULA	LICENÇA
5.0.20	2122	ENTRADA DE PROCESSO – VALOR FIXO	128,49	UNIDADE
5.0.20	2123	TAXA DE ALTERAÇÃO- (REFERENTE A ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, REVISÃO OU PRORROGAÇÃO DE CONDICIONAMENTOS, INCLUSÃO DE ATIVIDADE, TROCA DE ENDEREÇO DA EMPRESA, TROCA DE TEXTO DA LICENÇA). EM CASOS DE ERROS DE EDIÇÃO PELOS ANALISTAS, ESSA TAXA NÃO DEVERÁ SER COBRADA	128,49	UNIDADE
5.0.20	2124	TAXA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE (LIC/): REFERENTE AO LEVANTAMENTO DE REGULARIDADE JUNTO AOS SETORES DA DCA	128,49	UNIDADE
5.0.20	2125	TAXA ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO LICENCIAMENTO	50% DA TAXA	UNIDADE

			DE LICENCIAME NTO	
5.0.20	2126	TAXA DE DECLARAÇÃO – VALOR FIXO	38,55	UNIDADE
5.0.20	2128	TAXA DE RECURSO ADMINISTRATIVO	128,49	UNIDADE
5.0.20	2129	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	41,12	UNIDADE
5.0.20	2130	CONCESSÃO FLORESTAL	VIDE FÓRMULA	UNIDADE
5.0.20	2131	TAXA DE CONTROLE AMBIENTAL	50% DA TAXA DE LICENCIAME NTO	UNIDADE
5.0.20	2132	INCLUSÃO NO PLANTEL DE AVE ORIUNDA DE CRIADOR COMERCIAL	12 UPF/AP	AVE
5.0.20	2133	REVERSÃO DE FUGA DE AVE	18 UPF/AP	AVE
5.0.20	2134	AUTORIZAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO PARA EXPOSIÇÃO/TORNEIO DE CANTO/FIBRA OU CONCURSO DE ANIMAIS SILVESTRES	24 UPF/AP	EVENTO
5.0.20	2135	AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO DE NOVA ENTIDADE ASSOCIATIVA	48 UPF/AP	ENTIDADE
5.0.20	2136	PARECER DE REANALISE DO CAR	11,99 UPF/AP	PROCESSO
5.0.20	2137	PARECER DE PROPOSTA DE SOLUÇÃO DE CONFLITO	11,99 UPF/AP	PROCESSO
5.0.20	2201	VISTORIA PRÉVIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL (ÁREA DE MANELO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2202	VISTORIA DE ACOMPANHAMENTO EM PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (ÁREA DE MANEJO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2203	VISTORIA PÓS EXPLORATÓRIA EM PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (ÁREA DE MANEJO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA

5.0.20	2204	VISTORIA REVALIDAÇÃO (RENOVAÇÃO) EM PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (ÁREA DE MANEJO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2205	VISTORIA TÉCNICA PARA COLETA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MEDICINAIS (ÁREA A SER EXPLORADA): DE 21 A 50 HA/ANO	385,47	VISTORIA
5.0.20	2206	VISTORIA TÉCNICA PARA COLETA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MEDICINAIS (ÁREA A SER EXPLORADA): DE 51 a 100 HA/ANO	642,45	VISTORIA
5.0.20	2207	VISTORIA TÉCNICA PARA COLETA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MEDICINAIS (ÁREA A SER EXPLORADA): ACIMA DE 100 HA/ANO	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2208	VISTORIA PARA LIMPEZA DE ÁREA (ÁREA SOLICITADA)	371,34	VISTORIA
5.0.20	2209	VISTORIA DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS PLANTADAS, ENRIQUECIMENTO (PALMITO E OUTRAS FRUTÍFERAS) E CANCELAMENTOS DE PROJETOS (POR ÁREA A SER VISTORIADA) ATÉ 50 HA/ANO	385,47	VISTORIA
5.0.20	2210	VISTORIA DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS PLANTADAS, ENRIQUECIMENTO (PALMITO E OUTRAS FRUTIFERAS) E CANCELAMENTOS DE PROJETOS (POR ÁREA A SER VISTORIADA) DE 51 a 100 HA/ANO	642,45	VISTORIA
5.0.20	2211	VISTORIA DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS PLANTADAS, ENRIQUECIMENTO (PALMITO E OUTRAS FRUTIFERAS) E CANCELAMENTOS DE PROJETOS (POR ÁREA A SER VISTORIADA) ACIMA 100 HA/ANO	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2212	VISTORIA PRÉVIA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ÁREA ACIMA DE 3 HA	VIDE FÓRMULA	
5.0.20	2213	VISTORIA DE ÁREAS DEGRADADAS EM RECUPERAÇÃO, DE AVALIAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS EM ÁREAS ANTROPIZADAS E EM EMPREENDIMENTOS CUJAS ÁREAS ESTÃO SUJEITAS A IMPACTO AMBIENTA – EIA/RIMA: ATÉ 250 HA/ANO		VISTORIA

			642,45	
5.0.20	2214	VISTORIA DE ÁREAS DEGRADADAS EM RECUPERAÇÃO, DE AVALIAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS EM ÁREAS ANTROPIZADAS E EM EMPREENDIMENTOS CUJAS ÁREAS ESTÃO SUJEITAS A IMPACTO AMBIENTA – EIA/RIMA: ACIMA DE 250 HA/ANO	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2215	DEMAIS VISTORIAS TÉCNICAS FLORESTAIS: ATÉ 250 HA/ANO	513,96	VISTORIA
5.0.20	2216	DEMAIS VISTORIAS TÉCNICAS FLORESTAIS: ACIMA 250 HA/ANO	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2217	VISTORIA REVALIDAÇÃO (RENOVAÇÃO) PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ÁREA ACIMA DE 3 HA	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2301	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ALCALINIDADE, PELO MÉTODO TITULOMÉTRICO	64,25	ANÁLISE
5.0.20	2302	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ASPECTO, PELO MÉTODO VISUAL	64,25	ANÁLISE
5.0.20	2303	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE BROMO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2304	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CIANETO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2305	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CLORETO, PELO MÉTODO TITULOMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2306	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CLORO LIVRE, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2307	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CLORO RESIDUAL, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2308	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE COBRE, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2309	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CONDUTIVIDADE, PELO MÉTODO CONDUTIVIMETRO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2310	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE COR, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2311	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE DUREZA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2312	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FERRO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE

5.0.20	2313	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FÓSFORO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2314	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE IODO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2315	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE MANGANÊS, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2316	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE METÉRIA ORGÂNICA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2317	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE NITRATO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2318	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE NITRITO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2319	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE OD (OXIGÊNIO DISSOLVIDO), PELO MÉTODO TITULOMÉTRICO	64,25	ANÁLISE
5.0.20	2320	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ODOR A FRIO, PELO MÉTODO OLFATO	51,40	ANÁLISE
5.0.20	2321	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ODOR A QUENTE, PELO MÉTODO OLFATO	51,40	ANÁLISE
5.0.20	2322	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FOSFATO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2323	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ZINCO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2324	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ALUMÍNIO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2325	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ESTANHO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2326	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE AMÔNIA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2327	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CÁDMIO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2328	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CO2, PELO MÉTODO TITULOMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2329	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CHUBO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2330	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FENOL, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE

5.0.20	2331	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CROMO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2332	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SULFETO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2333	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÓLEOS E GRAXAS, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2334	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE OZÔNIO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2335	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TDS, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2336	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TEMPERATURA DO AR, PELO MÉTODO TERMÔMETRO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2337	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TEMPERATURA DA ÁGUA, PELO MÉTODO TERMÔMETRO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2338	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TURBIDEZ, PELO MÉTODO TURBIDÍMETRO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2339	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SÍLICA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2340	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SÓLIDOS EM SUSPENSÃO, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2341	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SÓLIDOS TOTAIS, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2342	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE pH, PELO MÉTODO POTENCIOMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2343	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – ARSÊNIO, PELO MÉTODO AAS – VGA	385,47	ANÁLISE
5.0.20	2344	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – SELÊNIO, PELO MÉTODO AAS – VGA	385,47	ANÁLISE
5.0.20	2345	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – MERCÚRIO, PELO MÉTODO AAS – VGA	385,47	ANÁLISE
5.0.20	2346	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – COBALTO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2347	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – COBRE, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2348	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – CÁDMIO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE

5.0.20	2349	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – CROMO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2350	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – CHUMBO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2351	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – FERRO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2352	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – LÍTIO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2353	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – NÍQUEL, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2354	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – MAGNÉSIO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2355	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – MANGANÊS, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2356	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – PRATA, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2357	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – ZINCO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2358	ANÁLISE BACTERIOLÓGICO – COLIFORMES TOTAIS, PELO MÉTODO T. DE TUBOS MÚLTIPLOS	102,79	ANÁLISE
5.0.20	2359	ANÁLISE BACTERIOLÓGICO – COLIFORMES TERMOTOLERANTES, PELO MÉTODO T. DE TUBOS MÚLTIPLOS	102,79	ANÁLISE
5.0.20	2360	ANÁLISE BACTERIOLÓGICO – BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS, PELO MÉTODO CONTAGEM DE COLÔNIAS	102,79	ANÁLISE
5.0.20	2401	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: PROTOCOLO DE REQUERIMENTO INICIAL, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2402	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ELABORAÇÃO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E), POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2403	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ANÁLISE DO PLANO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2404	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ANÁLISE DAS PEÇAS TÉCNICAS TOPOGRÁFICAS E/OU GEORREFERENCIADAS, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO

5.0.20	2405	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: LEVANTAMENTO CADASTRAL / PLOTAGEM, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2406	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: CONFEÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2407	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: TERMO DE REVALIDAÇÃO / RETIFICAÇÃO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2408	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: DECLARAÇÃO / ATESTADO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2409	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PARECER CONCLUSIVO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2410	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA (INICIAL OU CONCLUSIVO), POR MÓDULO 1	102,79	PROCESSO
5.0.20	2411	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CONFEÇÃO DE TÍTULO PROVISÓRIO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2412	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CADASTRO CARTOGRÁFICO DEFINITIVO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.23	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA AGÊNCIA AMAPÁ	VALOR	UNIDADE
5.0.23	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.23	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.23	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.23	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.23	2101	CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERÁRIOS – TFRM	1 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.23	2102	CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DO CAULIM E DO CALCÁRIO CALCÍFICO	0,5 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.23	2103	CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA,	0,25 UPF/AP	SERVIÇO

		EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS – TRFM - OURO		
5.0.26	-	SERVIÇOS PRESTADOS SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE- SEMA REC. HÍDRICOS	VALOR	UNIDADE
5.0.26	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.26	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.26	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.26	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.26	2101	TAXA ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE OUTORGA	50% DA TAXA DE ANÁLISE PROCESSUAL	VISTORIA
5.0.26	2102	RENOVAÇÃO DE OUTORGA	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2103	CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL (RIO, AÇUDE, LAGO OU OUTRO)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2104	CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (BARRAGEM, TRAVESSIA, PONTE, DIQUE, SOLEIRA DE NÍVEL, POÇO TUBULAR, OUTROS)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2105	LANÇAMENTO DE EFLUENTES	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2106	TRANSFERÊNCIA / ALTERAÇÃO DE OUTORGA	12 UPF/AP	VISTORIA
5.0.26	2107	TAXA DE ANÁLISE PROCESSUAL	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.27	-	SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – APTERRAS	VALOR	UNIDADE
5.0.27	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.27	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE

5.0.27	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR DOCUMENTO DIGITALIZADO	0,10	CÓPIA
5.0.27	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.27	2101	2ª VIA DE DOCUMENTOS	30,00	UNIDADE
5.0.27	2102	CERTIDÃO COMUM	10,00	CERTIDÃO
5.0.27	2104	TAXA DE EXPEDIENTE	15,00	UNIDADE
5.0.27	2105	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PROTOCOLO DO REQUERIMENTO INICIAL.	30,00	PROCESSO
5.0.27	2110	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CONFECÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO.	25,00	PROCESSO
5.0.27	2112	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: DECLARAÇÃO/ ATESTADO.	30,00	PROCESSO
5.0.27	2113	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	100,00	PROCESSO
5.0.27	2115	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: EXAME DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS FUNDIÁRIOS	100,00	PROCESSO
5.0.27	2120	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: DESARQUIVAMENTO DE PROCESSOS.	100,00	PROCESSO
5.0.27	2121	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: LAUDO DE VISTORIA RURAL "IN LOCO".	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2123	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: GEORREFERENCIAMENTO / DEMARCAÇÃO / AVIVENTAÇÃO	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2124	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: VISTORIA TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO / DEMARCAÇÃO / AVIVENTAÇÃO	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2126	REPRODUÇÃO DE MAPAS E DESENHOS DE IMÓVEIS.	0,30	CM2
5.0.27	2131	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE POSSE EM TERRAS PÚBLICAS (DRP)	50,00	PROCESSO
5.0.27	2132	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PERÍCIA FUNDIÁRIA	VIDE FÓRMULA	PROCESSO

5.0.27	2201	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.	50,00	PROCESSO
5.0.27	2202	PROCESSO DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: PROTOCOLO DE REQUERIMENTO INICIAL	10,00	PROCESSO
5.0.27	2203	PROCESSO DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	50,00	PROCESSO
5.0.27	2204	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: CONFECÇÃO DE CROQUI E PLANTA DE IMÓVEL RURAL	13,00	PROCESSO
5.0.27	2205	PROCESSO DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: DECLARAÇÃO / ATESTADO	15,00	PROCESSO
5.0.27	2206	PROCESSO DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: PERÍCIA FUNDIÁRIA	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2303	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CONFECÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - CDRU	25,00	PROCESSO
5.0.28	-	SERVIÇOS PRESTADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – NVS/SVS	VALOR	UNIDADE
5.0.28	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.28	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.28	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.28	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.28	2101	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, ADITIVOS, EMBALAGENS, GELO, TINTA/VERNIZES OU OUTROS PRODUTOS PARA FINS ALIMENTÍCIOS, EXCETUANDO A FABRICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL E DE SORVETES	1.365,40	VISTORIA
5.0.28	2102	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM INDÚSTRIAS DE ÓLEO VEGETAL BRUTO E REFINADO, COM FINS ALIMENTÍCIOS, PRODUÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E SIMILARES	1.153,27	VISTORIA
5.0.28	2103	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ENVASADORA DE ÁGUAS: MINERAL, ADICIONADA DE SAIS, POTÁVEL DE MESA, DESSALINIZADA	1.305,70	VISTORIA

		E DE OUTRAS BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.		
5.0.28	2104	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM COZINHAS INDUSTRIAIS COM FORNECIMENTO PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.	1.588,74	VISTORIA
5.0.28	2105	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM COZINHAS INDUSTRIAIS E CATERING AÉREO	1.160,77	VISTORIA
5.0.28	2106	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES.	1.317,31	VISTORIA
5.0.28	2107	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL, DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO, DE PAPELÃO ONDULADO, DE MATERIAL PLÁSTICO, DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRATÁRIOS, DE VIDRO, METÁLICAS E OUTRAS EMBALAGENS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.404,66	VISTORIA
5.0.28	2108	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE SORVETES E SORVETERIA.	837,33	VISTORIA
5.0.28	2109	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS – POR VEÍCULO.	276,53	VISTORIA
5.0.28	2110	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	941,58	VISTORIA
5.0.28	2111	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM INDÚSTRIAS DE DROGAS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.960,91	VISTORIA
5.0.28	2112	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM	2.027,27	VISTORIA

		EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE CORRELATOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.		
5.0.28	2115	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.763,62	VISTORIA
5.0.28	2116	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.224,35	VISTORIA
5.0.28	2117	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO.	1.763,62	VISTORIA
5.0.28	2118	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL E SOB ENCOMENDA. APARELHOS ELETROMÉDICOS, ELETROTERRAPÊUTICO, EQUIPAMENTO DE IRRADIAÇÃO E INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS. MOBILIÁRIO, MATERIAIS, UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIOS MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA.	1.882,90	VISTORIA
5.0.28	2119	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS QUE REALIZAM FRACIONAMENTO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.635,46	VISTORIA
5.0.28	2120	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS QUE REALIZAM FRACIONAMENTO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E	1.404,35	VISTORIA

		AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.		
5.0.28	2121	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS QUE REALIZAM FRACIONAMENTO DE CORRELATOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.484,09	VISTORIA
5.0.28	2122	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS QUE REALIZAM FRACIONAMENTO DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.284,13	VISTORIA
5.0.28	2123	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DEPÓSITO FECHADO QUE <u>NÃO</u> REALIZAM FRACIONAMENTO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.029,11	VISTORIA
5.0.28	2124	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DEPÓSITO FECHADO QUE <u>NÃO</u> REALIZAM FRACIONAMENTO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.026,71	VISTORIA
5.0.28	2125	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DEPÓSITO FECHADO QUE <u>NÃO</u> REALIZAM FRACIONAMENTO DE CORRELATOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.024,43	VISTORIA
5.0.28	2126	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DEPÓSITO FECHADO QUE <u>NÃO</u> REALIZAM FRACIONAMENTO DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E	993,08	VISTORIA

		ALTERAÇÃO.		
5.0.28	2127	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS, HOMEOPÁTICOS E/OU ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.129,90	VISTORIA
5.0.28	2128	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS, HOMEOPÁTICOS E/OU ALOPÁTICOS PARA USO VETERINÁRIO.	1.107,93	VISTORIA
5.0.28	2129	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE DROGARIAS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	521,37	VISTORIA
5.0.28	2130	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, FARMOQUÍMICOS E DE CORRELATOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	903,47	VISTORIA
5.0.28	2131	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.	838,58	VISTORIA
5.0.28	2132	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, SANEANTES E DOMISSANITÁRIO.	1.150,82	VISTORIA
5.0.28	2133	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.	2.301,64	VISTORIA
5.0.28	2134	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.	1.021,89	VISTORIA

5.0.28	2135	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.	889,27	VISTORIA
5.0.28	2136	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE: PRODUTOS PERIGOSOS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, PRODUTOS DE HIGIENE, COSMÉTICOS E OUTROS.	940,93	VISTORIA
5.0.28	2137	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS QUE REALIZAM ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.	1.033,28	VISTORIA
5.0.28	2138	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS QUE REALIZAM ATIVIDADES RELACIONADAS À FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL.	1.016,07	VISTORIA
5.0.28	2139	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO.	836,96	VISTORIA
5.0.28	2140	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE ATÉ 100 LEITOS.	1.315,16	VISTORIA
5.0.28	2141	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE 101 ATÉ 200 LEITOS.	1.882,32	VISTORIA
5.0.28	2142	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE 201 ATÉ 300 LEITOS.	2.449,45	VISTORIA
5.0.28	2143	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR COM MAIS DE 300 LEITOS.	3.016,60	VISTORIA
5.0.28	2144	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO	376,44	VISTORIA

		INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE: ÓTICA, LABORATÓRIO DE ÓTICA, INSTITUTO DE MASSAGEM E DE TATUAGEM.		
5.0.28	2145	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE: INSTITUTO OU CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E DE ORTOPEDIA.	564,68	VISTORIA
5.0.28	2146	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - LABORATÓRIO OU OFICINA DE PRÓTESE DENTÁRIA.	364,82	VISTORIA
5.0.28	2147	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: POSTO DE COLETA	235,24	VISTORIA
5.0.28	2148	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: ASSISTÊNCIA MÉDICA-AMBULATORIAL.	421,67	VISTORIA
5.0.28	2149	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	752,91	VISTORIA
5.0.28	2150	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.	562,58	VISTORIA
5.0.28	2151	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: ASSISTENCIAL DE SAÚDE DE URGÊNCIA E ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO.	941,13	VISTORIA
5.0.28	2152	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: INSTITUTO DE HEMOTERAPIA.	1.006,41	VISTORIA

5.0.28	2153	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: BANCO DE SANGUE.	670,94	VISTORIA
5.0.28	2154	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: AGÊNCIA TRANSFUSIONAL.	559,12	VISTORIA
5.0.28	2155	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA, HEMATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA, LÍQUIDO CÉFALO-RAQUIDIANO E CONGÊNERES.	386,61	VISTORIA
5.0.28	2156	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: POSTO DE COLETAS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA, HEMATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA, LÍQUIDO CÉFALO-RAQUIDIANO E CONGÊNERES.	237,19	VISTORIA
5.0.28	2157	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.	385,37	VISTORIA
5.0.28	2158	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.	692,67	VISTORIA
5.0.28	2159	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADES DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA.	585,07	VISTORIA
5.0.28	2160	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS.	921,03	VISTORIA
5.0.28	2161	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DIÁLISE E NEFROLOGIA.	1.167,82	VISTORIA

5.0.28	2162	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.	928,62	VISTORIA
5.0.28	2163	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: TOMOGRAFIA.	1.381,03	VISTORIA
5.0.28	2164	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU PARENTERAL	1.130,35	VISTORIA
5.0.28	2165	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	1.288,62	VISTORIA
5.0.28	2166	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.	734,62	VISTORIA
5.0.28	2167	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.	884,19	VISTORIA
5.0.28	2168	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: QUIMIOTERAPIA E/OU RADIOTERAPIA	1.185,59	VISTORIA
5.0.28	2169	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE ATIVIDADES DE SAÚDE: BANCO DE LEITE HUMANO	876,29	VISTORIA
5.0.28	2170	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: VISTORIA DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE E	230,50	VISTORIA

		ATENDIMENTO DE PACIENTES – TERRESTRE, EXCETO UTI MÓVEL, POR UNIDADE AUTOMOTIVA.		
5.0.28	2171	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: VISTORIA DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE PACIENTES: SERVIÇOS DE SAÚDE – TERRESTRE UTI MÓVEL, POR UNIDADE AUTOMOTIVA.	460,85	VISTORIA
5.0.28	2172	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: VISTORIA DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE DOENTES: SERVIÇOS DE SAÚDE – AÉREO, POR UNIDADE AÉREA, EXCETO UTI.	831,60	VISTORIA
5.0.28	2173	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: VISTORIA DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE DOENTES – UTI AÉREA, POR AERONAVE.	1.176,74	VISTORIA
5.0.28	2174	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: CASA DE REPOUSO, CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS – SEM ATENDIMENTO MÉDICO.	564,68	VISTORIA
5.0.28	2175	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – COM ATENDIMENTO MÉDICO.	726,76	VISTORIA
5.0.28	2176	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: CASA DE REPOUSO, ABRIGOS, ORFANATOS, ALBERGUES, RESIDÊNCIAS DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO, ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	508,20	VISTORIA
5.0.28	2177	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICAS	536,44	VISTORIA

		NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.		
5.0.28	2178	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL.	575,05	VISTORIA
5.0.28	2179	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO, CREMAÇÃO, SEPULTAMENTO, FUNERÁRIAS.	536,23	VISTORIA
5.0.28	2180	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: LAVANDERIAS HOSPITALARES OU QUE REALIZAM SERVIÇOS PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.	909,35	VISTORIA
5.0.28	2181	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, ENFERMAGEM, ACUPUNTURA, PODOLOGIA, PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA.	451,74	VISTORIA
5.0.28	2182	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE QUE REALIZAM PROCEDIMENTOS EM ANIMAIS: CLÍNICA, DIAGNÓSTICO E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO.	734,08	VISTORIA
5.0.28	2183	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	658,81	VISTORIA
5.0.28	2201	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO (QUANDO ALTERADO POR LEI OU PELOS CORREIOS)	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2202	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 100 M ² , COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	429,95	SERVIÇO
5.0.28	2203	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 101 A 300 M ² , COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE	514,14	SERVIÇO

		CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.		
5.0.28	2204	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 301 A 500 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	766,74	SERVIÇO
5.0.28	2205	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 501 A 700 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	976,05	SERVIÇO
5.0.28	2206	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 701 A 1.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	1.103,53	SERVIÇO
5.0.28	2207	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 1.001 A 2.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	1.595,04	SERVIÇO
5.0.28	2208	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 2.001 A 3.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	1.945,51	SERVIÇO
5.0.28	2209	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 3.001 A 4.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	2.787,50	SERVIÇO
5.0.28	2210	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 4.001 A 5.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	3.629,69	SERVIÇO
5.0.28	2211	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO ACIMA DE 5.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE	5.313,44	SERVIÇO

		CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.		
5.0.28	2212	ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL, RESPONSÁVEL LEGAL, DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E ADITIVO CONTRATUAL.	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2213	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2214	2ª VIA DE LICENÇA SANITÁRIA	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2215	RESTITUIÇÃO DO VALOR DE TAXA	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2216	INGRESSO, BAIXA OU ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2217	ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA.	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2301	RUBRICA DE LIVROS DE ATÉ 100 FOLHAS.	ISENTO	RUBRICA
5.0.28	2302	RUBRICA DE LIVROS DE 101 A 200 FOLHAS.	ISENTO	RUBRICA
5.0.28	2303	RUBRICA DE LIVROS DE 200 FOLHAS.	ISENTO	RUBRICA
5.0.28	2401	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	ISENTO	TERMO
5.0.28	2501	VISTO EM NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL NOS MAPAS DE RELAÇÃO MENSAL DE VENDAS - RMV.	ISENTO	VISTO

Compõe essa tabela a título de informação ao cidadão a metodologia de cálculo adotada conforme legislação, sendo a fundamentação com base na Legislação vigente que regulamenta a cobrança das Taxas de competência da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE- SEMA/AP.

- Constituição do Estado do Amapá, Título VIII, capítulo IX;
- Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019;
- Lei nº 0686/2002;
- Lei Complementar nº 0165/1994;
- Lei Complementar nº 0005/1994;
- Lei Complementar nº 0070, de 09 de janeiro de 2012;
- Lei Complementar nº 091/, de 06 de outubro de 2015;
- Decreto nº 3009, de 17 de novembro de 1998;
- Resolução do CERF nº 008, de 28 de agosto de 2017;

- Instrução Normativa nº 05, de 15/03/2017;
- Portaria nº 073/2020 SEMA/AP.

METODOLOGIA DE CALCULO PARA O USO DAS FÓRMULAS
I - FÓRMULA SEMA/AP RECURSOS HÍDRICOS
VTC = X+ (UPF X RP)

Onde:
VTC = Valor da Taxa Cobrada
UPF(AP) = Unidade Padrão Fiscal no estado do Amapá
RP = Valor Multiplicado Baseado no Porte do Empreendimento

1.1. TABELA REFERENTE AO VALOR MULTIPLICADOR BASEADO NO PORTE DO EMPREENDIMENTO

VALOR MULTIPLICADOR BASEADO NO PORTE DO EMPREENDIMENTO			
PEQUENO (P)	MÉDIO (M)	GRANDE (G)	EXCEPCIONAL (E)
2	4	10	25

1.2. TABELA PARA REFERÊNCIA AO PORTE DE EMPREENDIMENTO E AO SEU POTENCIAL DEGRADADOR
(Utilização de Recursos Hídricos)

CÓD.	TIPO (Tributo)	UN	PORTE				POTENCIAL
			P	M	G	E	
5.0.2 6	2103 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA SU-PERFICIAL (RIO, AÇUDE, LAGO, OUTRO)	VCM	<50	>50≤100	>100≤150	>150	II
5.0.2 6	2104 CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUB-TERRÂNEA (CONSUMO HUMANO)	VCH	≤30	>30≤50	>50≤90	>90	II
5.0.2 6	2104 CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (OUTROS USOS)	VCH	≤120	>120≤180	>180≤220	>220	II
5.0.2 6	2104 - OBRAS HÍDRICAS (BAR-RAGEM, TRAVESSIA, PONTE, DIQUE, SOLEIRA DE NÍVEL, OUTROS)	CPK	<2	>2≤4	>4≤8	>8	III
5.0.2 6	2105 - LANÇAMENTO DE EFLUENTES	VD	<100	>100≤500	>500≤1000	>1000	III
5.0.2 6	2101 - FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE OUTORGA	CPK	<5	>5≤10	>10≤20	>20	III
5.0.2 6	2106 - TRANSFERÊNCIA / ALTERAÇÃO DE OUTORGA						I
5.0.26	2102 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA						

P. DEG = POTENCIAL DEGRADADOR; I = PEQUENO; II = MÉDIO III = ALTO.

1.3. TABELA PARA REFERÊNCIA AO PORTE DE EMPREENDIMENTO E AO SEU POTENCIAL DEGRADADOR
(Anexo do Decreto Nº 3.009/1998)

PORTE	PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXCEPCIONAL
P. DEG	P	M	A	P	M	A	P	M	A	A
Declaração de Dispensa	50	60	80	70	85	120	100	160	250	400
Outorga Prévia	70	120	190	150	180	220	200	250	320	600
Outorga de Direito	140	170	220	200	240	290	280	350	450	800
Renovação	50	60	80	70	85	120	100	160	250	400
DRDH	140	170	220	200	240	290	280	350	450	800

P. DEG = POTENCIAL DEGRADADOR; A = ALTO; P = PEQUENO; M= MÉDIO.

LEGENDA:

PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR	UNIDADE DE MEDIDA
P – PEQUENO	I – PEQUENO	VCM – Volume Captado/dia (m ³ /dia)
M – MÉDIO	II - MÉDIO	VCH – Volume Captado/hora (m ³ /h)
G - GRANDE	III - ALTO	VD – Volume de Diluição (m ³ /dia)
E – EXCEPCIONAL		CPK – Comprimento (Km ²)

II - FORMULA SEMA/AP LICENCIAMENTO AMBIENTAL

$$TLA = CPPD \cdot UPF(AP) \cdot RP$$

Onde:

TLA = Taxa de Licenciamento Ambiental
CPPD = Código do Porte com o Potencial Poluidor (PP, PM, PA, MP, MM, MA, GP, GM, GA e EA)
UPF(AP) = Unidade de Padrão Fiscal no Estado Do Amapá, mensalmente é divulgada pela SEFAZ
RP = Valor Multiplicado Baseado no Porte do Empreendimento

2.1 TABELA REFERENTE AO VALOR MULTIPLICADOR BASEADO NO PORTE DO EMPREENDIMENTO

VALOR MULTIPLICADOR BASEADO NO PORTE DO EMPREENDIMENTO			
PEQUENO (P)	MÉDIO (M)	GRANDE (G)	EXCEPCIONAL (E)
2	4	10	25

2.2. TABELA PARA REFERÊNCIA AO PORTE DE EMPREENDIMENTO E AO SEU POTENCIAL DEGRADADOR
(Utilização de Licenciamento Ambiental)

PORTE	PEQUENO (P)			MÉDIO (M)			GRANDE (G)			EXCEPCIONAL (E)
POTENCIAL DEGRADADOR	PEQUENO (P)	MÉDIO (M)	ALTO (A)	PEQUENO (P)	MÉDIO (M)	ALTO (A)	PEQUENO (P)	MÉDIO (M)	ALTO (A)	ALTO (A)
Licença Prévia	50	60	80	70	85	120	100	160	250	400
Licença de Operação	70	120	190	150	180	220	200	250	320	600
Licença de Instalação	140	170	220	200	240	290	280	350	450	800

III - FÓRMULA PARA TAXA DE CONTROLE AMBIENTAL

$TCA = TLA / 2$

Onde:

TCA = Taxa de Controle Ambiental

TLA = Taxa de Licenciamento Ambiental

IV - FORMULA SEMA/AP PARA COBRANÇA DA CONCESSÃO FLORESTAL

3.1. FORMULA: $VCT = VET * PCA$

Onde:

VCT = Valor de Cobrança Trimestral (R\$)

VET = Volume Explorado Transportado (m3)

PCA = Preço Contratado Atualizado (R\$/m3)

V – CALCULAR COBRANÇA EM UPF/AP

4.1. FORMULA: $P = Q * UPF$

Onde:

P = Valor a ser cobrado (R\$)

Q = Quantidade de UPF/AP

UPF = Unidade Padrão Fiscal (disponível do <https://www.sefaz.ap.gov.br/>)

Onde:

TCA = Taxa de Controle Ambiental

TLA = Taxa de Licenciamento Ambiental

IV - FORMULA SEMA/AP PARA COBRANÇA DA CONCESSÃO FLORESTAL

3.1. FORMULA: $VCT = VET * PCA$

Onde:

VCT = Valor de Cobrança Trimestral (R\$)

VET = Volume Explorado Transportado (m3)

PCA = Preço Contratado Atualizado (R\$/m3)

V – CALCULAR COBRANÇA EM UPF/AP

4.1. FORMULA: $P = Q * UPF$

Onde:

P = Valor a ser cobrado (R\$)

Q = Quantidade de UPF/AP

UPF = Unidade Padrão Fiscal (disponível do <https://www.sefaz.ap.gov.br/>)

Secretaria de Infraestrutura**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2023
- SEINF/GEA****TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
016/2023 - SEINF/GEA**

Processo no o Processo Nº 0038.0428.2030.0442/2024
- PROTOCOLO/SEINF

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, neste ato representada pelo seu Secretário **Sr. JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0012/2023, de 02 de janeiro de 2023

CONTRATADA: CONSTRUTORA RAÇA LTDA - EPP, CNPJ(MF)08.469.958/0001-38, com sede em Macapá-AP, situada a Rua: Irmã Augusta Miranda de Alencar, 482, Bairro Jardim Marco Zero - CEP: 68.903-210, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo seu sócio **Sr. MANOEL RAMOS RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade no 074607 - DPTC/AP, CPF nº 621.942.912-53, residente e domiciliada na Rua: Irmã Augusta Miranda de Alencar, 482, Bairro Jardim Marco Zero - CEP: 68.903-210, na cidade de Macapá.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. O acréscimo quantitativo ao valor do **Contrato no 016/2023 - SEINF/GEA**, constante da Cláusula Quinta do Contrato original.
2. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos dos Serviços a Serem Realizados
3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
4. Renovação da garantia contratual

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:**1.1. Fica alterada a Cláusula Quinta - Do Valor e dos Créditos Orçamentários:**

1.1.1. Do valor de **R\$ 392.155,05** (trezentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), fica **ACRESCIDO** do valor de **R\$ 75.730,83** (setenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e oitenta e três centavos), equivalente a **19,31%** (dezenove virgula trinta e um por cento), passando o valor atual do Contrato para **R\$ 467.885,88** (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais oitenta e oito centavos).
2.1.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa de Trabalho:** 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; **Natureza de Despesa:** 449051 - Obras e Instalações; **Fonte:** - 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme **Notas de Empenho** nº 2024NE00513, emitida em 25/09/2024.

3.1. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

3.1.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o

Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passara a fazer parte do presente Termo.

4.1. - Fica alterada a Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual

4.1.1. Ficará a **CONTRATADA** obrigada a apresentar à **CONTRATANTE** a renovação do prazo de validade e do valores originariamente aprovados pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Décima Quinta, subitem 15.1 do Contrato nº 016/2023-SEINF, no art. 57, § 1º, Incisos I,II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste **TERMO ADITIVO**, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá, 26 de setembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 72175

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0270/2024-SEMA/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando a Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 0005, de 18 de agosto de 1994 - Código Ambiental do Estado do Amapá, que institui o Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá e dá outras providências (alterada pelas Leis Complementares 0033, de 23.12.2005; 0036, de 08.05.2006; 0070, de 09.01.2012; 0091, de 06.10.2015); Considerando a Resolução COEMA nº 062/2024, que dispõe sobre os procedimentos, critérios e competências de licenciamento ambiental e define os empreendimentos e/ou atividades potencialmente causadores de degradação ambiental e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 3.095 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura no Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os analistas abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho destinado a debater e criar procedimentos específicos para o licenciamento ambiental de espécies exóticas, conforme expresso nos artigos 15 e 17 da Lei Estadual nº 3.095/2024:

- 1. MARCOS ALAN DA SILVEIRA BRITO**, Analista de Meio Ambiente/Engenheiro de Pesca - Coordenador do GT;
- 2. TAMMYA DE FIGUEIREDO PANTOJA**, Analista de Meio Ambiente/Bióloga - Membro;
- 3. DANIELA DE ABREU CARDOSO**, Analista de Meio Ambiente/Engenheira de Pesca - Membro;
- 4. THIBÉRIO CARVALHO DA SILVA**, Analista de Meio Ambiente/Engenheiro de Pesca - Membro.

Art. 2º O GT terá 15 (quinze) dias para concluir a análise, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, desde que justificado.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.
(Assinado Eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 72104

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 263/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0020.0332.1132.0183/2024 - GAB/SDC**, de 24 de Setembro de 2024,

RESOLVE:

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para **fiscalizarem a execução do Contrato 002/2024-SDC**, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das

Cidades-SDC e a **Contratada Roseane Maria Garcia Lopes de Souza Prestação de Serviços**, que tem como objeto Contratação de profissionais para ministrar cursos de capacitação: Elaboração de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Sistema de Limpeza Urbano e Resíduo de Serviços de Saúde a fim de atender as necessidades desta SDC.

Fiscal de Contrato:

ANA RUTH DO ROSÁRIO SOUZA - TITULAR - ANALISTA DO INFRAESTRUTURA COORDENADORIA DE POLÍTICAS E SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE - CPSMA
MATRICULA -0985817-2-01
REGINALDO BORGES CARDOSO - SUPLENTE -GERENTE DE NÚCLEO - CDPU
MATRICULA - 0992763-8-01

Art.2º- A função para a quais foram designados os servidores acima indicados será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Setembro de 2024.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 72118

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0863/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.0070.0056/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Gabriel Maciel Pantoja; Pamela Paolla da Silva Gualberto Rego e Amile de Souza Moreira**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até a Ferreira Gomes-AP, no dia 26 de setembro de 2024, sem ônus, afim de participar do I encontro regional para o fortalecimento de políticas públicas nas múltiplas velhices no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 72070

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023 - SESA PROCESSO nº 0002.0605.1851.0002/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** INSTITUTO PADRE JOÃO DA CRUZ, “IPAJ”, **Objeto:** cujo o Objeto Termo de Fomento, de acordo com Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, é o gerenciamento e operacionalização de unidade de saúde, em unidade própria, localizada na cidade de Santana/AP, com capacidade de oferta máxima de 30 leitos clínicos, com a garantia de assistência médica em cardiologia, cirurgia geral e angiologia, em regime de 24h por dia. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no PRODOC nº 0002.0605.1851.0002/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014, **Prazo de VIGÊNCIA:** 27/09/2024 até 26/01/2025; **Valor Global do Termo de Fomento** R\$ 5.808.420,00 (cinco milhões oitocentos e oito mil quatrocentos e vinte reais); **Signatários:** **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, secretário de Estado da Saúde em exercício, nomeado pelo Decreto nº 0043/2023, Portaria nº 0585/2024-SESA, publicado no DOE/AP nº 8.151, pela contratante e **MIGUEL AUGUSTO LIMA DA PAIXÃO** pela contratada.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento
Decreto nº 0043/2023
Portaria nº 0585/2024-SESA

Protocolo 72161

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2024 AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO REGULAR Nº 048/2021-SESA PROCESSO Nº 300101.0077.0170.0217/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2024 AO CONTRATO REGULAR Nº 048/2021-NGC/SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA/AP, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA PRIMO JOSÉ HOTEL LTDA, COMO CONTRATADA.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, com sede na Av. Anhanguera, 265 , Bairro Buritizal, CEP 68902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, Decreto nº 0043/2023, Portaria nº 0585/2024-SESA, publicado no DOE/AP nº 8.198 de 04 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente o 1º Termo Aditivo ao Contrato Regular nº 048/2021-NGC/SESA, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo de Apostilamento tem o intuito de ratificar o Termo de Apostilamento nº 022/2022-SESA, corrigindo os valores do 1º Termo Aditivo ao Contrato Regular nº 048/2021-SESA, e atualizar o Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

3.1. Por meio do Termo De Apostilamento nº 018/2024-NGC/SESA, fica ratificado TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22/2022, onde foi concedido o reajuste ao referido contrato por atualização monetária dos valores das parcelas mensais, que eram no valor de 63.000,00, passam, por meio deste apostilamento, a serem no valor de R\$66.716,60 (sessenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos). O valor Global do contrato atualizado passa a **2.347.033.62 (dois milhões trezentos e quarenta e sete mil e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).**

3.2. Por meio deste apostilamento, o valor mensal passa a ser de R\$66.716,60 (sessenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos). O valor Global do contrato atualizado passa a ser de **R\$ 2.401.797,60 (Dois milhões quatrocentos e um mil setecentos e novecentos e sete reais e sessenta centavos) por trinta e seis meses.**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO dos recursos a serem repassados pelo Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AP, por meio do Termo De Apostilamento nº 018/2024-NGC/SESA para fazer face atinente ao 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 048/2021 - NGC/SESA firmado com a empresa PRIMO JOSÉ HOTEL LTDA.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021 - NGC/SESA PRIMO JOSÉ HOTEL LTDA		
DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024		
PARCELA	MÊS	VALOR
1	SETEMBRO (9 dias)	R\$ 20.014,98
2	OUTUBRO	R\$ 66.716,60
3	NOVEMBRO	R\$ 66.716,60
4	DEZEMBRO	R\$ 66.716,60
TOTAL DE DESPESAS 2024		R\$ 220.164,78
5	JANEIRO	R\$ 66.716,60
6	FEVEREIRO	R\$ 66.716,60
7	MARÇO	R\$ 66.716,60
8	ABRIL	R\$ 66.716,60
9	MAIO	R\$ 66.716,60
10	JUNHO	R\$ 66.716,60
11	JULHO	R\$ 66.716,60
12	AGOSTO	R\$ 66.716,60
13	SETEMBRO	R\$ 66.716,60
14	OUTUBRO	R\$ 66.716,60
15	NOVEMBRO	R\$ 66.716,60
16	DEZEMBRO	R\$ 66.716,60

TOTAL 2025		R\$ 800.599,20
DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026		
17	JANEIRO	R\$ 66.716,60
18	FEVEREIRO	R\$ 66.716,60
19	MARÇO	R\$ 66.716,60
20	ABRIL	R\$ 66.716,60
21	MAIO	R\$ 66.716,60
22	JUNHO	R\$ 66.716,60
23	JULHO	R\$ 66.716,60
24	AGOSTO	R\$ 66.716,60
25	SETEMBRO	R\$ 66.716,60
26	OUTUBRO (4 DIAS)	R\$ 66.716,60
27	NOVEMBRO	R\$ 66.716,60
28	DEZEMBRO	R\$ 66.716,60
TOTAL ANO 2026		R\$ 800.599,20
29	JANEIRO	R\$ 66.716,60
30	FEVEREIRO	R\$ 66.716,60
31	MARÇO	R\$ 66.716,60
32	ABRIL	R\$ 66.716,60
33	MAIO	R\$ 66.716,60
34	JUNHO	R\$ 66.716,60
35	JULHO	R\$ 66.716,60
36	AGOSTO	R\$ 66.716,60
37	SETEMBRO (21 dias)	R\$ 46.701,62
TOTAL ANO 2027		R\$ 580.434,42
TOTAL DO CONTRATO		R\$ 2.401.797,60

OBS: Importa o presente **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** o total de **R\$ 2.401.797,60 (Dois milhões quatrocentos e um mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)** por trinta e seis meses.

Macapá/AP, 25 de setembro de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Decreto nº 0043/2023
Portaria nº 0585/2024-SESA

Protocolo 72162

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021 - NGC/SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.0143.1857.0305/2024 - SESA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -

SESA. Contratada: PRIMO JOSÉ HOTEL LTDA. **Objeto:** O presente Contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial para atendimento de pacientes com transtornos mentais - CAPS Gentileza, o Imóvel localizado na Av. Marcílio Dias, nº 1395. Bairro: Jesus de Nazaré. **Fundamentação legal:** Art. 65, §1º e Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, Processo nº 0002.0143.1857.0305/2024 - SESA, Parecer Jurídico nº 0188/2024-PLCC/PGE/AP. **Prazo de Vigência:** 22/09/2024 a 21/09/2027; **Valor Global:** R\$ 2.268.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta e oito mil reais). **Signatários:** Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 0043/2023, Portaria nº 0585/2024-SESA DOE nº 8.198, 04 de Julho de 2024 pela contratante e **PRISCYLLA GEMAQUE MATOS** pela contratada.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento
Decreto nº 0043/2023
Portaria nº 0585/2024-SESA

Protocolo 72164

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
Resolução n.º 051/24- CIB/AP

Macapá, 09 de setembro de 2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando a Lei nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a responsabilidade do Governo Federal e as iniciativas de reestruturação e financiamento dos

hospitais universitários, a exemplo do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais Integrantes do Sistema Único de Saúde, instituído pelo Decreto nº 11.647, de 30 de agosto de 2023;

Considerando que a celebração do Convênio entre SESA e EBSEH, tem por objetivo inserir e integrar o Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-UNIFAP na Rede de Atenção à Saúde do Estado do Amapá, definindo responsabilidades entre as partes e estabelecendo metas quantitativas e qualitativas de Assistência à Saúde, de Gestão, de Ensino e Pesquisa e Avaliação, em sintonia com as necessidades de saúde da população do Estado do Amapá, com a políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar, e com os princípios e diretrizes do SUS.

Considerando o Ofício nº. SEI nº 45/2024/STCOR/SUP/HU-UNIFAP-EBSEH e o Processo Prodoc nº 23872.006607/2024-15, que encaminha a minuta do Convênio, contendo como seu anexo indissociável o Documento Descritivo, a ser celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, por intermédio da SESA e do HU-UNIFAP, o qual também aborda e detalha os valores de recursos financeiros federais a serem incorporados ao Limite Financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Limite de MAC) do Estado do Amapá e destinados para a manutenção anual/mensal do HU-UNIFAP.

Considerando o Ofício nº 300101.0077.1851.3740/2024 - Gabinete/SESA, que encaminha a autorização de elaboração de Resolução **Ad-referendum** relativo ao convênio a ser celebrado entre SESA e EBSEH.

Resolve:

Art. 1º Aprovar **Ad-referendum** o Convênio a ser celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e a

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA) e o Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - (HU-UNIFAP), visando à integração do HU-UNIFAP à Rede de Atenção à Saúde do Estado do Amapá, mediante execução de Ações e Serviços de Saúde, Gestão, Ensino e Pesquisa, no âmbito do SUS.

§ 1º O prazo de vigência desse convênio será de 60 meses contados a partir da data de sua assinatura.

§ 2º Para execução do presente instrumento formal de contratualização, as partes devem formalizar o Convênio e seu Documento Descritivo, parte integrante e indissociável do Convênio, com vigência de 12 meses a partir da assinatura do mesmo, devendo ser renovado antes do fim do período de validade, podendo ser alterado a qualquer tempo, desde que acordado com as partes, mediante celebração do Termo Aditivo e publicação no diário oficial.

§ 3º Os recursos financeiros federais destinados à manutenção das ações e dos serviços ambulatoriais e hospitalares pactuados e ofertados pelo HU-UNIFAP na Rede de Atenção à Saúde do Estado do Amapá, conforme descritos na Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros da minuta do Convênio e no Item 10 - Programação Orçamentária da minuta do Documento Descritivo, serão incorporados ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Limite de MAC), da Gestão Estadual do SUS Amapá e, automaticamente transferidos, conforme programação mensal do Fundo Nacional de Saúde (FNS), para a manutenção do HU-UNIFAP.

Débora Cirqueira Vieira Okabaiashi
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 72106

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE Resolução n.º 049/24- CIB/AP

Macapá, 09 de agosto de 2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 09 de agosto de 2024;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Portaria nº 3.283, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando o Ofício nº. 300101.0077.0174.0083/2024-NGPCR/SESA, que encaminha o Projeto da Proposta de Emenda de Bancada nº. 06023.582000/1240-07/MS.

Resolve:

Aprovar o Projeto Técnico da Proposta de Emenda de Bancada, nº. 06023.582000/1240-07/MS de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para ampliação de 10 leitos no Pronto Atendimento Infantil - PAI, parte integrante do Hospital da Criança e do Adolescente, CNES - 2019647, da Secretaria de Estado de Saúde do Amapá.

Nº da Proposta	Objeto	Valor da emenda	Recurso	Beneficiário
06023.582000/1240-07/MS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para ampliação de 10 leitos no Pronto Atendimento Infantil - PAI	R\$ 1.998,823,00	Emenda 71050015	Pronto Atendimento Infantil - PAI, parte integrante do Hospital da Criança e do Adolescente - SESA

***Republicada por conter erro na publicação da edição nº. 8.226 do dia 14 de agosto de 2024, página 53 e 54. Onde se lê, “Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde”, leia-se “Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para ampliação de 10 leitos no Pronto Atendimento Infantil - PAI”.**

Débora Cirqueira Vieira Okabaiashi
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP

Protocolo 72122

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 49/2024-UCC/
FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),
RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO Nº 64/2024-FUNSEP, referente à **AQUISIÇÃO DE CAPACETE BALÍSTICO HIGH CUT IIIA, APLICAÇÃO DO FUNSEP/AP -REPASSE - 2022 - EIXO FISPDS - AÇÃO 6 - REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARROMBAMENTO, COLETES, CAPACETES E ESCUDOS PARA POLICIAMENTO E PROTEÇÃO PROFISSIONAL - ADESÃO A ARP 133/2023 - PM SC. VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº: 00025/FUNSEP/2024**, os servidores a seguir discriminados:

- PC/AP**
- **LUANDSON ARAÚJO DE SOUZA (PRESIDENTE)**, MATRÍCULA: 9673873;

- **LUCIRENE MARIETA EDWIDGES DE OLIVEIRA LUCIEN (MEMBRO)**, MATRÍCULA: 914134;

- **MÁRCIA CAMPELO SILVA (MEMBRO)**, Matrícula: 947504;

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização

e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. A comissão será **assessorada** pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - Matrícula nº 0099116-3-04.

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-offício* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 72151

EXTRATO DO CONTRATO Nº 642024 - FUNSEP

Processo SIGA Nº 00025/FUNSEP/2024, Processo PRODOC Nº 0023.0279.1896.0058/2024 - CAF/SEJUSP. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPACETE BALÍSTICO HIGH

CUT IIIA, APLICAÇÃO DO FUNSEP/AP - REPASSE - 2022 - EIXO FISPDS - AÇÃO 6 - REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARROMBAMENTO, COLETES, CAPACETES E ESCUDOS PARA POLICIAMENTO E PROTEÇÃO PROFISSIONAL - ADESÃO A ARP 133/2023 - PM SC. VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº: 00025/FUNSEP/2024. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte: 0.713; PT -0046, Ação: 2255, ND: 449052; Nota de Empenho: nº 2024NE00134, de 11/09/24, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)). **Vigência:** A vigência deste contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, qual seja 14/09/2024 a 17/09/2025; Empresa Contratada: GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 66.260.415/0001-02. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 72137

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2011-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes - CONTRATANTE e Consórcio LB- Egesa - CONTRATADA. **OBJETO:** Adição de Quantitativos do Contrato com reflexos financeiros de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento). **Valor Aditivado:** R\$ 468.601.330,65 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e um mil, trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** Programa: 26.782.0062.1046; Elemento 4.4.90.51; Fonte: 754; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, Inciso I, §2º, "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis. Processo Administrativo: 0044.0663.2193.0001/2021-GAB/SETRAP. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Breno Barbosa Chaves Pinto - Repres. - Consórcio LB-Egesa. **ASSINATURA:** 26/09/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá

Secretário - SETRAP

Protocolo 72166

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 512/2024-SEAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0205/2024 CGSUAS - SEAS**.

Institui Comissão para dar continuidade na estruturação da Mesa Estadual de Negociação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Amapá (MENP-SUAS/AP), e estabelece a composição e regras gerais de funcionamento da MENP-SUAS/AP, conforme previsto na Resolução Conjunta CEAS e SEAS Nº 02, de 20 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução Conjunta CEAS e SEAS Nº 02, de 20 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão Especial destinada a dar continuidade na estruturação da Mesa Estadual de Negociação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Amapá (MENP-SUAS/AP), conforme estabelecido na Resolução Conjunta CEAS e SEAS Nº 02.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Núcleo de Regulação do SUAS: Gilmara Helena Oliveira dos Passos.

II. Núcleo de Gestão do Trabalho: Raquel Maués Lima Viana.

III. Representante da Gestão: Marcelo Nunes D'almeida

IV. Representante do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS): Eliete Marly Albuquerque Miranda

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I. Dar continuidade à estruturação da MENP-SUAS/AP, conforme as competências e os objetivos estabelecidos na Resolução Conjunta CEAS e SEAS Nº02.

II. Estabelecer a composição detalhada e as regras gerais de funcionamento da MENP-SUAS/AP.

III. Elaborar e submeter à aprovação as normativas e procedimentos requeridos para o pleno funcionamento da MENP-SUAS/AP.

IV. Propor a constituição e funcionamento de comissões equivalentes nos municípios, respeitando as especificidades locais.

Art. 4º A Comissão poderá convidar outros técnicos e especialistas para colaborar com os trabalhos, sempre que necessário.

Art. 5º Os membros da Comissão, conforme designados no Art. 2º, desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 6º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, com a apresentação de um relatório final contendo propostas e diretrizes para a efetiva estruturação da MENP-SUAS/AP.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 8º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de Setembro de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Assistência Social

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 72095

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 001/2024 - SEAS/P. R. COMÉRCIO LTDA-ME

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA P. R. COMÉRCIO LTDA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo nº 0051.1388.2653.0004/2024 - GAB APOIO/SEAS e **Parecer Jurídico nº. 410/2024 - GAB/PGE/AP.**

DO OBJETO: O presente instrumento visa a prorrogação da vigência do **contrato nº 001/2024 SEAS/P. R. COMÉRCIO LTDA-ME**, que tem como objeto a aquisição emergencial de kit alimentos, visando atender o programa Amapá sem fome e sinistros no Estado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas oriundas a partir deste termo terão o **valor global de R\$ 11.250.650,40 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora 55101 / Programa de Trabalho 0091/ Ação 2443 / Natureza de Despesa: 33.90.30 - material de consumo / na Fonte de Recurso: 500.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de **6 (seis) meses**, com início em **23/09/2024 e término em 22/03/2025**, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Assistência Social

Decreto nº.4651/2024 - GEA

Contratante

Protocolo 72121

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 034/2024-SEGOV

O **Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 1208 de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 000077.0077.4049.0007/2024 GAB-SEGOV

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Kelson de Freitas Vaz**, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, Subsídio-4, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA nos dias 16 e 17 de setembro de 2024, a fim de acompanhar Escola Família Piamarta em cooperação na busca de executar projeto de Compostagem Orgânica junto a Sudam e MDA.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 setembro de 2024.

Carlos Michel Miranda Da Fonseca

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Decreto nº 1208/2024

Protocolo 72064

PORTARIA Nº 035/2024-SEGOV

O **Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 1208 de 31 de janeiro de 2024

CONSIDERANDO que a **Administração Pública** pode anular seus atos, ou revogá-los, por motivo conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Revogado a Portaria nº 017/2023 - SEGOV, de 29.06.2023, a publicada no Diário Oficial do Estado Nº 7.949 de 29 de junho de 2023, bem como os atos administrativos dela decorrentes e os efeitos por ela produzidos, a contar de 25.09.2024.

Art. 2º Designar o servidor Moacir Barbosa da Silva Neto/ Cargo em comissão de motorista/Gabinete, matrícula nº 0979539-1-01, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 001/2023 - SEGOV/ GEA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO ESTADO DO AMAPÁ e a empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ nº 34.941.930/0001-61, que tem por objeto

a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de setembro 2024.

Carlos Michel Miranda Da Fonseca

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Decreto nº 1208/2024

Protocolo 72193

Secretaria de Cultura

EXTRATO

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 013/2024-SECULT, PROCESSO N. 0054.0332.2361.0102/2024 - ACA/SECULT (Processo Nº: 00008/SECULT/2024). **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. **CONTRATADA:** Empresa Status Produções Eireli - (CNPJ nº 10.452.968/0001-02). **DO OBJETO:** Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de FORNECIMENTO DE TODA A ESTRUTURA (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E AFINS) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE EVENTOS INSTITUCIONAIS A NÍVEL ESTADUAL. Enfatizamos que os serviços

executados, terão que ter apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada para suprir as necessidades da Secretaria de acordo com o edital e seus anexos, o Termo de Referência e a proposta, constantes do PROCESSO, os quais estão rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202: (Valorização da Cultura Popular, Criativa e do Patrimônio Histórico - Artístico e Cultural do Estado do Amapá); Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - (Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: 500 - (Outros Recursos Não Vinculados de Impostos). Valor: R\$ 28.081.200,50 (Vinte e Oito Milhões, Oitenta e Um Mil, Duzentos e Reais e Cinquenta Centavos). Nota de Empenho nº 2024NE00406, de 26/09/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início na data de 26/09/2024 e encerramento em 26/09/2025, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21 e alterações, desde que comprovada a real necessidade e com vantagem para a Administração. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli, e o Sr. Leonardo Lourenço - Empresa Status Produções Eireli.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 72222

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Estado da Habitação

EDITAL Nº 56/2024 – SEHAB/GEA/AP

EMENTA: 8ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS PARA O RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **8ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA** dos candidatos aprovados para ocupar vaga remanescente no PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto DECLARAR APROVADO 01 (um) candidato do CADASTRO RESERVA (EDITAL Nº 55/2024 – SEHAB/GEA/AP) do Residencial Vila dos Oliveiras, em virtude da DESCLASSIFICAÇÃO publicada no EDITAL Nº 51/2024 – SEHAB/GEA/AP.

1.2. A 1ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 24/2024 – SEHAB/GEA/AP.

1.3. A 2ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 28/2024 – SEHAB/GEA/AP.

1.4. A 3ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 34/2024 – SEHAB/GEA/AP.

1.5. A 4ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 39/2024 – SEHAB/GEA/AP.

1.6. A 5ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 42/2024 – SEHAB/GEA/AP.

1.7. A 6ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 44/2024 – SEHAB/GEA/AP.

1.8. A 7ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 48/2024 – SEHAB/GEA/AP.

2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO CADASTRO RESERVA

2.1. Segue abaixo a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO CADASTRO RESERVA**

para ocupar vaga remanescente no PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

2.2. Os candidatos com status PROVIDENCIANDO DOCUMENTOS devem sanar as pendências no prazo de 04 dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital.

Nº	NOME	CPF	STATUS
01	BRUNA DE OLIVEIRA PEREIRA	973.999.062-20	APROVADO

3. DAS DENÚNCIAS

3.1. Caberá denúncia contra qualquer possível irregularidade na seleção, devendo ser apresentada por escrito, assinada ou não, na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no horário das 08h00min às 14h00min, e deverá estar instruída com as razões e, quando possível, com documentos para a confirmação dos fatos.

3.2. O denunciante deverá utilizar o modelo de ficha de denúncia do Anexo I deste Edital que estará disponível também para preenchimento na SEHAB.

3.3. A SEHAB decidirá, em despacho da autoridade competente, sobre as denúncias apresentadas.

3.4. Se acatada denúncia contra servidor público, será remetida cópia dos autos para a Corregedoria do Estado do Amapá.

3.5. Se acatada denúncia contra candidato, será remetida cópia dos autos para os órgãos competentes, sem prejuízo de registro de Boletim de Ocorrência.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As próximas fases do referido processo serão publicadas em editais específicos no site do Diário Oficial do Estado (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>) e fixado na sede da SEHAB, são elas: a vistoria das unidades habitacionais e a assinatura dos respectivos contratos.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas do processo do Residencial Vila dos Oliveiras, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto à SEHAB.

4.3. A pessoa que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.4. O candidato aprovado só será considerado efetivamente contemplado com a assinatura do termo de concessão de direito real de uso para fins de moradia.

MACAPÁ-AP, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

ANEXO I

FICHA DE DENÚNCIA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS

NOME DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

ENDEREÇO DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

TELEFONE DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

NOME DO DENUNCIADO (OBRIGATÓRIO):

ENDEREÇO DO DENUNCIADO (OPCIONAL):

RAZÕES DA DENÚNCIA:

MACAPÁ-AP. _____ DE _____ 20__

ASSINATURA DO DENUNCIANTE (OPCIONAL)

EDITAL Nº 57/2024 – SEHAB/GEA/AP

EMENTA: ETAPA DE VISTORIA DO IMÓVEL PARA AS RESPECTIVAS UNIDADES HABITACIONAIS DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS PARA O RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ETAPA DE VISTORIA DO IMÓVEL** para as respectivas unidades habitacionais dos candidatos aprovados no PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

1. DO LOCAL DE COMPARECIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO**1.1. DO LOCAL DE COMPARECIMENTO**

1.1.1. Os candidatos aprovados relacionados no ANEXO I do presente Edital deverão comparecer no PLANTÃO SOCIAL do Residencial Vila dos Oliveiras, que fica localizado no Centro Comunitário Vitória do Aturiá - Canto da Rua Castanheira com Jaqueira, S/Nº, BAIRRO PEDRINHAS, no dia e horário indicado no ANEXO I, **PARA REALIZAR A ETAPA DE VISTORIA DO IMÓVEL.**

1.1.2. O não comparecimento na ETAPA DE VISTORIA DO IMÓVEL acarretará na EXCLUSÃO do candidato aprovado.

1.2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAL):

1.2.1. O Responsável Familiar e cônjuge/companheiro(a), deve(m) comparecer e apresentar os seguintes documentos:

1.2.1.1. Carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade, podendo ser:

1.2.1.2. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);

1.2.1.3. Passaporte brasileiro dentro do prazo de validade;

1.2.1.4. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

- 1.2.1.5. Carteira de trabalho, exceto o modelo digital - do novo modelo;
- 1.2.1.6. Carteira nacional de habilitação; e,
- 1.2.1.7. PROCURAÇÃO PÚBLICA, SE FOR O CASO DE REPRESENTANTE LEGAL.

2. DA SEGUNDA CHANCE PARA VISTORIA DO IMÓVEL

2.1. Será oportunizada a segunda chance para os candidatos que perderem suas vistorias, APENAS PARA OS CASOS EM QUE FOREM APRESENTADAS JUSTIFICATIVAS DE SAÚDE COM ATESTADO MÉDICO NA DATA DAS VISTORIAS, comprovando a sua impossibilidade do comparecimento na data de vistoria previsto no cronograma ora publicado pelo ente público.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As próximas fases do referido processo serão publicadas em editais específicos no site do Diário Oficial do Estado (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>) e fixado na sede da SEHAB.

3.2. O candidato que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções e será excluído do processo de seleção.

3.3. É obrigatória a presença dos Titulares em todas as atividades munidos de documentos com foto, e no caso de representante legal, deve estar munido com procuração pública.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato/a acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB.

3.5. O candidato aprovado só será considerado efetivamente contemplado com a assinatura do termo de concessão de direito real de uso para fins de moradia.

MACAPÁ-AP, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE VISTORIA DE IMÓVEL DOS CANDIDATOS
APROVADOS AO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS – DATA E
HORÁRIO DE VISTORIA

RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS					
DATA DA VISTORIA 30/09/2024 - MANHÃ					
Nº	NOME	CPF	UNIDADE	DATA DA VISTORIA	HORÁRIO
01	BRUNA DE OLIVEIRA PEREIRA	CPF: 973.999.062-20	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 203	30/09/2024	10H00

Agência Amapá**PORTARIA Nº 0112/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no 0018.0332.1112.0014/2024 - NUADM/AGEAMAPA.

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

nº 066/1993;

Considerando as disposições que constam do Art. 159 da Lei Estadual

Considerando o recebimento do Ofício nº 070101.0076.0922.0188/2024

CIAIA - PGE contendo requisição para instauração de sindicância;

Considerando ainda o que consta da sentença prolatada nos autos do processo judicial nº 6018426-57.2024.8.03.0001, que transcorreu no 2º Juizado especial da Fazenda Pública de Macapá.

Resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 159 da Lei 066/1993, em face do servidor desta Agência Amapá, citado no Ofício nº 070101.0076.0922.0188/2024 CIAIA - PGE, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, assegurando ao citado servidor o direito ao contraditório e ampla defesa e observando o rito estabelecido na citada Lei estadual;

Art. 2º Designar os servidores **NICOLAU TORK RODRIGUES** - Administrador, matrícula nº 1053590, **MARCIO DOS SANTOS VILHENA**, Responsável pela Atividade de Comunicação Administrativa/DGE, matrícula nº 0036292-1-05 e **RENILDO CORREA DA SILVA**, Responsável pela Atividade de Pessoal/ DGE, matrícula nº 0083287-1-01, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância responsável pela apuração das supostas irregularidades informadas no Ofício nº 070101.0076.0922.0188/2024 CIAIA - PGE

e eventual necessidade de ressarcimento ao erário em decorrência da sentença prolatada nos autos do processo judicial nº 6018426-57.2024.8.03.0001 que transcorreu no 2º Juizado especial da Fazenda Pública de Macapá;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se..

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 72105

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 133/2024-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Ana Lígia dos Santos Costa Diretora Geral de Atendimento SIAC, para responder cumulativamente e em substituição pelo cargo em comissão de Coordenador(a) de Orientação ao Cidadão- COC-SIAC, durante o impedimento do titular Ivaniria Santos Barros, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de 23/09/2024 até 07/10/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 24 de setembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 71912

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 - SIAC****FAVORECIDA EMPRESA K DE SOUZA RODRIGUES ME
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE****CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo Contrato tem por objeto a

contratação de empresa especializada no serviço de Locação de 01(uma) embarcação.

CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O Prazo de vigência da contratação é de 12 meses com início em 19/09/2024 e término em 18/09/2025 na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

3.2 Caso haja a necessidade de renovação do contrato será avaliado a existência e a condição do reajuste dentro do Recurso Orçamentário deste SIAC para o atendimento da despesa de que trata este Processo.

CLAUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 Valor da contratação será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) MENSAL perfazendo o valor ANUAL de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.2 Programas de Trabalho 1131030412200541023 - ELABORAR PROJETO DE HUMANIZAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SIAC, Fonte de Recurso 500, Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Macapá, Amapá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 72112

SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO SIAC - SUPER FÁCIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 - SIAC

FAVORECIDA EMPRESA AFP INDÚSTRIA DE MOVEIS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Edital do Pregão Eletrônico nº 135/2023-CLC/PGE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024-SECCOMPRAS, Processos SIGA nº 00029/PGE/2023 e 00011/SIAC/2023.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Contrato tem por objeto Aquisição de

Mobiliário, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC e suas unidades operacionais.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta do Programa de Trabalho 1131030412200062555- MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SIAC, Fonte de Recurso 706 - Transferência Especial da União, Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Emenda Parlamentar IE0464.

4.2 A estimativa de custo com a aquisição do presente objeto é de R\$ 995.763,22 (novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos),

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 A contratação tem prazo de vigência de 120 dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A vigência deste termo de contrato estará atrelada a entrega total do objeto, uma vez exaurida, o mesmo será finalizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 72144

Escola de Administração Pública

PORTARIA Nº 042/2024-EAP/AP

A Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, Senhora Júlia Sousa Conde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 9414, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **Wairlan da Silva Carvalho**, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, da sede de suas atribuições em **Macapá/ AP**, para a realização de visita técnica com o objetivo de análise para futura implementação das atividades do **Programa de Estágio**, sem ônus para o Estado.

Período: 27/09 a 07/10/2024.

Local: Oiapoque/AP.

Art. 2º - Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publica-se e cumpre-se.

Macapá, 26 de setembro de 2024.

Júlia Sousa Conde
Diretora - Presidente da EAP
Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 72194

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - Dar publicidade ao Resultado Definitivo da 1ª Etapa - Análise Documental e Análise Curricular da chamada Pública para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Administração Pública do Amapá, em conformidade os critérios e etapas estabelecidos pelos editais de CADASTRAMENTO (n.º 02/2023) e CREDENCIAMENTO (n.º 03/2023):

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA	CADASTRO	APTO
ADEMAR CAETANO DA SILVA JUNIOR	CADASTRO	INAPTO
ADENILDO DO ESPÍRITO SANTO MORAES DA SILVA	CADASTRO	APTO
ADIRLEIDE GREICE CARMO DE SOUZA	CADASTRO	APTO
ADRIANNE FERREIRA CARDOSO DO NASCIMENTO	CADASTRO	APTO
ADRIANO DOS SANTOS SANTOS	CADASTRO	INAPTO
ALESSANDRA DUARTE FERREIRA	CADASTRO	APTO
ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA	CADASTRO	APTO
AMANDA CHRYSTINNE MADUREIRA CÂMARA	CADASTRO	INAPTO
ANARIENE DE BRITO DA SILVA	CADASTRO	INAPTO
ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA	CADASTRO	APTO
ANTONIO CORDEIRO DA NATIVIDADE	CADASTRO	APTO
BRENDA VILHENA SOARES	CREDENCIAMENTO	INAPTO
BRENDEL ALMEIDA REIS	CADASTRO	INAPTO
BRUNO LACERDA RODRIGUES	CADASTRO	APTO
CONCEIÇÃO NUNES DE ARAÚJO RAMOS	CADASTRO	APTO
CUSTÓDIO DE SOUZA BRITO NETO	CADASTRO	INAPTO
DANNIELSOM THOMTPSOM DE SOUZA MIRANDA	CADASTRO	APTO

DAYANE OLIVEIRA DA SILVA	CADASTRO	APTO
DEIBSON FERREIRA DA COSTA	CADASTRO	INAPTO
DIEGO TARDELLY DE SOUZA BRAGA	CADASTRO	INAPTO
DIRCEU MELO DA SILVA	CREDENCIAMENTO	APTO
DOMINGOS JOAO SALOMAO NETO	CADASTRO	INAPTO
EDSON IGREJA BENTES	CADASTRO	APTO
ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN	CADASTRO	INAPTO
ESTÉFANO DA SILVA SANTOS	CADASTRO	INAPTO
EUDILENE NUNES SOUTO	CADASTRO	INAPTO
FLÁVIO SIQUEIRA MUINHOS	CADASTRO	APTO
GILSON CARLOS RODRIGUES	CADASTRO	APTO
GILVAN DE OLIVEIRA BARBOSA	CADASTRO	INAPTO
GLAUCO RAFAEL COELHO MORAES	CREDENCIAMENTO	APTO
HOMERO DOS SANTOS MARTINS	CADASTRO	INAPTO
HONDINELLE NEVES TOMAZ	CADASTRO	APTO
IARA NATUREZA DE ARAÚJO PESSOA	CADASTRO	INAPTO
IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA	CADASTRO	APTO
ÍCARO BRUNO BARCELLOS LOPES	CADASTRO	APTO
IEDA PAULA GOMES RODRIGUES	CADASTRO	INAPTO
ILZETH BARBOSA DA SILVA	CREDENCIAMENTO	INAPTO
INÁCIO MARQUES SIQUEIRA VALENTE JÚNIOR	CADASTRO	APTO
JEAN CARLOS DE OLIVEIRA ALVARES DA SILVA	CADASTRO	INAPTO
JEFERSON FERREIRA DE CASTRO	CADASTRO	APTO
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA	CADASTRO	APTO
JOSE LORENA DE ARAÚJO DA SILVA MOREIRA	CADASTRO	APTO
JOSÉ MARIA NUNES DE MATOS	CREDENCIAMENTO	INAPTO
JOSÉ WLADEMIR BARROS RAMOS	CREDENCIAMENTO	APTO
JULIA MARIA SOARES FAVILLA DOS SANTOS QUEIROZ	CADASTRO	INAPTO
JURACIGLAUB AZEVEDO PEREIRA	CADASTRO	INAPTO
LANA DE NAZARE TELES DO NASCIMENTO	CREDENCIAMENTO	APTO
LEONARDO FABRICIO PEREIRA LEITE	CADASTRO	APTO
LIDIANE ARAUJO FARIAS	CADASTRO	INAPTO
LISBETÂNIA PEREIRA ALVES ROCHA	CADASTRO	APTO
LUANDSON ARAÚJO DE SOUZA	CADASTRO	INAPTO
LUIZ HAMILTON ROBERTO DA SILVA	CREDENCIAMENTO	APTO
LUIZ PAULO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	CADASTRO	INAPTO
MAICON BARBOSA DE SOUZA	CADASTRO	APTO

MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA	CADASTRO	INAPTO
MÁRIO SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR	CADASTRO	APTO
MAURICIO LUIS PANTOJA VIEIRA	CADASTRO	INAPTO
NADIR DIEGO QUADROS PINTO	CADASTRO	INAPTO
NATALIA CRISTINNA JARDIM DOS SANTOS	CADASTRO	INAPTO
PAULO CÉSAR DA PAZ OLIVEIRA	CADASTRO	INAPTO
PAULO GUSTAVO PELLEGRINO CORREA	CREDENCIAMENTO	APTO
PAULO RODRIGUES PANTOJA JÚNIOR	CREDENCIAMENTO	APTO
POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA	CADASTRO	APTO
RIANE TIARA DA SILVA SOARES	CADASTRO	INAPTO
ROBSON ALVES DOS SANTOS	CADASTRO	APTO
RODRIGO BERNARDO PESSOA	CADASTRO	INAPTO
ROSIENE DE OLIVEIRA FURTADO	CADASTRO	INAPTO
SÉRGIO RICARDO XAVIER LAGES	CADASTRO	INAPTO
TEREZINHA LIMA RODRIGUES	CADASTRO	INAPTO
VALKELINE SOEIRO CAMPOS AFONSO	CADASTRO	APTO
VANDERSON SILVA DINIZ	CADASTRO	APTO
VICTOR SILVEIRA BRAZ	CADASTRO	APTO
VIVIAN KAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	CREDENCIAMENTO	INAPTO
WEDSON DE CASTRO DOS SANTOS	CREDENCIAMENTO	INAPTO

Art. 2º - Considerando que não houve candidatos convocados para a 2ª Etapa - Avaliação de Habilidades Técnicas - o resultado acima, após a análise dos recursos ao resultado preliminar da 1ª Etapa, é definitivo para esta chamada.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de setembro de 2024.

JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora-Presidente da EAP

Protocolo 72189

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 423 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a substituição temporária da Chefia de Gabinete - GAB/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor **CÉSAR ÁVILA SOUSA**, Decreto nº 2578, de 20 de março de 2023, Chefe

de Gabinete do Instituto de Administração Penitenciária, estará afastado para usufruto de férias no período de 16 a 30 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que a ausência do titular ocasiona descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Chefia de Gabinete do IAPEN/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DAYANE OLIVEIRA DA SILVA**, policial penal, matrícula nº 0106450-9-01, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá durante o impedimento do titular.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72065

PORTARIA Nº 469 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a substituição temporária da Chefia de Gabinete - GAB/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor **CÉSAR ÁVILA SOUSA**, Decreto nº 2578 de 20 de março de 2023, Chefe de Gabinete do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, estará afastado em decorrência do recesso previsto no Decreto nº 9323/2023, bem como para usufruto de férias, no período de 26 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que a ausência do titular ocasiona descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Chefia de Gabinete do IAPEN/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DAYANE OLIVEIRA DA SILVA**, policial penal, matrícula nº 0106450-9-01, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá durante o impedimento do titular.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 72066

PORTARIA Nº. 445/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0259/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Rafaela Santos Lopes** e **Danielson Silva do Carmo** da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Estado de Florianópolis/SC, a fim de realizar Recambiamento de interno para o IAPEN, no período de 13 a 15/10/2024, conforme ordem de missão nº 087/2024-UNOPES/COSEG.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 72140

PORTARIA Nº. 446/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0260/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Charles Diego Pires Dias** e **Wellington Lemos Moreira** da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a Capital de Florianópolis/SC, a fim de realizar Recambiamento de interno para o IAPEN, no período de 15 a 17/10/2024, conforme ordem de missão nº 114/2024-UNOPES/COSEG.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 72141

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0641/2024- DETRAN/AP, 26 de setembro de 2024.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO o processo 0053.0586.2341.0004/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato 016/2024-DETRAN/AP x CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **RONALDO DA SILVA MONTEIRO (TITULAR)**, e **THAMARA ALVES MALCHER PEREIRA (SUPLENTE)**, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 016/2024**, firmado com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, sob o CNPJ 61.600.839/0067-81, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de agente de integração (Estagiários), na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal Titular do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com

comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia de documentos necessários para fiscalização, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do ordenador de despesas.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor - Presidente

Protocolo 72127

PUBLICIDADE



**PORTARIA DETRAN/AP Nº 0642/2024**

Ementa: Padronização dos procedimentos de identificação de usuários no âmbito dos serviços prestados por este DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ– DETRAN/AP, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19º da Lei Estadual n.º 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, considerando o disposto no art. 22 da Lei Federal n.º 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro; e

considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.444/2017;

considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.445/2017;

considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.726/2018;

considerando o disposto no Decreto Federal n.º 9.094/2017;

considerando o disposto no Decreto Federal n.º 9.199/2017;

considerando o disposto no Decreto Federal n.º 9.278/2018;

considerando o teor da Resolução n.º 18/2014 do Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE;

considerando a conveniência da definição dos documentos a serem exigidos e reconhecidos para a identificação pessoal e declaração de domicílio ou de residência neste Estado;

considerando a necessidade de atribuir segurança aos atos administrativos da competência deste Departamento;

considerando a evolução dos sistemas de informação no que tange a integração de dados e as possibilidades de seu uso para desburocratização de processos;

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 26/09/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 288482935. Cód. CRC: EF54457





RESOLVE:

Art. 1º Serão reconhecidos pelo DETRAN/AP os seguintes documentos de identificação pessoal:

I - Carteira de identidade civil (RG), expedida por instituto de identificação vinculado ao órgão de Segurança Pública estadual de origem, ou seu equivalente;

II - Documento nacional de identificação (DNI), inclusive sua versão eletrônica;

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com fotografia e assinatura digitalizadas, inclusive sua versão eletrônica;

IV - Carteira de identidade expedida por Comando Militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;

V - Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;

VI - Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (ex: COREN, CRA, CREA, CRC, CRM, OAB e outros);

VII - Passaporte brasileiro;

VIII - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); carteira de identidade do Ministério das Relações Exteriores (MRE); protocolo de identificação de refúgio emitido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) em que constem seus dados cadastrais; ou protocolo de registro no Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA), acompanhado da Certidão de Registro válida emitido pela Polícia Federal bem como de documento de identificação com foto do país de origem.

IX - Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, inclusive sua versão eletrônica (CNH-e).

§ 1º Os documentos listados nos incisos I a VIII deverão conter nome completo; data, município e estado de nascimento; filiação; nome, número do documento com órgão emissor, data de emissão e número do CPF.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 26/09/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: EF54457



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

§ 2º Os documentos listados no inciso VIII poderão ser apresentados apenas por estrangeiros e deverão conter país de nascimento em substituição ao município e o estado de nascimento previsto no §1º.

§ 3º Os documentos deverão estar com o prazo de validade vigente, se houver, exceto os previstos no inciso IX deste artigo.

§ 4º Os documentos deverão conter fotografia que permita a adequada identificação do cidadão, bem como ter data de emissão posterior aos 12 (doze) anos de idade.

§ 5º Quando no documento apresentado não constar o número do CPF, o cidadão deverá apresentar Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido no sítio da Receita Federal do Brasil.

§ 6º Em não havendo integração sistêmica que permita ao DETRAN/AP realizar a verificação automática de informações do cidadão com base nos dados armazenados pela Receita Federal do Brasil, o atendente sempre deverá conferir no sítio da Receita Federal do Brasil, ao menos, o número do CPF, o nome completo e a data de nascimento do cidadão.

Art. 2º O documento de identificação apresentado poderá ser recusado nos seguintes casos:

- I - Não atender integralmente o disposto no artigo 1º.
- II - Os dados de identificação, filiação e nascimento não estiverem devidamente atualizados.
- III - A identificação do requerente for impossibilitada em razão de seu tempo de expedição.
- IV - Apresentar rasura, adulteração, replastificação ou abertura na plastificação.
- V - Mau estado de conservação ou quando identificada alguma manipulação que afete ou impeça a conferência de itens de segurança do documento.

Parágrafo único: Quando da hipótese de recusa descrita nos incisos II, III, IV ou V, cabe ao cidadão regularizar a situação solicitando emissão de novo documento atualizado junto à autoridade competente.

Art. 3º São documentos hábeis para a comprovação de domicílio ou de residência neste Estado:

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 26/09/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 288482935. Cód. CRC: EF54457



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

I - Conta de luz, água, gás, telefone, rede de internet, TV por assinatura ou condomínio, correspondente ao último mês;

II - Contrato de locação em que o requerente figure como locatário.

III - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de CNPJ emitido pelo interessado no sítio da Receita Federal do Brasil.

§ 1º Os documentos descritos no inciso I poderão ser emitidos na internet.

§ 2º À exceção dos documentos indicados nos incisos II e III, os demais não necessitam estar em nome do cidadão requerente do serviço, bastando indicar no corpo do documento seu grau de relacionamento com a pessoa que figurar como destinatário, com identificação e assinatura dessa declaração.

§ 3º O documento indicado no inciso III deverá ser conferido pelo Credenciado no sítio da Receita Federal do Brasil, sendo autorizado seu uso somente para serviços cujo beneficiário é pessoa jurídica.

§ 4º Na impossibilidade de apresentar um dos documentos previstos nos incisos I e II deste artigo, o cidadão deverá firmar declaração de comprovação de residência via formulário.

§ 5º Para cidadão que possua CNH emitida e registrada no AP, ou que possua veículo devidamente licenciado no AP, e que seu endereço não tenha sofrido alterações, não será exigida a apresentação de documento ou declaração de residência.

Art. 4º O documento original apresentado pelo cidadão previsto no artigo 1º desta Portaria, deverá ser devidamente conferido pelo atendente com registro de *confere com o original* em sua cópia, para fins de arquivamento junto ao processo de solicitação do serviço.

§ 1º Quando permitida a solicitação de serviço por procuração, a apresentação do documento de identificação prevista no *caput* poderá ser realizada por meio de cópia autenticada.

§ 2º Os Despachantes Documentalistas de Trânsito deverão efetivar a conferência dos documentos referida no *caput*, firmar ateste de *confere com o original* nas suas respectivas cópias, e apresentá-los junto com sua Guia de Responsabilidade Técnica (GRT) para que seja dispensada a apresentação do original.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 26/09/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 288482935. Cód. CRC: EF54457



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

§ 3º Despachantes Documentalistas de Trânsito e procuradores deverão apresentar seu documento de identificação pessoal, atendendo o previsto no *caput*, para requerer serviços em nome de terceiros.

Art. 5º Caso comprovada a falsidade na comunicação de residência prevista no artigo 3º desta Portaria, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 26/09/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 288482935. Cód. CRC: EF54457



Protocolo 72212

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 - DETRAN/
AP x CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA-CIEE

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de agente de integração, que deverá atuar em conjunto com as instituições de ensino de Macapá/AP e dos municípios do Estado do Amapá que tenham CIRETRANS instaladas e funcionando, visando atender estudantes de cursos de educação superior, ensino médio, de educação médio técnico, de educação especial e na modalidade de jovens e adultos, para preenchimento de oportunidades de estágio neste Órgão, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 200.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, CNPJ nº 11.633.713/0001-09. **CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0067-81. **VALOR:** R\$ 1.340.784,00 (um milhão e trezentos e quarenta mil e setecentos e oitenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Contratação do serviço encontra-se prevista na Proposta da Lei Orçamentária Anual 2024 - PLOA, na Fonte 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos), Programa de Trabalho 1.33203.0 4.122.0006.2288.753.3.3.90.39.160000 (Manutenção Administrativa - DETRAN/AP), Natureza de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), sob a Nota de Empenho nº 2024NE00591.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21. O contrato terá início em 01 de outubro de 2024 e encerramento em 01 de outubro de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0053.0586.2341.0004/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2024. **ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. RAFAEL CASTRO TATSCH - Representante Legal.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor - Presidente
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 72128

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá**
PORTARIA Nº 0381/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0231/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **ELIZETHE ALFAIA LACERDA**, Auditora Fiscal Agropecuária e **WAGNER AMANAJÁS CARDOSO**, Auditor Fiscal Agropecuária, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Calçoene/AP, para vistoria técnica nas instalações da unidade de Beneficiamento de pescado, JL PESCADOS no Município, como parte do processo de Auditoria/SISBI/POA executada pelo MAPA.

Art. 2º - A viagem ocorrerá nos dias 11 e 12/09/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 72101

PORTARIA Nº 407/2024-DIAGRO

Constituir a Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Diagro.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Inventário e Avaliação Patrimonial dos Bens Móveis da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Função
0994414-1	Marcelo Martins do Amaral	Presidente
0966581-1	Diego Nonato Castro Gomes	Membro
0054373-0	José Raimundo da Conceição Magalhães	Membro
0985901-2	Ednaldo Pereira Matos	Suplente
0103764-1	Anna Paula do Rosário Ramos	Suplente
0993884-2	Márcio Jose Soeiro Lima	Suplente

Art. 3º. Compete à Comissão de Gestão, Inventário e Avaliação patrimonial:

I. Realizar a gestão e controle de todos os bens móveis integrantes do patrimônio da DIAGRO, realizando as atividades de incorporações, reavaliações, baixas, alienações entre outras sempre que necessário, em consonância às normas e procedimentos definidos pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme

competências definidas no artigo 30 da Lei 0811/2004;

0014.0332.0680.0245/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

II. Realizar o Inventário de todos os bens móveis, imóveis e material de consumo da DIAGRO, atendendo aos prazos de encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;

III. Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações e ações necessárias para manter atualizado o registro dos bens permanentes e bens de consumo no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme o Decreto Estadual nº 3778 de 18 de outubro de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui validade de 12 (doze) meses.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de setembro de 2024

Alvaro Renato Cavalcante Da Silva
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 72171

PORTARIA Nº 0399/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0249/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o deslocamento dos servidores, **ROMMEL CARVALHO DE BRITO**, Auditor Fiscal, Agropecuária, **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Agropecuária, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até a localidade de Maçaranduba, no Município de Santana/AP, para realizar atividades de Educação Fitossanitária na Comunidade.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no dia 28/09/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 72179

PORTARIA Nº 0401/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, o deslocamento do servidor, **ANTONIO DA COSTA PEREIRA**, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Mazagão/AP, para conduzir o veículo oficial da DIAGRO, no deslocamento dos servidores, para participar da festividade de São Tiago no Município.

Art. 2º - A viagem ocorreu no dia 22 a 23/07/2024 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 72180

PORTARIA Nº 0402/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0250/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o deslocamento dos servidores, **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **PATRICIA VANESSA PERES BARBOSA**, Auditora Fiscal Agropecuária, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Santana/Mazagão/AP, até a localidade do Rio Matapi, no Município de Santana/AP, para atualização cadastral e/ou cadastramento, vigilância ativa e educação sanitária.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no dia 30/09/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 72182

PORTARIA Nº 0403/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0251/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o deslocamento da servidora, **JULIA DANIELA BRAGA PEREIRA**, Auditora Fiscal Agropecuária, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até a Comunidade da Rodovia Perimetral Norte, no Município de Pedra Branca do Amapari/AP, para realizar levantamento de detecção de praga .

Art. 2º - A viagem ocorrerá nos dias 21 a 25/10/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de Setembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 72181

PORTARIA Nº 0400/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0243/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o deslocamento dos servidores, **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Agropecuária, **PAULO SÉRGIO RODRIGUES SANTANA**, Auditor Fiscal Agropecuária, **PATRICIA VANESSA PERES BARBOSA**, Auditora Fiscal agropecuária, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Santana/Mazagão/AP, até as localidades de São Sebastião do Piratiba/AP e São João do Piratiba/AP, no Município de Santana/AP, para realizarem cadastramento de propriedade e produtores, atualização cadastral, vigilância epidemiológica ativa e educação sanitária.

Art. 2º - A viagem ocorreu no dia 25/09/2024 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de Setembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 72187

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A Nº 160/2024-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.2711.0069/2024-LABENMED-IEPA de 19 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora **JOSIANE NOGUEIRA MÜLLER**, Gerente Geral do Projeto “Laboratório de Entomologia Médica” **Código CDS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de executar das atividades do projeto “Cura Radical para Malária entre populações altamente móveis e de difícil acesso no Escudo Guianês- Projeto Piloto CUREMA”, no período de 01 a 04/10/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Setembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 72109

E R R A T A

Na Portaria nº 145/2024-GAB/IEPA de 10 de Setembro de 2024 - Designar o deslocamento do servidor, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto “Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP”, **Código CDS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Brasília/DF, com objetivo de participar a convite do Ministério do Meio Ambiente (MMA) da discussão sobre Planejamento Espacial Marinho, no período de 02 a 05/10/2024.

ONDE SE LÊ:

no período de 02 a 05/10/2024.

LEIA-SE:

no período de 03 a 05/10/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Setembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 72111

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 718/2024-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1187.0045/2024 PROESP - UEAP, de 17 de setembro de 2024.

como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os membros da a Portaria Nº 685/2024-UEAP, de 09 de setembro de 2024, que autoriza o deslocamento de servidores, conforme as seguintes disposições:

EXCLUIR:

- **Gabriel Araújo da Silva**, Universidad de San Sebastian
- **Chile nos dias 30/09/2024 a 01/11/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2024.
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 72119

PORTARIA Nº 719/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem

Considerando o PROCESSO Nº 0022.1035.1202.0002/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 14 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a concessão de afastamento integral não remunerado, no período de 26 de agosto a 23 de novembro de 2024, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, ao servidor **André Ricardo Barroso, matrícula nº 0965697-9-02**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Assistente Administrativo - Nível Médio, lotado (a) na Unidade de Diploma e Arquivo / Divisão de Registro e Controle Acadêmico - PROGRAD , da Universidade do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 37, §3º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa a **contar de 26 de agosto de 2024.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 72120

PORTARIA Nº 720/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a programação de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com **início no mês de outubro de 2024**, aos servidores da Universidade do Estado do Amapá, abaixo relacionados, conforme os períodos informados:

Nº	MATRICULA	NOME	INICIO	FIM
01	0117212-3-01	ADRIK OLIVEIRA MACIEL	31/10/2024	14/11/2024
02	0116690-5-01	ANDERSON DO NASCIMENTO LOBATO	09/10/2024	23/10/2024
03	89330-07-02	ARTUR DE SOUZA IUDICE	01/10/2024	15/10/2024
04	0967014-9-01	CINTHIA PEREIRA DE OLIVEIRA	16/10/2024	30/10/2024
05	0117733-8-01	DAIWID RENATO CAMPOS DO COUTO	16/10/2024	30/10/2024
06	0116709-0-01	DANIEL RICARDO DIAS ALVES	14/10/2024	28/10/2024
07	94164-06-02	DANUSA DA SILVEIRA MACHADO	07/10/2024	21/10/2024
08	0967282-6-01	IRINEU DE ANDRADE BARLETA	16/10/2024	30/10/2024
09	0117661-7-01	JAMILY GABRIELLE DA CONCEICAO FREITAS	21/10/2024	04/11/2024
10	0967011-4-01	JONILSON VILHENA MARTINS	16/10/2024	30/10/2024
11	0967646-5-01	JOAO PEDRO CORREA TAVARES	07/10/2024	21/10/2024
12	0117333-2-03	MARLENE GOMES SOARES	01/10/2024	30/10/2024
13	0120074-7-01	ODILON HENRIQUE PORTAL NEVES	01/10/2024	30/10/2024
14	0967694-5-01	PAULINO ALVES PESSOA FILHO	08/10/2024	22/10/2024
15	3352652	PAULO SERGIO DE SOUZA NERI	10/10/2024	24/10/2024
16	0988687-7-01	RAISA CAROLINA SENA DE OLIVEIRA	18/10/2024	16/11/2024
17	0117012-0-01	WELLINGTON MASAMI TAKEDA	01/10/2024	15/10/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 72123

PORTARIA Nº 721/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento Nº 0022.1187.1202.0001/2024, 11 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria Nº 553/2023-UEAP, de 17 de outubro de 2023, publicada no D.O.E Nº 8.022 de 18 de outubro de 2023, que designa a Comissão responsável pelo planejamento, coordenação e execução do Processo Seletivo Público para contratação de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE da Prefeitura do Município de Tartarugalzinho, conforme as seguintes disposições:

EXCLUIR:

- **Amerson Riley Cabral Chagas**

INCLUIR:

- **Jorge Ângelo Simões Malcher**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 72126

PORTARIA Nº 722/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1186.0063/2024 PROGRAD - UEAP, de 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Especial - PSE 2024 (Vestibulinho), sob a presidência do primeiro:

Daímio Chaves Brito - (Divisão de Processo Seletivo) Presidente

Endrill dos Santos da Ponte (Divisão de Processo Seletivo)

Ana Paula Nunes da Silva (Divisão de Registro e Controle Acadêmico)

Wellian Chaves Monteiro da Silva (Engenharia Ambiental)

Alana Carine Sobrinhos Soares (Engenharia Agrônoma)

Thiely Oliveira Garcia (Engenharia de Pesca)

Cleyson Santos de Paiva (Engenharia de Produção)

Carla Priscilla Távora Cabral (Engenharia Florestal)

Reginaldo de Jesus Costa Farias (Engenharia Química)

Gisele Custódio de Souza (Licenciatura em Ciências Naturais)

Gerson Francisco de Arruda Júnior (Licenciatura em Filosofia)

Mayara Patrícia de Souza Freitas (Licenciatura em Música)

Rodrigo de Aquino Gomes (Tecnologia em Design)

Sílvia Simone dos Santos de Moraes (Licenciatura em Química)

Wilson Monteiro Albuquerque Maranhão (Licenciatura em Matemática)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição e tem o prazo de 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 72129

PORTARIA Nº 723/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1185.0099/2024 PROEXT - UEAP, de 17 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Valéria Silva de Moraes Novais** e **Weder da Silva Dias**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, para realizar diagnóstico situacional junto a Escola Família Extrativista do Maracá (EFAEXMA) e a cartografia socioeducativa da referida escola, no período de 20 a 21 setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 72131

PORTARIA N° 724/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a programação de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2024.

Considerando o Ofício N° 250202.0077.1200.0041/2024 SEFOPA UEAP, de 23 de agosto de 2024.

Considerando o Documento N° 250202.0077.1200.0041/2024, de 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria n° 632/2024-UEAP, de 23 de agosto de 2024, publicada no D.O.E 8.237, de 29 de agosto de 2024, que trata das férias regulamentares com usufruto em setembro de 2024, nos seguintes termos:

ALTERAR:

- Paulo Victor Vale Martins de Xerez, de 09 de setembro a 08 de outubro de 2024 para 25 de setembro a 24 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 72132

PORTARIA N° 725/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1231.0050/2024 COENAM - UEAP, de 16 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Danusa da Silveira Machado, Zenaide Palheta Miranda e José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, para realizar coleta de dados do Programa Monitora, subprograma "Manguezal", na unidade de conservação Parque Nacional do Cabo Orange, **no período de 18 a 23 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 72133

PORTARIA N° 726/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1212.0036/2024 DAE - UEAP, de 16 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Iranir Andrade dos Santos, Heryka Cruz Nogueira e Ana Paula Nunes da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar o Planejamento Docente do período letivo 2024.2, juntamente com a equipe pedagógica da DAE, PROGRAD, UI e DRCA no Campus Território dos Lagos, **no período de 24 a 25 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 72134

PORTARIA N° 727/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO N° 0022.0108.1202.0011/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 14 de março de 2024.

Considerando o Parecer N° 084/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação nº 301/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica-PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Progressão Funcional da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação da Carreira Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JORRINEI PEREIRA SERRA	0116665-4-01	13/03/2024

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 72135

PORTARIA N° 728/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o O OFÍCIO N° 250202.0077.1185.0095/2024 PROEXT - UEAP, de 10 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antônia Fladiana Nascimento dos Santos e Weder da Silva Dias**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até à comunidade de Ipixuna Miranda, para participar de oficina de elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, **na data de 18 de setembro de 2024**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 72136

PORTARIA N° 729/2024 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1213.0023/2024 DIPS - UEAP, de 18 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pelo **Processo Seletivo 2024 (PS 2025)**, sob a presidência do primeiro:

- Clean de Souza Nunes
- Daímio Chaves Brito
- Endrill dos Santos da Ponte
- Idomar Sá Gonçalves
- Jorge Ângelo Simões Malcher

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 72138

PORTARIA N° 730/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1185.0100/2024 PROEXT - UEAP, de 18 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Atividades de Extensão biênio 2024/2026:

- Raimunda Kelly Silva Gomes (presidente)
- Janaína Freitas Calado (vice-presidente)
- Alana Carine Sobrinho Soares da Costa (representante docente)
- Angela do Céu Ubaiara Brito (representante docente)
- Elivaldo Serrão Custódio (representante docente)
- Manuela da Silva Araújo (representante técnico)

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 19 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2024.
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 72142

PORTARIA Nº 731/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1186.0035/2023 PROGRAD - UEAP, de 4 de outubro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1290.0035/2024 COLIMA - UEAP, de 18 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** a duração da Comissão de trabalho responsável pela revisão da Resolução Nº 077/2014-CONSU/UEAP e pela oferta do componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso, sob a presidência do primeiro:

- Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão
- Tito Livio Pinto de Freitas
- Marineide Pereira de Almeida
- Elson Cleber Barbosa Costa
- Claudionor de Oliveira Pastana
- Ana Paula Nunes da Silva

Art. 2º - **INCLUIR** o servidor Francesco Marino como membro da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2024.
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 72145

PORTARIA Nº 732/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1207.0017/2024 DPG - UEAP, de 20 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados

para compor a Comissão responsável pela Apresentação de Curso Novo, de Pós Graduação Stricto Sensu a nível de Mestrado em Ensino na Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência da primeira:

- Michelle Araujo de Oliveira
- Claudionor de Oliveira Pastana
- Fernando Fernandes da Silva
- Kelly Cristina Nascimento Day
- João Pereira Loureiro Junior

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 72146

PORTARIA Nº 733/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0108.1202.0024/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 26 de julho de 2024.

Considerando o Parecer Nº 129/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação nº 292/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica-PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Progressão Funcional da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III** a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal Técnico Administrativo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
TAILANE ALMEIDA CARVALHO	0122735-1-01	14/07/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de setembro de

2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 72149

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 078/2024 - FAPEAP

O Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP (Fundação Tumucumaque), nomeado pelo Decreto de nº 6586 de 10 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, **resolve**:

Art. 1º. Divulgar o **resultado final do enquadramento** da avaliação dos proponentes ao Programa Afrocientista do Amapá (PROAFRO), segundo os critérios de análise e julgamento contidos no item 11 da Chamada Pública nº. 007/2024 - FAPEAP, a saber:

Identificação do proponente	Proposta	Enquadramento
ADRIANA MACIEL FERREIRA	Avaliação dos Efeitos Tóxicos dos Sedimentos do Rio Macacoari (AP) em Embriões de Zebrafish (Danio rerio): Análise Ecotoxicológica e Físico-Química	Enquadrado
ALEXANDRO FLORENTINO CEZAR	USO DE BIOMARCADORES PARA AVALIAR EXPOSIÇÃO AO MERCÚRIO EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS: UM ESTUDO DE CASO EM LONTRA DA PEDREIRA E SÃO RAIMUNDO	Enquadrado
ANA PAULA COSTA DE ARRUDA	Mapeamento das Produções dos Tiradores de Verso do Quilombo do Curiaú	Enquadrado
ANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA	Captação de sinais mioelétricos para uso em redes neurais embarcadas aplicadas ao reconhecimento e classificação de gestos de mão	Enquadrado
ARTEMIS SOCORRO DO NASCIMENTO RODRIGUES	Identificação e perfil molecular de Virulência e resistência de bactérias patogênicas isoladas de Machrobrachium amazonicum coletados em empreendimentos aquícolas de Macapá e Mazagão	Enquadrado
CÉLIA SOUZA DA COSTA	ENFRENTANDO O RACISMO E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO MARABAIXO DE SANTA LUZIA DO MARUANUM	Enquadrado
CHARLES DOS SANTOS BARROS	IMPACTOS DO RACISMO AMBIENTAL NA QUALIDADE DA ÁGUA EM ÁREA DE RESSACA NO BAIRRO DO CÔNGOS EM MACAPÁ-AP	Não enquadrado. Não cumpriu o item 5.1.1.2.g
CLEYDSON BRENO RODRIGUES DOS SANTOS	Triagem virtual hierárquica: seleção de composto com potencial atividade antimicrobiana frente a cepa de Klebsiella pneumoniae	Enquadrado
DANIEL BATISTA LIMA BORGES	Literatura oral nas suas diversas formas no quilombo do Curiaú	Enquadrado
DIEGO ARMANDO SILVA DA SILVA	ECOTECH HUB: INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA POR MEIO ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA	Enquadrado
DIEGO QUARESMA FERREIRA	DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO DE APLICATIVO MÓVEL AFROVIDA: ESTRATÉGIA PARA SAÚDE INTEGRAL DA PESSOA NEGRA	Enquadrado
DONALD MANIGAT	Alternativas com piperáceas nativas para o manejo de Sitophilus zeamais (Coleoptera: Curculionidae) visando a proteção de grãos armazenados de milho em comunidades quilombolas no Amapá.	Enquadrado
EDCARLOS VASCONCELOS DA SILVA	Violência contra a mulher negra/parda no Amapá e Região Norte: um estudo epidemiológico comparativo	Enquadrado
ELIZABETH MACHADO BARBOSA	A PERCEPÇÃO DE ESTUDANTES DE UMA COMUNIDADE QUILOMBOLA SOBRE AS PRINCIPAIS ZOONOSES E A EDUCAÇÃO SANITÁRIA COMO FERRAMENTA DE CONTROLE DESTAS DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO - AMAPÁ	Enquadrado
ÉRIKA PINTO DE AZEVEDO	Formação de leitores literários interculturais	Enquadrado
FÁBIO WOSNIAK	Paulino Souza do Rosário: Arte/Educação e Saberes Afro-Amazônicos no Amapá	Enquadrado
FRANCISCO DE OLIVEIRA CRUZ JUNIOR	APRIMORAMENTO DO POTENCIAL PRODUTIVO DE UMA UNIDADE DEMONSTRATIVA DE QUINTAL AGROFLORESTAL, NO CAMPUS DO IEPA FAZENDINHA, MACAPÁ, AMAPÁ	Enquadrado
FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA FÁBIO	Avaliação do potencial de nanopartículas de zeína carregadas com epigallocatequina-3-galato para o tratamento de feridas	Enquadrado
HAROLDO DA SILVA RIPARDO FILHO	Extração de Proteínas de Talinum fruticosum (Cariru) Visando a Produção de Suplemento Vegetal Capaz de Contribuir com a Nutrição de Populações Negras com Sarcopenia	Enquadrado.
HELEN COSTA COELHO	Atlas Linguístico de Comunidades Afro-amapaenses (ALICAFRO/AP)	Não enquadrado. Não cumpriu o item 5.1.1.2.g
HILTON JEFERSON ALVES CARDOSO DE AGUIAR	Mapeamento físico de rDNA em Formicidae: Biodiversidade de formigas na fronteira Franco-Brasileira	Enquadrado
INANA FAURO DE ARAÚJO	UM ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO DA OCORRÊNCIA DE DENGUE NA POPULAÇÃO PRETA E PARDA NO PERÍODO DE 2021 A 2024 NO ESTADO AMAPÁ	Enquadrado

IRLON MACIEL FERREIRA	Maruanum: a microrriqueza que vem do barro	Enquadrado
JOÃO PEREIRA LOUREIRO JUNIOR	Poética do Marabaixo: a presença dos tambores em versos, das palavras que dançam e da escrita dos cantadores na literatura e no cinema amapaense	Enquadrado
JOEL ESTEVÃO DE MELO DINIZ	ANALISE MICROBIOLOGICA E FISICO-QUIMICA DA ÁGUA SUBTERANEA E SUPERFICIAL UTILIZADA POR MORADORES DA APA DO CURIAU, MACAPA- AMAPÁ, BRASIL	Enquadrado
JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO	Memórias Sonoras do Marabaixo: Vozes e Ritmos de Mestras e Mestres	Enquadrado
KALYNE SONALE ARRUDA DE BRITO	PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROEXTRATIVISTAS DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DO QUILOMBO IGARAPÉ DO LAGO DO MARACÁ, MAZAGÃO, AMAPÁ: DIAGNÓSTICO, PERSPECTIVAS E ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA POLÍTICAS PÚBLICAS	Enquadrado
LEYLA MENEZES DE SANTANA	COLETIVO DE MULHERES NEGRAS DE OIAPOQUE: ENTRELAÇOS DE RESISTÊNCIA A PARTIR DO FEMINISMO NEGRO	Enquadrado
LUÍSA ANTÔNIA CAMPOS BARROS	Diversidade citogenética de formigas na fronteira Franco-Brasileira	Enquadrado
MAGNO SANTOS BATISTA	OS LADRÕES DO MARBAIXO: MEMÓRIA E RESISTÊNCIA DA COMUNIDADE DE MAZAGÃO VELHO	Enquadrado
MARLENE EVANGELISTA VIEIRA	INFLUÊNCIA DOS FERTILIZANTES ORGANOMINERAIS NA QUALIDADE DO SOLO E NA PRODUÇÃO DE FORRAGEIRAS	Enquadrado
MELLISSA SOBRINHO	O combate ao racismo ambiental através de conhecimentos tradicionais sobre abelhas	Enquadrado
MENYKLEN DA SILVA PENAFORT	Operação e Monitoramento de uma Mini Usina de Biogás para Tratamento Sustentável de Resíduos Orgânicos	Enquadrado
PABLO HENRIQUE CORDEIRO LESSA	Juventude Negra em Acolhimento: Construindo Cidadania e Fortalecendo Direitos	Enquadrado
PAULO MARCELO CAMBRAIA DA COSTA	"A presença das populações negras escravizadas na História Colonial do Amapá": Documentos digitais para pesquisa e prática docente nos Códices I e II - Projeto Resgate	Enquadrado
RAIMUNDO NONATO PICANÇO SOUTO	COLEÇÕES CIENTÍFICAS E DIDÁTICAS DE ARTHROPODA: CONTRIBUIÇÃO AO CONHECIMENTO E GESTÃO DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ	Enquadrado
ROBERT SARAIVA MATOS	Performance fotocatalítica de nanocompositos binários do tipo α -Fe ₂ O ₃ /Fe ₃ O ₄ sintetizados por uma rota ecologicamente correta	Enquadrado
ROBERTO MESSIAS BEZERRA	Avaliação da Presença de Contaminantes Ambientais na Água e Seus Efeitos Toxicológicos em Danio rerio (Zebrafish) na Bacia do Rio Pedreira, Estado do Amapá, Brasil	Enquadrado
ROSIVALDO GOMES	MARABAIXO E REEXISTÊNCIA: REPRESENTATIVIDADE LITERÁRIA ARTÍSTICO-CULTURAL E DISCURSIVA	Enquadrado
SÉRGIO JOSÉ MENEZES RODRIGUES FILHO	ANÁLISE DO PROCESSO DE CRIAÇÃO DA APA DO CARMO DO MACACOARI, COMUNIDADE TRADICIONAL DO CARMO DO MACACOARI- ITAUBAL -AP	Enquadrado
SHEYLLA SUSAN MOREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	Estudo etnobotânico e etnofarmacológico de plantas medicinais utilizadas pela comunidade do Quilombo do Curiaú, Amapá, Brasil: uma valorização da medicina tradicional	Enquadrado
TAYOMARA SANTOS DOS SANTOS	COCRIANDO EMBALAGENS COM AS LOUCEIRAS DE MARUANUM - AP	Enquadrado
VANIA BEATRIZ VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Coprodução de conteúdo jornalístico sobre mudanças climáticas relacionadas à tecnologia de Manejo de Mínimo Impacto de Açaizais Nativos, na Amazônia Oriental.	Enquadrado
VITOR SOUSA CUNHA NERY	CARTOGRAFIA DE SABERES DE IDOSOS NO QUILOMBO CURIAU	Enquadrado
YURGEL PANTOJA CALDAS	O Marabaixo no Quilombo do Curiaú: Identidade, Resistência e Preservação Cultural	Enquadrado
ZENAIDE PALHETA MIRANDA	AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS AO LONGO DA RODOVIA AP-070 NO TRECHO DE INTERSEÇÃO COM A APA DO RIO CURIAÚ, MACAPÁ	Enquadrado

Art. 2o - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de setembro de 2024.

Gabriel Eudes de Amorim Lima
Diretor-Presidente em exercício / FAPEAP
Decreto nº 6586/2024

Protocolo 72196

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024 - FAPEAP/SETEC

EDITAL PRÊMIO AMAPÁ DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LÁUREA: "ROBÉRIO NOBRE" - 4ª. EDIÇÃO

O Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá (FAPEAP), torna público o lançamento do Edital de Chamamento Público nº. 010/2024 - Prêmio Amapá de Ciência, Tecnologia e Inovação Láurea: "Robério Nobre" - 4ª Edição, nos termos a seguir estabelecidos

1. DO OBJETO

1.1. O Prêmio Amapá de Ciência, Tecnologia e Inovação Láurea: “Robério Nobre” 2024 - 4ª Edição é uma iniciativa do Governo do Estado do Amapá, destinada a reconhecer publicamente e premiar pesquisadores inovadores e profissionais de comunicação com destacada trajetória no estado, com relevante atuação para o conhecimento científico, tecnológico, inovador, social, ambiental e desenvolvimento econômico e sustentável no estado do Amapá. Serão premiados pesquisadores e profissionais com um valor global de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), divididos nas categorias: a) PESQUISADOR(A) DESTAQUE, com as subcategorias: Ciências da Vida (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e Ciências da Saúde); Ciências Exatas (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Tecnologia); Ciências Humanas (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Artes, Letras e Linguística); b) PESQUISADOR(A) INOVADOR(A), com as subcategorias: Inovação para o Setor Empresarial; Inovação para o Setor Público; e c) PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Prêmio Robério Nobre 2024 é uma iniciativa voltada a promover a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico no estado do Amapá, em conformidade com os arts. 218 e 219-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A premiação também se fundamenta na Lei nº 10.973/2004, modificada pela Lei nº 13.243/2016, na Lei Estadual nº 2.333/2018 e no Decreto nº 9.283/2018, sendo realizada por meio de concurso público, conforme o inciso III do Art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

3. DO OBJETIVO GERAL

3.1. Reconhecer, destacar e premiar Pesquisadores(as) que tenham realizado trabalhos de notável potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo do Amapá, assim como reconhecer e premiar profissionais da área de comunicação que atuam na disseminação de pesquisas científicas, tecnológicas e inovadoras, com o intuito de fortalecer o Ecossistema Amapaense de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento da Chamada	26/09/2024
Impugnação da Chamada	26/09/2024 a 30/10/2024
Submissão de Propostas	01/10/2024 a 03/11/2024
Resultado do Enquadramento	05/11/2024
Prazo de Recurso	06/11/2024 a 08/11/2024
Resultado Final do Enquadramento	12/11/2024
Período de Avaliação do Mérito	12/11/2024 a 21/11/2024
Resultado e Premiação	A partir do dia 22/11/2024
Prazo de Recurso	2 (dois) dias úteis após o resultado

5. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

5.1. Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado(a) que não o fizer em até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao lançamento desta no Diário Oficial do Estado (DOE).

5.2. A impugnação deverá ser dirigida à FAPEAP, em documento oficial e timbrado, por correspondência eletrônica, para o endereço fapeap@fapeap.ap.gov.br, com o assunto: “Impugnação”, endereçada ao Diretor-Presidente da FAPEAP e citar a “Chamada Pública nº 000/2024”

6. DAS CATEGORIAS

6.1. O Prêmio Amapá de Ciência, Tecnologia e Inovação Láurea: “Robério Nobre” 2024 adota, para algumas categorias, critérios do Prêmio do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação - Professor Ennio Candotti - 4ª Edição 2024, devendo os primeiros colocados nessas categorias/subcategorias da Etapa Estadual, serem indicados para a Etapa Nacional do Prêmio CONFAP.

6.2 Ao Prêmio “Robério Nobre” 2024 serão atribuídas as seguintes categorias/subcategorias:

6.3 Categoria: PESQUISADOR DESTAQUE, com as subcategorias: **Ciências da Vida** (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde); **Ciências Exatas** (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Tecnologia); **Ciências Humanas** (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Artes, Letras, Linguística).

6.3.1 Poderão concorrer nesta categoria, pesquisadores com título de Doutor há mais de 05 (cinco) anos até a data do encerramento das inscrições e que ao longo de sua trajetória tenham contribuído na conversão do conhecimento gerado a partir das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação em benefícios, diretos ou indiretos, para o desenvolvimento e o bem-estar da população do estado do Amapá.

6.3.2 Os pesquisadores inscritos nesta categoria deverão enquadrar-se em uma das subcategorias abaixo listadas. Cada uma das áreas é constituída por subáreas, conforme especificado. Em cada uma das subcategorias/áreas serão premiados os pesquisadores que forem classificados em 1º, 2º e 3º lugar. O 1º colocado em cada subcategoria será indicado para a Etapa Nacional do Prêmio CONFAP/2024 de Ciência, Tecnologia e Inovação - Professor Ennio Candotti - 4ª Edição.

Subcategorias		
Ciências da Vida	Ciências Exatas	Ciências Humanas
Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias	Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Tecnologia	Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Artes; Letras; Linguística

6.4. Categoria: PESQUISADOR INOVADOR, com as subcategorias: inovação para o Setor Público e Inovação para o Setor Empresarial.

6.4.1 Poderão concorrer nesta categoria, pesquisadores com título de Doutor há mais de 05 (cinco) anos até a data do encerramento das inscrições e que ao longo de sua trajetória tenham gerado inovação, do tipo radical ou incremental, para o setor empresarial ou para o setor público.

6.4.2 Os pesquisadores indicados para esta categoria deverão enquadrar-se na subcategoria Inovação para o Setor Público ou Empresarial, conforme requisitos do quadro a abaixo. Será premiado o pesquisador que for classificado em 1º, 2º e 3º lugar.

Subcategorias	
Inovação para o Setor Público	Inovação para o Setor Empresarial
Inovação que tenha gerado políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do estado, ampliado o acesso e direitos a bens públicos, democratizando a gestão conferindo maior transparência à administração pública e/ou contribuído para a solução de problemas existentes na esfera pública.	Inovação com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, e/ou tenham promovido transferência de tecnologia ou a criação de novas empresas/startups.

6.5. Categoria: PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO, sem subcategorias:

6.5.1 Poderão concorrer nesta categoria profissionais de Comunicação com atuação no Amapá e que tenham produzido conteúdo na área de Ciência, Tecnologia e Inovação, portadores de carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove sua atuação laboral. O profissional de comunicação indicado para esta categoria deverá indicar o meio de veiculação do material jornalístico que submeterá ao Prêmio: a) Mídia impressa; b) Internet; c) Telejornalismo; d) Rádio.

6.5.2. Os profissionais de Comunicação indicados para esta categoria deverão enquadrar-se no requisito abaixo.

Categorias/meios de veiculação do material jornalístico - PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO
A matéria deve ser de autoria do proponente, veiculada nos últimos 2 anos. Nesta categoria também serão consideradas matérias publicadas em mídia impressa, internet, telejornais e no rádio.

6.5.3 Será premiado o pesquisador que for classificado em 1º, 2º e 3º lugar.

6.5.4 O 1º colocado da categoria será indicado para a etapa nacional do Prêmio CONFAP/2024.

6.5.5 Os(as) profissionais que alcançarem as classificações de 1º, 2º e 3º lugares na categoria geral serão premiados(as), independentemente do meio de veiculação escolhido.

6.5.6 O 1º colocado nas categorias descritas serão indicadas para a Etapa Nacional do Prêmio CONFAP/2024.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O prêmio representa um valor global de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), de modo que serão agraciados em cerimônia pública os 3 (três) primeiros classificados em cada categoria/subcategoria, com certificados de premiação e recursos financeiros a depender da classificação, especificados na tabela abaixo:

Tabela 01 - Valores da Premiação

COLOCAÇÃO	VALOR
1º	R\$ 8.000,00
2º	R\$ 5.000,00
3º	R\$ 3.650,00

7.2. Receberão a premiação os participantes que passarem por todas as etapas do Processo de Seleção, que se classificarem conforme disposto neste Edital e que estiverem em situação regular perante os critérios legais indicados no “item 8”.

7.3. O pagamento do valor do Prêmio “Robério Nobre” 2024 será feito na conta corrente indicada pelo proponente. Caberá à FAPEAP o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis após a FAPEAP atestar a regularidade das documentações.

7.4. Os tributos de qualquer natureza, porventura devidos em decorrência do pagamento do prêmio, são de exclusiva responsabilidade do proponente, assim definido na legislação tributária, sem direito a reembolso.

7.5. Os recursos financeiros destinados ao edital provêm da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá, por meio da SETEC, sob o Programa de Trabalho REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, código nº. 25.101.1.19.573.0026.2154, Fonte 500, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2023/SETEC, que poderão receber suplementação, conforme as condições orçamentárias de cada exercício fiscal.

8. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Estar adimplente com todas as obrigações da FAPEAP e SETEC;

8.2. Ser residente no estado do Amapá;

8.3. Os candidatos poderão inscrever-se para apenas uma das categorias/subcategorias:

8.4. A avaliação, de caráter eliminatório, levará em conta o preenchimento correto e completo das informações no SIGFAPEAP, bem como o atendimento a todos os requisitos de participação elencados abaixo.

8.5. Nas categorias **Pesquisador Destaque** e **Pesquisador Inovador**, poderão se inscrever ao prêmio pessoas físicas, com título de Doutor há mais de 05 (cinco) anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação, que sejam

residentes e atuantes no Amapá e possuam vínculo empregatício ou funcional condizente com a modalidade, em instituições de ensino e pesquisa (ICT) estabelecidas no estado do Amapá.

8.6. Na categoria **Profissional de Comunicação**, poderão se inscrever profissionais de Comunicação, com atuação no estado do Amapá, que comprovem sua atuação laboral por meio de carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove a sua atuação laboral.

8.7. Os pesquisadores premiados em primeiro lugar, em edições anteriores do mesmo Edital de Chamamento Público, não poderão participar do Prêmio Amapá de Ciência, Tecnologia e Inovação Láurea: “Robério Nobre” em 2024.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

9.1. Quanto à documentação comum a todos os proponentes:

9.1.1 Documento de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) permanente no prazo de validade. Os documentos aceitos são: carteiras expedidas por Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras de órgãos de fiscalização profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais de órgãos públicos que sirvam como identidade por lei federal; carteira de trabalho e previdência social (CTPS); Registro Geral com foto; Carteira Nacional de Habilitação (apenas o modelo com foto), em formato PDF;

9.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, cartão do CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

9.1.3. Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento de Identidade com referência ao CPF, em PDF;

9.1.4. Comprovante de residência ou declaração para comprovação de residência, de próprio punho, datada, assinada e emitida nos últimos três meses, em PDF.

9.1.5. Declaração de adimplência com a FAPEAP, disponível no endereço: <https://fapeap.portal.ap.gov.br/>, em PDF.

9.1.6. Extrato da Conta Bancária, em PDF.

9.2. Quanto à documentação específica:

9.2.1 Do Pesquisador Destaque

a) Currículo Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>) atualizado, em PDF;

b) Carta de indicação, referendada por um 01 (um) pesquisador (inserir o link do Currículo Lattes), com atuação na mesma área e subárea do indicado, com título de Doutor há mais de 05 (cinco) anos, até a data do encerramento das inscrições;

c) Descrição da trajetória profissional do candidato e das principais pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, no SIGFAPEAP em que se evidenciem os benefícios, diretos ou indiretos dos resultados e impactos de seus estudos para o desenvolvimento científico, tecnológico, inovativo, ambiental e bem-estar das populações brasileiras.

9.2.2 Do Pesquisador Inovador

a) Currículo Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>) atualizado, em PDF;

b) Descrição da trajetória profissional do candidato e das inovações, radicais ou incrementais, transferências de tecnologia, políticas públicas e/ou criação de empresas/startups em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do Ecossistema de Inovação do Amapá, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do setor empresarial ou do setor público;

9.2.2.1 Para a categoria “setor empresarial” apenas: comprovante de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica ou outro ativo de PI, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador.

9.2.2.2 Para a categoria “setor público” apenas: comprovante de ter contribuído para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou proposto e implementado soluções para o setor público estadual no Amapá.

9.2.3. Da Categoria Profissional de Comunicação

a) Declaração assinada por órgão de imprensa, comprovando a veiculação, a autoria e a data de publicação do material jornalístico;

b) Comprovação de que é profissional de Comunicação com atuação no estado do Amapá por meio da apresentação de documentos como: registro profissional, carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove a sua atuação laboral;

c) Os trabalhos inscritos na categoria Telejornalismo (vídeo) deverão ser postados no YouTube ou outro site de repositório e o link de acesso deverá ser inserido em campo específico do SIGFAPEAP, em PDF;

d) Os trabalhos inscritos na categoria Internet deverão identificar e informar o link da reportagem em campo específico do SIGFAPEAP, em PDF.

10. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

10.1. As inscrições para o Prêmio “Robério Nobre” 2024 seguem conforme o cronograma disposto no “item 4” e se encerrarão às 23h59, horários de Brasília, na data prevista.

10.2. Será permitida somente 1 (uma) inscrição por proponente.

10.3. A proposta deverá ser submetida por meio do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGFAPEAP (<https://sigfapeap.portal.ap.gov.br/login>).

10.4. Serão considerados aptos a participar da premiação os(as) proponentes que preencherem todos os itens do formulário eletrônico no SIGFAPEAP, anexarem os documentos comprobatórios, em PDF, e cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste chamamento.

10.5. Se a documentação requerida por este edital de chamamento público for submetida de forma incompleta ou incorreta, estiver ilegível, não assinada ou expirada, não será possível a complementação e/ou alteração da documentação após o envio da proposta e esta será automaticamente desabilitada, não sendo admitido recurso contra essa decisão.

10.6. O preenchimento correto das informações no SIGFAPEAP é de responsabilidade exclusiva do(a) proponente.

10.7. Na hipótese de envio de uma segunda proposta, pelo(a) mesmo(a) proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo analisada apenas a última proposta recebida no prazo limite.

10.8. Expirado o prazo limite indicado no cronograma na presente Chamada, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPEAP.

10.9. A FAPEAP não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas de projeto motivado por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados no SIGFAPEAP. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo ou recursos administrativos.

10.10. As inscrições serão validadas pela FAPEAP e SETEC, as quais poderão solicitar a complementação de dados ou o envio de comprovações das informações registradas.

10.11. Cada proponente deverá concorrer em apenas uma categoria.

10.12. Caso algum documento ou declaração perca sua validade, desde a propositura até a fase final, a FAPEAP poderá entrar em contato com o(a) proponente, que

deverá atualizar a documentação no prazo de 01 (um) dia.

11. DA SELEÇÃO

11.1. As propostas submetidas serão analisadas em 2 (duas) etapas de caráter eliminatório:

11.1.1. Etapa I: ENQUADRAMENTO: Esta etapa será realizada pela Comissão Avaliativa (CA), nomeada por Portaria. Consiste na análise preliminar da documentação apresentada conforme os requisitos e documentos exigidos neste edital. Caso a documentação esteja incompleta, ilegível e/ou fora do prazo de validade, o(a) proponente estará automaticamente eliminado(a) da chamada, não cabendo recurso contra a incompletude, a elegibilidade ou a invalidade dos documentos, tampouco complementação da documentação irregularmente apresentada no ato da submissão.

11.1.2. Etapa II: ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Nesta etapa, a avaliação será realizada por Pesquisadores/Profissionais Ad hoc, de notório saber na área de conhecimento, A Comissão de Avaliação avaliará as indicações de acordo com critérios específicos, atribuindo notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados, conforme indicado a tabela abaixo

Tabela 02: Critérios de Avaliação

CATEGORIA	CRITÉRIO	PESO	NOTA
Pesquisador Destaque	a) Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	4	0 a 10
	b) Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação	3	0 a 10
	c) Contribuição dos resultados das pesquisas para a popularização da ciência e conversão em conhecimentos sobre o tema	2	0 a 10
	d) Atividades correlatas (participação em órgãos colegiados de fomento à pesquisa e/ou inovação tecnológica, cargos administrativos relacionados à pesquisa e pós-graduação, palestras e cursos em eventos científicos nacionais e internacionais, etc).	1	0 a 10
Total		100	
CATEGORIA	CRITÉRIO	PESO	NOTA
Pesquisador Inovador	a) Potencial inovador do produto, processo, serviço inovador	4	0 a 10
	b) Expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador	3	0 a 10
	c) Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	2	0 a 10
	d) Outras atividades correlatas	1	0 a 10
Total		100	
CATEGORIA	CRITÉRIO	PESO	NOTA
Profissional de Comunicação	a) Contribuição da produção para o fortalecimento e expansão do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação e para a popularização da ciência.	4	0 a 10
	b) Qualidade técnica da produção (precisão, clareza, linguagem, didatismo, etc.)	3	0 a 10
	c) Profundidade, relevância e repercussão da informação	2	0 a 10
	d) Abordagem (estratégia, enfoque)	1	0 a 10
Total		100	

11.2. Os critérios da Etapa II serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final de cada projeto será aferida pela multiplicação da nota vezes o peso atribuído para cada item, sendo a nota máxima 100 pontos.

11.3 O Comitê de Avaliação, definirá como finalistas as três candidaturas com maior pontuação em cada categoria/subcategoria. **A classificação final será anunciada em cerimônia pública de outorga do prêmio.**

11.4. Havendo empate entre duas ou mais candidaturas finalistas, será contabilizada para o desempate:

a) A maior pontuação atribuída aos itens A e B dos critérios de avaliação, respectivamente e/ou;

b) O candidato com maior tempo de atuação na área e/ou;

c) Persistindo o empate, a Comissão de Avaliação decidirá, por consenso ou maioria, o resultado final.

11.5. O resultado final estará disponível no sítio eletrônico da FAPEAP após a realização da cerimônia de premiação.

11.6. Poderá não ocorrer premiação em uma dada categoria se o Comitê de Avaliação julgar como insuficientes os méritos das propostas ou na ausência de candidaturas classificadas.

11.7. O valor do prêmio, neste caso, será extinto, não cabendo sua transferência para outra categoria.

12. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado será homologado pelo Diretor-Presidente em conjunto com a Coordenadoria Científica e Tecnológica (CCT) da FAPEAP e será devidamente divulgado no dia da cerimônia de premiação, no sítio eletrônico da FAPEAP (<https://fapeap.portal.ap.gov.br/>) e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE).

12.2. Após a divulgação do resultado, haverá um período para interposição de recursos e análise de possíveis ajustes. Caso não sejam apresentados recursos ou ajustes após a cerimônia, o resultado final será mantido, homologado pelo Diretor-presidente da FAPEAP e publicado no DOE e site da FAPEAP. Em seguida, o valor do prêmio será pago na conta bancária indicada pelos vencedores.

12.3. A homologação do resultado final classifica os projetos nas seguintes formas: "Recomendado" e "Não Recomendado".

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Caso o(a) proponente tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo conforme prazo previsto no cronograma.

13.2. O(a) proponente não selecionado(a) terá o prazo

de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso administrativo, nos termos do artigo 165 da Lei 14.133/2021, contados a partir do dia da publicação do resultado no Sítio Eletrônico da FAPEAP e no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme cronograma.

13.3. Os recursos relativos a esta Chamada Pública Simplificada, deverão ser dirigidos ao Diretor-Presidente da FAPEAP e feitos somente por meio do SIGFAPEAP, nos prazos estipulados no cronograma, em documento específico e em papel timbrado no ícone referenciado como "Documentos".

13.4. A CA analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer ao Diretor-Presidente da FAPEAP, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do resultado.

13.5. As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. Os participantes do edital em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam a FAPEAP, a SETEC e o Governo do Estado do Amapá a realizarem o tratamento dos dados pessoais das pessoas físicas e jurídicas participantes do edital, para as finalidades objeto do edital e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

14.2. Cumprir as obrigações legais e regulatórias do edital de acordo com seus objetivos;

14.3. Divulgar as informações e imagens dos produtos e dos proponentes em sites e portais de mídia da FAPEAP, SETEC, do Governo do Estado do Amapá e de empresas públicas ou privadas de comunicação por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, televisão, WhatsApp, etc.);

14.4. Fica ciente e concorda que a FAPEAP poderá compartilhar os dados pessoais dos participantes com o Governo do Estado do Amapá e órgãos de controle.

15. DO ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

15.1. Os membros da comissão de seleção, técnicos e gestores das instituições envolvidas no Prêmio "Robério Nobre" 2024 assumem o compromisso de confidencialidade e sigilo, que trata da disseminação não autorizada das informações contidas nas propostas inscritas.

16. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1. A FAPEAP não requererá titularidade das tecnologias apresentadas, bem como não reivindicará a participação em eventuais proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual oriundos do resultado

deste edital.

16.2. Demais questões relativas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, dentre elas, a Lei de inovação n.º 10.973, de 02 de dezembro de 2004, a Lei de Propriedade Industrial n.º 9.279, de 14 de maio de 1996.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Ao se inscrever, o proponente, ao mesmo tempo em que aceita as regras e condições estabelecidas para este edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas na proposta inscrita, permitindo que a FAPEAP, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

17.2. Fica ratificado que todas as informações fornecidas pelos proponentes sobre suas respectivas propostas serão tratadas como confidenciais pelos membros da comissão de seleção, técnicos e gestores das instituições envolvidas no Projeto.

17.3. A submissão de inscrição e propostas em atenção a este edital não significará qualquer compromisso da FAPEAP, senão o de credenciar, avaliar e selecionar conforme os termos e condições previstas neste instrumento.

17.4. A FAPEAP reserva para si o direito de ajustar, anular, adiar ou revogar, no todo ou em parte, o presente edital, por conveniência própria, ainda que depois do julgamento e classificação das propostas, sem que isto resulte qualquer direito de reclamação e/ou indenização aos proponentes.

17.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a seleção do proponente e/ou da proposta aplicada, em todos os atos relacionados ao edital, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia constar.

17.6. A inscrição ao Prêmio “Robério Nobre” 2024, pressupõe a autorização de divulgação das inscrições dos participantes, das inovações tecnológicas e processuais e seus benefícios (impactos), uso dos dados para fins de estatística, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

17.7. Não poderão ser premiadas pessoas e instituições, que estiverem inadimplentes em suas obrigações com a FAPEAP/SETEC.

17.8. Os comunicados alusivos às alterações e impugnações relativas ao Edital serão divulgados no sítio da FAPEAP ou informados diretamente aos inscritos ou selecionados via e-mail, ficando dispensadas outras formas de publicação, que poderão ser utilizadas caso a FAPEAP entenda como necessário.

17.9. Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção da FAPEAP e

SETEC.

Macapá, 26 de setembro de 2024

Gabriel Eudes de Amorim Lima
Diretor-Presidente em exercício / FAPEAP
Decreto nº. 6586/2024

Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado / SETEC
Decreto nº 0026/2023

Protocolo 72191

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 115/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 0033/2023; pela Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e Lei Estadual n. 0066/1993, e **OFÍCIO N. 310201.0077.2619.0181/2024 SEMI FCRIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n. 114/2024 GAB FCRIA, publicada no Diário Oficial do Estado de n. 8.253, do dia 23 de setembro de 2024, para fins de **autorizar** o deslocamento dos servidores desta Fundação da Criança e do Adolescente: **AURY KELLE BARBOSA MARQUES** - Sociólogo; **GARDENE PATRÍCIA COSTA AMARAL** - Psicóloga; **JOSÉ ANGELO TELES SANDIM MATTOS** - Pedagogo; e **PATRÍCIA DE CAMPOS NAZARÉ** - Assistente Social, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município **Tartarugalzinho-AP**, no **período de 24 a 25 de setembro de 2024**, com a finalidade de realizar visita técnica para subsidiar relatório de justiça, bem como cumprir agenda institucional nas redes de atendimentos para tratar de demandas da pós-medida aplicada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 72153

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 018/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **Alana de Andrade Soares** para exercer o cargo de Gerência do Setor Administrativo e Financeiro durante o gozo de Férias da titular **Helen Mariana de Araújo Raiol**, no período de 11/09/2024 a 30/09/2024.

Além disso, designar **Raissa Dias Pinto** para exercer o cargo de Chefia do Setor Administrativo e Financeiro durante o gozo de Férias da titular **Alana de Andrade Soares**, no período de 11/09/2024 a 30/09/2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Setembro de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 72167

PORTARIA Nº 0189/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, especialmente formada para conduzir o procedimento licitatório para contratação emergencial de empresa especializada em sistema ERP para Agências de Fomento, regulado pela Instrução Normativa BCB nº 222, de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021, para atender a demanda desta AFAP;

Efetivos:

MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO - Presidente
ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro

Suplentes:

MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro
UMBELINA REGIS MATIAS - Membro
ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Pregoeiros:

UMBELINA REGIS MATIAS
ALANA DE ANDRADE SOARES

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Setembro de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 72168

PORTARIA Nº 0190/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir **Marcelane Araújo Costa** - GERIC - como Fiscal Titular do Contrato MOD 2551-02, celebrado com SERASA S/A, CNPJ nº 62.173.620/0001-80, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando licenciamento para acesso de uso de software pela **CONTRATADA à CONTRATANTE**, a uma base de dados para registro, alteração e consulta de informações de fraudes e/ou suspeitas de fraudes nas transações realizadas junto a instituições financeiras ("Fraude Data Hub"), com vigência até 17/06/2024 a 17/06/2025.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Setembro de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 72169

PORTARIA Nº 192/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR** - Diretor Presidente, **MARTINHO FELIZARDO GUIMARAES DE OLIVEIRA** - Assessor Técnico de Planejamento, e **PAULO FRIZAN RAMOS DE ARAÚJO** - Motorista participar da entrega do Hospital de Pequeno Porte Maria Odete Vilhena Parize, no município de Tartarugalzinho no período de 17 de Setembro de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 72172

PORTARIA Nº 0193/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, especialmente formada para conduzir o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos básicos de Arquitetura e Engenharia para reforma e adequação do 1º piso (térreo, inclusive o saguão), 2º piso, fachada frontal e lateral do prédio da sede da AFAP. Regulado pela Instrução Normativa BCB nº 222, de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021, para atender a demanda desta AFAP;

MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO - Presidente
ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro

Suplentes:

MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro
UMBELINA REGIS MATIAS - Membro
ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Pregoeiros:

UMBELINA REGIS MATIAS
ALANA DE ANDRADE SOARES

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 72173

PORTARIA Nº 0194/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, especialmente formada para conduzir o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em serviço de aluguel de veículos, para locação mensal em um período de 12 meses. Regulado pela Instrução Normativa BCB nº 222, de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021, para atender a demanda desta AFAP;

Efetivos:

MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO

- Presidente

ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro

Suplentes:

MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro

UMBELINA REGIS MATIAS - Membro

ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Pregoeiros:

UMBELINA REGIS MATIAS

ALANA DE ANDRADE SOARES

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 72176

PORTARIA Nº 0195/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **EVELYN THAIS MACHADO PIMENTEL** para se deslocar para cobrir a campanha da Afap que visa o financiamento dos empreendedores para o Festival do Abacaxi no município de Porto Grande em 20 de setembro de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2024.

EDUARDO BRAZ FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 72177

PORTARIA Nº 0197/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **EVELYN THAIS MACHADO PIMENTEL**

para se deslocar para cobrir a campanha da Afap que visa assinatura dos contratos de financiamento dos empreendedores para o Festival do Abacaxi no município de Porto Grande em 25 de setembro de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Setembro de 2024.

EDUARDO BRAZ FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 72178

PUBLICIDADE



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSULTA DE PREÇOS Nº 020/2024/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da Consulta de Preços nº 020/2024, que tem por **objeto**: Aquisição de Copos Personalizados tipo long drink, conforme Termo de Referência, Procedimento de

Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0008954/2024-20. **Recebimento de Propostas e documentação:** até 02/10/2024 às 10:00h (horário local Macapá). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br. **Endereço para recebimento de propostas e documentação esclarecimentos:** Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 26/09/2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 72107

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



Ministério Público
do Estado do Amapá

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
AGOSTO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.909.546,25	10.810.558,32	10.689.656,65	16.065.169,24	8.057.835,79	10.061.095,03	10.373.651,32	11.522.999,57	12.542.749,21	11.765.532,29	16.123.489,37	12.802.478,45	141.724.761,49	14.808.310,14
Pessoal Ativo	10.718.134,43	10.619.146,50	10.498.244,83	15.784.552,06	7.866.444,79	9.860.745,35	10.171.532,80	11.320.881,05	12.340.630,69	11.563.413,77	15.701.328,15	12.710.381,28	139.155.435,70	14.808.310,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.516.720,86	9.417.163,59	9.223.911,67	14.289.871,48	7.864.703,53	8.682.128,03	9.003.861,55	10.095.288,69	11.127.542,26	10.312.290,29	14.447.251,40	11.467.676,79	125.448.410,14	12.227.211,42
Obrigações Patronais	1.201.413,57	1.201.982,91	1.274.333,16	1.494.680,58	1.741,26	1.178.617,32	1.167.671,25	1.225.592,36	1.213.088,43	1.251.123,48	1.254.076,75	1.242.704,49	13.707.025,56	2.581.098,72
Pessoal Inativo e Pensionistas	191.411,82	191.411,82	191.411,82	280.617,18	191.391,00	200.349,68	202.118,52	202.118,52	202.118,52	202.118,52	422.161,22	92.097,17	2.569.325,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	191.411,82	191.411,82	191.411,82	280.617,18	191.391,00	200.349,68	202.118,52	202.118,52	202.118,52	202.118,52	422.161,22	92.097,17	2.569.325,79	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.322.432,89	1.302.156,76	1.246.505,06	2.237.782,06	1.741,26	463.668,71	67.682,41	1.069.436,89	1.255.480,85	1.178.611,41	1.330.278,50	2.492.393,03	13.968.169,83	8.994.160,53
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	139.747,71	66.383,78	8.241,32	444.610,46	0,00	408.552,94	23.411,85	33.388,50	203.633,86	90.998,27	162.784,51	1.491.489,08	3.073.242,28	340.166,91
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	1.182.685,18	1.235.772,98	1.238.263,74	1.793.171,60	1.741,26	55.115,77	44.270,56	1.036.048,39	1.051.846,99	1.087.613,14	1.167.493,99	1.000.903,95	10.894.927,55	8.653.993,62
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.587.113,36	9.508.401,56	9.443.151,59	13.827.387,18	8.056.094,53	9.597.426,32	10.305.968,91	10.453.562,68	11.287.268,36	10.586.920,88	14.793.210,87	10.310.085,42	127.756.591,66	5.814.149,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.864.337.774,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	8.864.337.774,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	133.570.741,27	1,51
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	177.286.755,49	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	168.422.417,71	1,90
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	159.558.079,94	1,80

FONTE: E- Cidade/Contabilidade MP-AP

NOTA:

1- O valor de R\$ 10.894.927,55 lançado como Despesas de exercícios anteriores, referente: parcelamento de Imposto de Renda, Acervo indenizatório, cumulação de acervo, Abono Permanência de membros e servidores (Diversos)- Plantão Eleitoral (Diversos), Hora extra, substituição, PAE, Diferença de gratificação,diferença de vencimentos,Diárias, diferença de subsídio de membros.

2- O valor de R\$ 3.073.242,28, se referente a Verbas Rescisórias pagas aos ex-servidores: Edivaldo Almeida, Jane Barbosa, José Figueira, Vili Guimarães, Wilmar Maschke, Alessandro Vaz, Jean Filho, Juliana Ferreira, William Costa,Mylene Pinheiro,Clau Figueira, Welyson Baia, João Andrade, Andre Barreto, Marina Damasceno, José Neto,Andre Barreto, Guayra Assunção, Gustavo Nery,Larissa Morandi, Juliana Ferreira,Priscylla Rodrigues, Marcelo Pantoja, Mateus Silva, Lucas Battanoli, Maria Oliveira,Bianka Sousa, Eder Abreu, Antonio Gonzaga, Wallice Silva, Nara Andrade, Taianny Motta, Nathalia Trindade,Alison Almeida,Rita de Sousa,Glenda Brazao,Leoberto Martins,Lucas Leal,Amanda Trajano,Izete Colares,Alison Almeida,Cleyton da Silva,Jair Quintas,Diffran Costa,Nara Lobato,Thaysa de Moraes.

3- Os valores de IRRF, referente aos ultimos 12 meses, estão deduzidos da base de cálculos no valor total R\$ 21.603.653,17 conforme Resolução Normativa nº 164/2015-TCE

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
Procurador Geral de Justiça

ALEXANDRE FLAVIO M. MONTEIRO
Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA BEZERRA FACANHA VIRINO
Assessora da Auditoria e Controle Interno- Interino

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N.º 044/2024****Vinculado ao Processo n.º 24.0.000000654-4- DPE/AP**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratada:** LINDALMIRA NOGUEIRA FERREIRA, CPF: 793.XXX.662-XX; **Objeto:** Credenciamento de profissionais de nível superior para atuar nas áreas de assistência social e psicologia, referente ao Convênio n.º 931335/2022, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Credenciamento e seus anexos; **Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666, de 1993; **Vigência:** de 20 de setembro de 2024 à 31 de março de 2025; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024, Ação: 2067, Fonte 700, Natureza: 339036; referente ao **Credenciamento** n.º 001/2023; **Valor global do contrato:** R\$ 23.001,62 (vinte e três mil e um reais e sessenta e dois centavos) e **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, pela contratante e LINDALMIRA NOGUEIRA FERREIRA pela contratada.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 72114

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N.º 043/2024****Vinculado ao Processo n.º 24.0.000004163-3 - DPE/AP**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratada:** CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.842.152/0001-01; **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra (sem dedicação exclusiva); **Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013; **Vigência:** de 24 de setembro 2024 à 24 de setembro de 2025. **Dotações Orçamentárias:** Programa: 1.03.122.0024.2067, Ação: 2067, Fonte: 500, Natureza: 339039; Nota de Empenho n.º 2024NE00454 e 2024NE00455; **Valor do Contrato:** R\$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais), referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 021/2023, ARP n.º 032/2023; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor-Geral do Estado do Amapá pela contratante e FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA, pela contratada.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 72113

Prefeitura de Santana**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
Nº 003/2023 - SCL/SEMAD/PMS****Processo Administrativo nº 283/2023-SEMOP**

O Município de Santana/AP, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, representada pelo Secretário **ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, após parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente à fase externa da CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - CPL/SCL/SEMAD/PMS, oriunda do Processo Administrativo nº 283/2023-SEMOP, cujo **objeto é:** PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO E USINA FOTOVOLTAICA DO MUNICÍPIO, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado final do certame, que teve como vencedor o CONSORCIO CONCIP SANTANA, constituída pelas **empresas:** SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 25.898.180/0001-00, SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 16.502.551/0001-93 e SOLARFAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 19.580.500/0001-78; **Valor da proposta:** R\$ 509.502,00 (quinhentos e nove mil, quinhentos e dois reais), corresponde à Parcela Remuneratória Mensal (PRM).

Santana-AP, 03 de setembro de 2024

ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Protocolo 71496

Prefeitura de Oiapoque**PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
AVISO DE FRACASSO DA CONCORRÊNCIA Nº
002/2024-CCL/PMO**

Processo Administrativo 047/2024, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, torna público que a CONCORRÊNCIA nº 002/2024, cujo **objeto é** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, que teve sua fase externa iniciada em 30/08/2024, resultou **FRACASSADA** em virtude de os licitantes não cumprirem as exigências previstas em edital.

OIAPOQUE AP, 26 DE SETEMBRO 2024

João Gerson Moraes Cardoso
Presidente da CCL/PMO

Protocolo 72199

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-CCL/PMO

Processo Administrativo 047/2024, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, por meio de sua Central de Compras e Licitações-CCL, torna público que no dia 18 de outubro de 2024, às 10h00m, horário de Brasília-DF realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, conforme condições, quantidades e exigência estabelecida no instrumento convocatório e seus anexos, que poderão ser acessados no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas, onde todos os documentos necessários à elaboração de propostas poderão ser acessados.

OIAPOQUE AP, 26 DE SETEMBRO 2024

João Gerson Moraes Cardoso
Presidente da CCL/PMO

Protocolo 72200

Prefeitura de Tartarugalzinho**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 - SLC/
SEMGOV/PMT

Processo nº: **000.477/2024-SEMED/PMT**. **Constitui Objeto do presente certame: Aquisição de equipamento de informática, mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades vinculadas**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A sessão pública, por meio da internet, acontecerá dia **10 de outubro de 2024, às 08h00min**, (horário de Brasília) sendo o acolhimento de proposta encerrado no mesmo dia e horário. A licitação será realizada no endereço: <https://licitanet.com.br/>. Onde o Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra com número de **ID 109777**.

Tartarugalzinho, 25 de setembro de 2024.

RAFAEL MACIEL MORAIS
Pregoeiro - Portaria nº 004/2024-SEMGOV/PMT

Protocolo 71954

Prefeitura de Mazagão**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 05/2024-CL/PMMz

Processo Administrativo nº 2574/2024-SEMINFRA/ PMMZ. O presente certame tem como objeto o recebimento de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO/AP**, CONVÊNIO Nº 938904/2022, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência e demais anexos do

Edital, que está disponível no site: www.licitanet.com.br/.
Abertura das Propostas: 11/10/2024 às 09:00h (horário de Brasília).

AIRTON MATHEUS DE CAMARGO

Agente de Contratação
Decreto nº 001/2024-PMZ

Protocolo 71923

Publicações Diversas**LISTA DE ALUNOS FORMADOS**

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - EJA 03 ETAPAS 19

ABRAÃO WESLEY ARAUJO, ADRIANA CASTRO DOS SANTOS LEITE, ADRIANA DE JESUS RODRIGUES, ADRIELE VIEIRA DE SOUZA, AISLAN SILVA, ALCIDES ARAUJO CONSTANTINO, ALEF MARCILIO DA SILVEIRA, ALEX FLORENTINO DE OLIVEIRA, ALEX FLORENTINO DE OLIVEIRA, ALINE DE MELO MENESES, AMANDA KARINA LISBOA, ANA CAROLINE GOMES RODRIGUES, ANDERSON RODRIGUES, ANDRYL AUGUSTO COSMO DA SILVA, ANGELINA RIBEIRO ESPINDOLA, BRUNA JUSSARA SOUZA SANTOS, BRUNA PEREIRA ROCHA, BRUNA STEFANI MOREIRA DA SILVA, BRUNO ALENCAR MARQUES, BRUNO MOURA PEIXOTO, CARLOS MANEL VICENTE DA SILVA, CELINA DE SOUZA, CELIO PEREIRA, CHARLES NASCIMENTO WILHELM, CINTIA DE KASSIA MARTINS RODRIGUES, CINTIA GARCIA DE CARVALHO, CLAITON ALBUQUERQUE DE SOUZA, CLAUDETE SOUSA DA SILVA, CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA, CLEBSON SILVA DE SANTANA, CLEBSON SILVA DE SANTANA, CLEIDIOVANIA DE PAULA DE OLIVEIRA DIAS, CLEUSA FERREIRA DA SILVA, CRISTIAN JUNIOR RABUTKA, CRISTIAN LEONARDO KUNZ, CRISTIANO LIBANO GOMES DA SILVA, CRISTIANO MARTINS DUTRA, DANIEL AUGUSTO GOMES DE SOUZA, DANIEL DO NASCIMENTO SOUSA, DANIEL HENRIQUE ROSA PRETO SALDANHA, DAVID RODRIGUES TERTO, DENISE MAIRA DE CASSIA RIBEIRO, DIEGO BEZERRA DE OLIVEIRA, DOUGLAS SOUZA CARVALHO, EDERSON LUIZ WEBER EDUARDO BONFIN CARDOSO, ELAINE BELARMINO DE LIMA, ELIELSON APARECIDO MARQUES, ELISANDRO DIEL HANAUER, ELTON CARDOSO LIMA, EMERSON SANTIAGO FAUSTINO, ERENEU MALONEK.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 72190

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - EJA 03 ETAPAS 20

ERIVANIA RODRIGUES DO PRADO, EVA MARIA DO NASCIMENTO, EVAIR AZEVEDO DO NASCIMENTO, EVELYN CAROLINE LOPES DE MORAES, FABIANA RODRIGUES LOIOLA, FABIANE JESUS SANTOS, FABIO HENRIQUE DE LIMA, FELIPE REIS DE LIMA, FRANCISCA ADRIANA PEREIRA ANDRADE, FRANCISCO DE SOUSA SILVA, GABRIEL MENDES FERNANDES, GABRIELI BERTASSI DE LIMA, GABRIELI ZAVARIS PADILHA, GEISI KELLY CARDOSO SANTOS, GENIVALDO DE JESUS OLIVEIRA, GERALDO GOMES DA SILVA, GISELLE ALVES PEREIRA DE LIMA, GLEICIMAR CARDOSO GONÇALVES, GUSTAVO ARMANDO TERTULIANO MONTEIRO, HYORRAN VITOR SANTOS DE AZEVEDO, IRIS OLIVEIRA DA SILVA, ISABELLA AVEDISSIAN MATTOSINHO, ISANIA MOURA DA CRUZ, IZAIAS RIZO, JACK JONES DE OLIVEIRA CERQUEIRA, JAILSON VICENTE DOS SANTOS, JANIEIDE FREITAS PRADO, JEFERSON SAMPAIO COSTA, JESSE MOURA DE SANTANA, JESSICA APARECIDA TORRES DO NASCIMENTO, JESSICA FERREIRA DA SILVA, JOAO GABRIEL OLIVEIRA PEREIRA, JOAO PAULO ANDRADE DOS SANTOS, JOELSON DE MACEDO CALMUNGES, JOSE RICARDO DOS SANTOS, JOVENILTON RAMOS DE SOUZA, JULIANA BORGES MACHADO, JULIANO SOARES DOS SANTOS, JULIANO SOARES DOS SANTOS, JULIO CEZAR COELHO, KAMILLA FEITOSA DOS SANTOS, KATRYENNE LUIZA SAMPAIO SILVA, KENEDY DE OLIVEIRA SOARES, KEVIN WEMERSON RODRIGUES DA SILVA, LARISSA PIOVESAN DE MELLO, LEANDRA MISTICA REALINO, LETICIA DA SILVA DE OLIVEIRA, LIDIA IRAJANE DE MACEDO PEREIRA, LILIANE BARROS DOS SANTOS, LUAN MARIANO BENETTI.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 72192

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - EJA 03 ETAPAS 21

ADENILSO DOS ANJOS, NORBERTO POCCI FILHO, QUETISCILLAINÉ COLETA DE SOUZA, FABIO AUGUSTO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO, THAUANE AIXA DA SILVA, MARCIA CRISTINA MACEDO MORAES, MARCIA CRISTINA MACEDO MORAES, ELISANDRA MOREIRA, GESSIKA PALOANA DAMASCENA GONÇALVES, MATHEUS COUTO GRANDA, LUCAS CARDOSO BANDEIRA, LUIZ FELIPPE DE FARIA PINHEIRO, LUIZ FERNANDO DE MORAIS, LUSINETE PINHEIRO DE SANTANA, MARCELA FERREIRA DORNELAS, MARCELO DOUGLAS DA SILVA, MARCIA DAS NEVES MOREIRA, MARCO ANTONIO DOS SANTOS MAIA, MARIA DEYDYANE ARAUJO SANTOS, MARIA EDUARDA DA SILVA MARTINS, MARIA EDUARDA SILVA RIBEIRO, MARIA LUCIA DE FATIMA COSTA ORTEGA, MARIA ROSINETE DA SILVA, MARIO ALVES SILVA, MARLI TERESINHA MOHR, MARLON MATTE EBERHARDT, MATHEUS GUSTAVO ZANINETTI, MAYARA FERREIRA BARROS, MILIANA SANTOS DE SOUZA, NATALIA SILVA PRATES, NICOLLE CALBO DIAS, OZIEL AMORIM SANTOS, PATRICIA PEREIRA MOURA, PAULO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS, PIETRA GIGLIO PIOTTO, PRISCILA DA SILVA ESTEVAM DE MATTOS, PRISCILLA MIRANDA DOS SANTOS, RAFAEL MACEDO DA SILVA, REGINALDO OLIVEIRA GARCIA, RENILDA MORAES RODRIGUES DA SILVA, RICARDO ARAUJO MARIANO, RICARDO UGOLINE DE ANDRADE, ROBERTA RODRIGUES DE MACEDO, RONIEL SALERMO RIBEIRO, ROSIMARI GOMES DA SILVA LAMERA, SANDRA MACEDO FAJOLI, SHERLÂNDIA DA COSTA E SILVA, STEFANNY SOUSA PEREIRA, SUZANA STAHL DE AVILA RIBEIRO, TATIANE THAIS DE ALMEIDA, THALIA COSTA DE SOUZA, THAMIRES VALETIM DA SILVA, THEASLEY SANTANA DE AQUINO, TIAGO DA SILVA SANTOS, TIAGO FONSECA DOS SANTOS, TIAGO VIEIRA DOS SANTOS, VICTOR HERIK RIBEIRO ALBUQUERQUE ROCHA CARVALHO, WESLEY DE JESUS SANTOS, YARA DA FONSECA RODRIGUES, YURA GARCIA LEAL TEDESCHI.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 72197

ANGELO DE MARTINI, Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia Nº 013/2024-SEMA/AP (0037.0285.2002.0252/2022 - RDD/SEMA), com validade de 4 anos, para a atividade de plantio de culturas anuais e permanentes e criação de animais de grande porte, localizada na M/E da BR-156, km 419 - Fazenda Martini, município de Tartarugalzinho/AP.

Protocolo 72152

FAUSTO DE MARTINI MENEGAZZO, Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia Nº 014/2024-SEMA/AP (0037.0285.2002.0247/2022 - RDD/SEMA), com validade de 4 anos, para a atividade de Plantio de Culturas

Anuais e Permanentes e Criação de Animais de Grande Porte, localizada na M/E da BR-156, km 415 - Fazenda Menegazzo, município de Tartarugalzinho/AP.

Protocolo 72154

FERNANDO DE MARTINI MENEGAZZO, Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia Nº 012/2024-SEMA/AP (0037.0285.2002.0248/2022 - RDD/SEMA), com validade de 4 anos, para a atividade de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes e Criação de Animais de Grande Porte, localizada na M/E da BR-156, km 420 - Fazenda Agro RS.

Protocolo 72156

Pedido de emissão de Licença de Instalação do Processo nº 0037.0285.2002.0269/2021-RDD/SEMA, para atividade de Bacias de Contenção de Rejeitos do empreendimento COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO VILA NOVA - COOPGAVIN.

Protocolo 71522

ANEXO

MARÍTIMA SOLUÇÕES & SERVIÇOS (Matriz)
CNPJ:28.421.644/0001-72

Torna Público que **REQUEREU** na SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, Macapá-AP, Licença de Operação (L.O.) para transporte de resíduos perigosos e não perigosos, com empreendimento localizado na Av. José Cesar Braga, 285, Santana-AP, CEP.: 68.926-036.

Protocolo 72139

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA**LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a Licença de Operação nº 038/2024 destinada a operação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica, envolvendo as Subestações SE Macapá II 69/13,8 KV, SE Portuária 138/69 KV, e as Linhas de Distribuição - LD 69 KV Santana-Macapá II e LD 138 KV Santana-Portuária, protocolo eletrônico Nº 0037.0332.2002.0031/2023 - RDD/SEMA.

Protocolo 71939

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA**LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a Licença de Instalação nº 024/2024 destinada a desmobilização do Posto de Combustível do CD da CEA (Antiga Usina Termelétrica do Bairro Santa Rita), no Município de Macapá. Processo eletrônico nº 0037.0285.2002.0168/2023.

Protocolo 71968

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**

**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



Cód. verificador: 288977257. Cód. CRC: A841CB1

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 26/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

